SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 19 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3637

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

I – De um lado, o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ORLANDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n. º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II – De outro lado, a empresa **ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.482.160/0001-48, com sede à Avenida Norte Miguel Arraes, nº 3003 Térreo – Encruzilhada, Recife-PE. CEP 52.041-080, neste ato, representado por seu Sócio-Administrador, o Sr. **ERONILDO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portadora da Cédula de Identidade n.º 5052244 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.443.324-07, residente e domiciliado à Avenida Vasco Rodrigues, 348, AP – 207, Quintas das Praias, Bloco C, Peixinhos, Olinda - PE, CEP5: 53.220-375, doravante denominado **CONTRATADA,** consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO
1.1 O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 95, §2º, aplicando-se lhe ainda supletivamente os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, não gerando qualquer vínculo de natureza empregatícia. Assim sendo, vincula-se também às disposições contidas no Instrumento Convocatório ou instrumento correlato, bem como à proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 Configura-se objeto deste do presente instrumento contratual, a contratação de serviços especializados para elaboração de projeto eletrotécnico de SUBESTAÇÃO ELÉTRICA AÉREA, destinada ao atendimento do prédio sede e clínica de diagnóstico por imagem do COMAGSUL

2.2 O objeto contempla a execução dos seguintes serviços:
a) Vistoria nos prédios e na redes elétricas externa e interna, observando-se nos interiores dos prédios:
i) Número de pontos e futuras necessidades de tomadas;
ii) Pontos e tipos de iluminação e futuras necessidades de luminárias;
iii) Quadros de distribuição;
iv) Equipamentos de informatica existentes e necessidades futuras; e
v) Estimativa de equipamentos médico-hospitalares.
b) Elaboração de projeto para homologação pela concessionária de energia;
c) Elaboração do projeto elétrico de recebimento da Substação e Infraestrutura interna;
2.3 O projeto conterá o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa dos serviços e obras complementares necessárias, a seguir descritas:
a) O projeto de instalações em geral deverá ter como objetivo básico a compatibilização entre este e o arquitetônico. Deverá sempre ser levados em conta aspectos estéticos e funcionais, visando à facilidade de manutenção e segurança;
b) Memorial Descritivo contendo a descrição dos estudos realizados e revisados, os parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha;
c) Memorial de Cálculo com a demonstração de todos os dimensionamentos a serem realizados;
d) As (builts): Desenhos, contendo as plantas gerais e parciais em escalas adequadas que permitam o perfeito entendimento das informações contidas nos projetos, indicando os elementos a serem remanejados, alterados e/ou mantidos, bem como os decorrentes das novas soluções, definições ou redefinições;e
e) Aprovação junto a Concessionaria de Energia que deverá ser promovida pelo Contratado.
2.4 A entrega dos serviços ficará configurada com a aprovação pela empresa concessionária de serviços público de energia elétrica (Neoenergia).
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente instrumento contratual fica a cargo da Coordenadoria de Projetos e Programas do Grupo Gestor do COMAGSUL, sem prejuízo das possíveis intervenções do Controle Interno.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE PÚBLICA
3.1 O Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL, foi criado com a finalidade de promover a contratação e execução de serviços para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS em atendimento as necessidades e demandas reprimidas existentes na área da saúde. Para tanto, foi idealizada a CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DO COMAGSUL, visando atender a demanda reprimida de exames em geral, de imagem, e em especial, exames relativos à SAÚDE DA MULHER.

3.2 A implantação da CLINICA ESTÁ EM FASE FINAL e torna-se imperiosa e imprescindível a necessidade de contratação de serviços especializados para elaboração do projeto eletrotécnico, de forma imediata, da SUBESTAÇÃO ELÉTRICA AÉREA para o prédio, sem a qual não poderão ser instalados os equipamentos necessários para a realização dos exames.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1 Este Contrato vigerá pelo período de 06 (seis) meses, iniciando com da data de sua assinatura, podendo ainda, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS
5.1 O valor global para prestação dos serviços será **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais),** que serão pagos à **CONTRATADA** em parcelas única, nos termos da Cláusula Sexta deste Instrumento, junto à efetiva execução contratual.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuados pela Coordenadoria Financeira do COMAGSUL, em parcela única, com prazo não superior a 10 (dez) dias após a aprovação do projeto pela concessionária de energia eletrica – NEOENERGIA, bem como apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela autoridade competente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS
Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO NÃO REAJUSTE
Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o reajuste com base no IGP-M, da FGV, no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo ao presente Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA
Havendo erro na nota fiscal, essa será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2024, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo Único** parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA**:
a) Responder por todas as despesas decorrentes de transporte ao local da prestação dos serviços;
b) A contratada obriga-se a executar os serviços conforme especificações constantes de sua proposta, a forma necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
c) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
d) Socorrer as suas expensas todos os impostos, taxas e seguros dentre outras obrigações que se fizerem devidas em decorrência do objeto deste contrato.
e) Corrigir incontinenti, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto na Cláusula Quarta, quaisquer erros, incorreções ou omissões observadas nos serviços a seu cargo, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;
f) Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e/ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;
g) Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;
h) Assumir todas as obrigações e compromissos de caráter fiscal trabalhista ou previdenciário, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;
i) Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;
j) Emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da elaboração do projeto;
k) Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE
9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:
a) prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
b) Efetuar os pagamentos devidos conforme o objeto pactuado, sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste instrumento;
c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos procedimentos de fornecimento do objeto contratado;
d) Comunicar oficialmente a CONTRATADA qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
e) Manter local disponível para o serviço do CONTRATADO;
f) Manter atualizados todos os privilégios de acesso às instalações físicas e aos sistemas, bem como as informações e recursos do CONTRATANTE, providenciando as medidas necessárias para que os privilégios sejam modificados ou revogados quando da transferência, remanejamento, promoção ou demissão de profissionais cujas tarefas tenham conexão com o objeto deste contrato;
g) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais; e
h) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E APOSTILAMENTO
10.1 O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de **TERMO ADITIVO**, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO APOSTILAMENTO
O apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato, podendo ocorrer nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA UNADÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente CONTRATO poderá ser extinto nos termos dos incisos e parágrafos do art. 137 da Lei 14.133, de forma motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 A extinção do Contrato poderá ser:

I - determinada por **ATO UNILATERAL** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - **CONSENSUAL**, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por **DECISÃO ARBITRAL**, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por **DECISÃO JUDICIAL**.
11.3 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.4 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
11.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CLÁUSULA PENAL

12.1 Aplicar-se-á à CONTRATADA multa moratória diária de 0,05 % (cinco décimos por cento) do valor do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Termo de Referência, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

12.2 Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da CONTRATADA, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

12.3 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas a seguir:

a) pelo atraso na entrega do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
b) pela recusa em efetuar fornecimento do objeto (= inadimplemento total), caracterizada em 2 (dois) dias úteis após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do item recusado, por dia decorrido;
d) pela recusa em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do item rejeitado;
e) pelo inadimplemento parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 5% (cinco por cento) do valor total contratado;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste documento e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
12.4 Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;
II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o COMAGSUL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de penalidade o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante, e ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, que poderá acarretar a rescisão do contrato sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas em caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Fica expressamente **vedado** a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes acatam o foro da Comarca de Agrestina – PE, em razão da competência por sobre a matéria Sede da Autarquia, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

14.2 E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE. Em 02 de julho de 2024.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA	***LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO***
Coordenador Administrativo	Coordenadora Financeira
BARTOLOMEU P. MENDONÇA	***BETÂNIA RIBEIRO COSTA***
Coordenador de Projetos e Programas	Coordenadora de Articulação Política e Institucional
MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	
Procurador Autárquico	
Visto e Aprovação Jurídica	

PARTES:

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL	**ES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Bel. Orlando José da Silva	Eronildo Souza da Silva
Prefeito de Altinho	**Contratada**
Presidente do COMAGSUL	
Contratante	

CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS
ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 118, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
04 - Administração
04 122 - Administração Geral
04 122 0401 – ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGUL
04 122 0401 2001 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 501.001 – RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
02 01 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
10 - Saúde
10 122 - Administração Geral
10 122 1002 – PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
10 122 1002 2008 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM/NIGS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 880.026 – AÇÕES DELEGADAS

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE. Em, 02 de julho de 2024.

LUZIENE G. FERRAZ B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4282C009

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para
contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta da Aprender e Capacitar Brasil Ltda, com o objetivo da participação de 12 (doze) inscrições para os Vereadores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Seminário Nordestino de Agente Públicos e Políticos, promovido pela **Aprender e Capacitar Brasil Ltda**, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 22 a 25 de julho de 2024, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://afogadosdaingazeira.pe.leg.br/).

CONTRATADA: **APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.561.910/0001-44, situada à Avenida Senador Salgado Filho, Bairro Centro, Cidade de Paulista, Estado de Pernambuco, CEP: 53.401-440, tendo como representante o **Sr. MÁRIO LUCAS PESSOA UCHOA CAVALCANTI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9498448 – SDS/PE e CPF nº 122.049.904-85, com endereço funcional acima descrito.
.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 31 de julho de 2024 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Afogados da Ingazeira/PE, 17 de julho de 2024.

CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:83C03C0D

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024; OBJETO: Contratação direta da Aprender e Capacitar Brasil Ltda, com o objetivo da participação de 12 (doze) inscrições para os Vereadores da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, no Seminário Nordestino de Agente Públicos e Políticos, promovido pela Aprender e Capacitar Brasil Ltda, na cidade de João Pessoa/PB, nos dias 22 a 25 de julho de 2024; Contratante: Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.869.059/0001-22; Contratada: Aprender e Capacitar Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.561.910/0001-44, Valor Contratado: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais); Vigência: Até 31 de julho de 2024, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para julhores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000, Fone: (87) 3838 1244; no horário das 08h00min às 13h30min.

Afogados da Ingazeira, 18 de julho de 2024.

CICERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO
Presidente da Câmara de Afogados da Ingazeira

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:D3CD41B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 02 de Agosto de 2024 às 08 horas, na sala da CPL localizada na Rua 15 de Novembro nº 261, 1º andar, centro, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA ENTRE A COMUNIDADE DO ALTO VERMELHO E O DISTRITO DE IBITIRANGA, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E CARNAÍBA. Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de R$ 221.594,00 (duzentos e vinte um mil, quinhentos e noventa e quatro reais). O certame será realizado pela plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, outras

informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 18 de Julho de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:6C84D2BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
ABERTURA DE PROPOSTA: 24.07.2024 às 10h e 01min

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:64B8131A

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza
ABERTURA DE PROPOSTA: 24.07.2024 às14h
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Camaramunicipal.afranio@gmail.com ou no setor de licitação da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:F413AA55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo,

CONSIDERANDO, requerimento expresso do servidor público municipal efetivo o Srº **EDVALDO RAIMUNDO DE BRITO**, Matrícula nº 1126-1, portador da cédula de identidade nº 2.500.154, SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 392.082.814-34, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no cargo de Gari.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Servidor Municipal efetivo o Srº **EDVALDO RAIMUNDO DE BRITO**, Matrícula nº 1126-1, portador da cédula de identidade nº 2.500.154, SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 392.082.814-34, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no cargo de Gari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, 18 de julho de 2024.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F815AD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 088/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: THIAGO DE SOUZA MOURA-ME, CNPJ: 30.864.943/0001-23. Objeto: Contratação de Empresa na prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo Poder Público Municipal, destinadas as diversas secretarias municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 065/2023, Pregão Eletrônico SRP: 030/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Valor Global: R$ 2.115.665,00. Data da Assinatura: 17/07/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação/

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/

DREAN DE SOUZA LOPES -
Secretário Municipal de. Agricultura/

DANILO DE LIMA RODRIGUES -
Secretário Municipal de Saúde/

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/

MURILO LUAN DE S. LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//

THIAGO DE SOUZA MOURA –
Thiago de Souza Moura - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6F44297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo; **CONTRATO:** 065/2020; **CONTRATADA:** ECO GESTAO SERVICOS LTDA-ME. **CNPJ:** 14.924.372/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2024 até 17/06/2025. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/06/2023. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/Eco Gestão Serviços Ltda - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D4682091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 83/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, **CNPJ:** 05.914.425/0001-20. **Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo zero Km – Ambulância Tipo D. **Adesão a Ata de Registro de Preço 006/2024 - Pregão Eletrônico n.º 001/2024 – SRP, REGISTRADO PELO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R$ 297.000,00. **Data de Assinatura:**

10/07/2024. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde**/Luciano Jose Lemo de Oliveira **– Nocarvel Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:23054586

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Agrestina no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 034/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 009/2024. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Nos Item:** 8,9,18,22,23, **em favor da Empresa: SM EMPREENDIMENTOS LTDA,**CNPJ 41.389.798/0001-92**, nos itens:** 2,3,4,6,10,11,12,15,16,17,19,20, em favor da empresa **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO,**CNPJ 33.478.779/0001-04**, nos itens:** 5,13,14,21,26**, em favor da empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**CNPJ 06.536.960/0001-57**, nos itens:** 1,24**, META DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ 47.263.799.0001-72**, Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 18 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito do Município de Agrestina

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:937A0605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA – AGUAPRETAPREV - ESTADO DE PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Água Preta, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 27 de dezembro de 2010 e art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 018/2022, que reestruturaram o Regime Próprio de Previdência social do Município de Água Preta e dispõe sobre os requisitos necessários para concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme Parecer Jurídico nº 034/2024.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício de **Pensão por Morte**, a contar de 21 de fevereiro de 2024, (data do óbito), em favor da Sra. Neiman Ferreira Monsão, portadora do RG. nº 2.215.765 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.793.984-00, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal , **José Antônio da Silva** , portador do RG nº 4.205.979 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.031.574-04, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, com fundamento nos Arts. 9º, I, 28, I , 29 § 1º e 31, § 2º, V, "c", item 6 da Lei Complementar Municipal nº 18/2022.

Art. 2º - O benefício será reajustado anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, conforme prevê o art. 25, parágrafo único c/c o art. 29, § 1º da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Água Preta, 21 de maio de 2024.

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA
Prefeito do Município da Água Preta/PE.

Publicado por:
Joyce Melo Rodrigues de Araujo
Código Identificador:F3F9C11C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: **037/2024**

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024**

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, AO QUE SE REFERE COMO ÔNIBUS, COM MOTORISTA POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ROMARIA AO JUAZEIRO DO NORTE – CE**

Contrato Nº: **050/2024**

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Contratado: **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 10.657.452/0001-02**, localizada na Avenida da Liberdade, 279 – São Sebastião – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000

Valor: **R$ 571.350,00 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Vigência: 60 (Sessenta) dias

Águas Belas, 16 de julho de 2024

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:1DAE0D63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo N° 050/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

Objeto Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELISA CABRAL DE BRITO E SILLVA DO MUNICIPIO DE ÁGAUS BELAS/PE

Contrato N° 069/2022

Fonte de Recursos: PRÓPRIO -

Contratado: HE CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94 situada a Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893 – Centro – Camocim de São Félix/PE
VALOR: 665.591,78 (SEISSENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAL E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Prazo de Execução: VALOR ADITIVADO

Aguas Belas, 10 de julho de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:1C3E1520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo N° 050/2021

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 14/2021

Objeto Nat. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ELISA CABRAL DE BRITO E SILVA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE
Contrato N° 069/2022

Fonte de Recursos: PRÓPRIO -

Contratado: HE CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 27.603.095/0001-94 situada a Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893 – Centro – Camocim de São Félix/PE

VALOR: 35.960,35 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Prazo de Execução: VALOR ADITIVADO

Aguas Belas, 10 de julho de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:55BBCCB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 047/2024

MODALIDADE Nº CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 1.528.538,15 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 23 DE JULHO 2024 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 10H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 10H01MIN. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 DE AGOSTO DE 2024 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Águas Belas, 18 de julho de 2024

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:87E97C4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2024/FMS

Processo nº 008/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 229.234,30. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/07/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31/07/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 31/07/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 18 de Julho de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:2ABEC45F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 009/2024/FMS

Processo nº 009/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 009/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE. Valor R$ 74.090,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 19/07/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 31/07/2024. Início da Sessão de disputa: ás 11h:00min., do dia 31/07/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 18 de Julho de 2024.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:0CD87F02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO CONTRATO.

Contrato N°: 055/2024. Processo N°: 031/2024. Inexigibilidade n°: 025/2024. Locação de imóvel localizado na Rua Nivan Borba, 47, bairro centro, nesta cidade, destinado a instalação e funcionamento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Aliança, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Valor Total: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025. Contratada: MARLUCE LUIZ DA SILVA GONÇALVES – CPF: 458.603.274-04. Contrato N°: 006/2024. Processo N°: 001/2024. Inexigibilidade n°: 01/2024. Locação do imóvel localizado no encontro das ruas Bolívia, nº 02 e a rua José Bonifácio, no bairro da vila teimosa, no município de aliança, para a finalidade de instalar a cozinha comunitária - programa bom prato. Valor Total: 11.430,00 (onze mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024. Contratada: EDILENE RODRIGUES DOS PASSOS – CPF: 455.871.084-49

Aliança, 18/07/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS –
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EED561C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
4º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município de Altinho/PE.

O Município de Altinho, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a rescisão da Ata de Registro de Preços da empresa ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELLI, e em obediência ao art. 90, § 7º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital; As ofertas serão examinadas com obediência à ordem de classificação.

Vale ressaltar que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo preço do quarto classificado, conforme segue.

Item	Descriação	Und	Valor unit
24	FILÉ DE PEITO DE FRANGO – Resfriado, sem ossos e cartilagens, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Pesando em média 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Transporte: a entrega deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerado de acordo com as normas da Portaria CVS 6/99 de 10/03/99.	KG	R$ 18,71

Classificação	Empresa
4º	MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
5º	CAVALCANTE E MELO LTDA
6º	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA
7º	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
8º	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA
9º	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

Altinho, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:A0F2D93D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE.
Valor estimado **R$ 351.529,41 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos)**.
Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **19/07/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/08/2024 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **01/08/2024, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 18 de julho de 2024.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:D498E53F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024
PROCESSO Nº 048/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024. OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística da Banda Forrozão Chacal, para se apresentar no dia 23 de junho de 2024 no pátio de eventos de Amaraji/PE, nas festividades juninas de Amaraji/PE, conforme calendário de eventos da Secretaria Municipal de Cultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: L. A. DE LUCENA EVENTOS. CNPJ**: 34.802.411/0001-12. VALOR R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Data da assinatura: 21/06/2024.

Amaraji, 18/07/2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:C86DBA1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PMA - Processo Licitatório nº 003/2024 - PMA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão da frota do Município de Angelim/PE,

com operação de sistema informatizado, através da tecnologia, via internet, para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis aos veículos automotores à disposição do Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R$ 1.590.366,50 (um milhão quinhentos e noventa mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: 19/07/2024 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 31/07/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 31/07/2024 às 10:00h** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.bnc.org.br**, nos dias úteis, bem como para consulta e cópia no site ofi cial do Município, no endereço eletrônico: www.angelim.pe.gov.br, ou no e-mail: licitacao.angelim@gmail.com, ou mesmo na sala da comissão de contratação, situada na Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE.

JORGE BEZERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BA9F2EF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 - APURACAO DE MULTAS

Portaria nº 095/2024

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de apuração de multas de transito da frota municipal de Angelim/PE.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o final do mandato da gestão atual em dezembro de 2024, e, a necessidade de sanar possíveis pendências administrativas dos veículos das Secretarias Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão para apuração de multas de trânsito da frota do Poder Executivo do Município de Angelim/PE.

§ 1º. São membros titulares da Comissão para Apuração de Multas de trânsito da frota Municipal de Angelim/PE.

– PRESIDENTE – JOSÉ MARCÍLIO DA SILVA, CPF: 032.989.114-61, ocupante do cargo de Assessor Administrativo;
– MEMBRO – JOSENILDO FERREIRA DA SILVA, CPF: 110.554.244-07, ocupante do cargo de Secretário de Governo;
– MEMBRO – DÁRIO ESPÍNDOLA DA SILVA, CPF: 039.305.754-26, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
- MEMBRO – MÁRCIO VINÍCIUS FERREIRA CARLOS, CPF: 709.783.174-08, ocupante do cargo de Assessor Administrativo.
- MEMBRO – MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO, CPF:
452.367.394-20, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 2º Ficam autorizadas as tomadas de todas as medidas administrativas e judiciais, necessárias e cabíveis para regularização das situações tratadas no artigo anterior.

Art. 3º Os prazos para realização dos trabalhos são os seguintes, contados a partir da efetiva formação do grupo de trabalho:

I – 10 (dez) dias para apresentação de relatório situacional com informações sobre valores, detalhamento do fato gerador, contas bancárias, responsáveis e estágio da regularização;

II – 15 (quinze) dias para apresentação de diagnóstico completo, com as medidas saneadoras já efetuadas e indicação das demais medidas necessárias para regularização das possíveis pendências existentes;

III – 20 (vinte) dias para apresentação de relatório final demonstrando todos os fatos apurados, providências tomadas, resultados obtidos e indicação das providências quanto aos responsáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, 01 de julho de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:A6AD11F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 - PAD_FUNPREVAN

Portaria nº 094/2024

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Permanente para apuração de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Angelim/PE, junto ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM - FUNPREVAN.

§ 1º. São membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

– PRESIDENTE – DJANE MARIA SILVA, matrícula n.º 100073, ocupante do cargo de Secretária de Educação;
– MEMBRO – MARIA CÍCERA DA SILVA, matrícula n.º 100090, ocupante do cargo de Diretora de Ensino;
– MEMBRO – ANDRE FRANCISCO PAZ, matrícula n.º 101649, ocupante do cargo de Assessor jurídico.
– MEMBRO – MARIA CLAUDECI BERTO ANGELO, matrícula n.º 399, Professora aposentada.

Art. 2º Ficam autorizadas as tomadas de todas as medidas administrativas e judiciais, necessárias e cabíveis para regularização das situações tratadas no artigo anterior.

Art. 3º Os prazos para realização dos trabalhos são os seguintes, contados a partir da efetiva formação do grupo de trabalho:

I – 15 (quinze) dias para apresentação de relatório situacional com informações sobre valores, detalhamento do fato gerador, contas bancárias, responsáveis e estágio da regularização;

II – 60 (sessenta) dias para apresentação de diagnóstico completo, com as medidas saneadoras já efetuadas e indicação das demais medidas necessárias para regularização das possíveis pendências existentes;

III – 75 (setenta e cinco) dias para apresentação de relatório final demonstrando todos os fatos apurados, providências tomadas, resultados obtidos e indicação das providências quanto aos responsáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, 01 de julho de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C257C013

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240717DV00002. CDC. Dispensa Nº DV00002/2024. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS GERIATRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. João Pessoa Guerra, SN - Centro - PE, ou acessando: www.bnc.org.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas pelo endereço: www.bnc.org.br. até as 10:00hs Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Araçoiba/PE, 18/07/2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:5983D7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Nº: 240717DV00003. CDC. Dispensa Nº DV00003/2024. Compra. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL. O Fundo Municipal de Saúde de Araçoiaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A UNIDADE HOSPITALAR MUNICIPAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. João Pessoa Guerra, SN – Centro - Araçoiaba - PE, ou acessando: www.bnc.org.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até ás 11:00hs do dia 25 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que deverão ser encaminhadas também pelo endereço: www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. .

Araçoiaba/PE, 18/07/2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E82E890D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIIPE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 08/24. Processo Licitatório nº 12/2023. Pregão Presencial nº 07/2023. Ata de Registro de Preço nº 06/2024. Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA. Contratada: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, CNPJ nº 13.879.231./0001-69**. Valor do Contrato R$ 9.581,70 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 18/07/2024 a 17/10/2024.**

GEORGE WILSON FERREIRA MODESTO.
Autarquia Educacional do Araripe - AEDA.

Araripina, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49A9B83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL Nº. 006/2024

Dispõe sobre o resultado final, após a avaliação eliminatória, e prosseguimento do Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco.

A Comissão Especial do Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco, criada pela Resolução nº. 12/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Araripina, estado de Pernambuco, e em acordo com o estabelecido pelo òrgão Ministerial de Pernambuco e no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n°. 3.047/2022:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Resolução nº. 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.047/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araripina/PE;
CONSIDERANDO o Edital nº. 005/2024, expedido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;
CONSIDERANDO a Resolução nº 18 de 17 de julho de 2024, expedido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre o resultado final, após a avaliação eliminatória, e prosseguimento do Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público o resultado final da ETAPA CLASSIFICATÓRIA dos inscritos ao Processo de Escolha dos Membros Suplentes para o Conselho Tutelar do município de Araripina, estado de Pernambuco;
Art. 2º. Declarar os relacionados abaixo como HABILITADOS à continuação do Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco. Seguindo o resultado:

NOME

ADÃO ALEXANDRINO DE CARVALHO

FERNANDO FERREIRA DE ALENCAR

FRANCISCA FURTUNATO PEDROZA

MARIA EDILEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MODESTO

VICTORIA NUNES DE SOUZA TELES

Art. 3°. Dar continuidade ao Processo Suplementar de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Araripina, estado de Pernambuco, seguindo as orientações estabelecidas pelo Ministério Público e Resolução nº. 231 do CONANDA, art. 11, §6º;
Art. 4°. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina/PE, 17 de julho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9E1907EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024. OBJETO: REGISTROS DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS ELETRÔNICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COMPONENTES NA REDE DE ENSINO, CONFOME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE TERMO; **Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 31/07/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 31/07/2024.** LOCAL: Portal: LICITANET licitações online **www.licitanet.com.br**. Valor Total Estimado: **R$ R$ 409.804,32 (QUATROCENTOS E NOVE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail **processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br**, telefone: (87) 3873-1156, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site **www.arararipina.pe.gov.br**.

BRENDA GRANJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9B9B7B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 232, DE 16 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Exonera o Sr. Rodolfo Nobre Feitoza, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Secretário Executivo de Relações Institucionais e Projetos, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **RODOLFO NOBRE FEITOZA**, portador da Cédula de Identidade nº 8514204 SDS/PE e do CPF nº 093.418.474-78, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS**, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 109, de 19 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EBA11D12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 233, DE 17 DE JULHO DE 2024

Exonera a Sra. Mariana Coelho Lopes Alencar, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MARIANA COELHO LOPES ALENCAR,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.890.765 SDS/PE e do CPF nº 098.356.894-40, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 100, de 17 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BFFCE4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 234, DE 17 DE JULHO DE 2024

Exonera o Sr. Odirley Santos Silva, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamentos de Recursos Hídricos, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **ODIRLEY SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.419.937 SDS/PE e do CPF nº 008.143.335-24, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 116, de 24 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:37FCEFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 235, DE 16 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Exonera a Sra. Maria Ayla Alves Barbosa Tomé, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apoio ao Esporte Amador, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MARIA AYLA ALVES BARBOSA TOMÉ** portadora da Cédula de Identidade nº 5072170 SSP-PE e do CPF nº 708.524.304-00, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR**, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 154, de 21 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3B793789

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 236, DE 16 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Exonera o Sr. Marcos Antônio de Alencar Filho, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Benefícios Eventuais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE ALENCAR FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 8.374.976 SDS-PE e do CPF nº 090.843.994-63, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS,** da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 185, de 17 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CD9584C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 237, DE 16 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Exonera a Sra. Maria Advanete de Souza, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Programas e Projetos, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Sra. **MARIA ADVANETE DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade nº 2.111.876 SSP-PI e do CPF nº 716.422.184-72, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS,** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 202, de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AE036E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 238, DE 17 DE JULHO DE 2024

Torna sem efeito a Portaria nº 230, de 16 de julho de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 230, de 16 de julho de 2024 que nomeava a Sra. **FLÁVIA LIMA MARTINS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO,** da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 230, de 16 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F17AB01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 239, DE 17 DE JULHO DE 2024

Nomeia o Sr. Genivaldo da Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-A, de Secretário de Desenvolvimento Rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **GENIVALDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 4779651 SSP-PE e do CPF nº 764.755.654-15, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-A**, de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7487FDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 240, DE 17 DE JULHO DE 2024

Nomeia o Sr. Claudemiro Nobre Feitoza, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Secretário Executivo de Relações Institucionais e Projetos, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **CLAUDEMIRO NOBRE FEITOZA**, portador da Cédula de Identidade nº 3134706 SSP/PE e do CPF nº 496.989.904-53, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS**, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E85095B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 241, DE 17 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Nomeia o Sr. Braz Tomé Barbosa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apoio ao Esporte Amador, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **BRAZ TOMÉ BARBOSA** portador da Cédula de Identidade nº 3.832.829 SSP-PE e do CPF nº 054.749.574-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR**, da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E6F96C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 242, DE 17 DE JULHO DE 2024

Nomeia a Sra. Evani Antônia Coelho Jacó, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento rural, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.039.506 SSP/PI e do CPF nº 072.351.904-85, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de **COORDENADOR DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL,** da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8B5BF1ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 243, DE 17 DE JULHO DE 2024

Nomeia a Sra. Clécia Gonçalves De Oliveira Alencar, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Benefícios Eventuais, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **CLÉCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA ALENCAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 2004032104310 SSP/CE e do CPF nº 041.377.904-18, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1BDC921

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 244, DE 17 DE JULHO DE 2024

EMENTA: Nomeia a Sra. Francisca Miriam Tavares de Sousa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Programas e Projetos, da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, a Sra. **FRANCISCA MIRIAM TAVARES DE SOUSA,** portadora da Cédula de Identidade nº 35.186.669-3 SSP/SP e do CPF nº 279.647.338-42, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS,** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8454944C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 245, DE 17 DE JULHO DE 2024

Nomeia o Sr. Severino Lacerda de Araújo, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamentos de Recursos Hídricos, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr. **SEVERINO LACERDA DE ARAÚJO,** portador da Cédula de Identidade nº 8.133.152 SDS-PE e do CPF nº 198.958.954-53, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DFF2B9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 246, DE 17 DE JULHO DE 2024

Nomeia a Sra. Flávia Lima Martins, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-D, de Coordenador ao Vice-Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **FLÁVIA LIMA MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.854.360 SDS/PE e do CPF nº 113.675.694-94, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR AO VICE-PREFEITO,** do Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C957B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 247, DE 17 DE JULHO DE 2024

Nomeia a Sra. Andressa Lima Pereira Valdevino, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apoio, do Gabinete do Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **ANDRESSA LIMA PEREIRA VALDEVINO**, portadora da Cédula de Identidade nº 60.891.650-X SSP-SP e do CPF nº 109.773.534-60, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO,** do Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54E05152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 248, DE 17 DE JULHO DE 2024

Nomeia a Sra. Weslândia Ribeiro de Andrade, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Acompanhamento de Redes Sociais, da Secretaria de Comunicação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **WESLÂNDIA RIBEIRO DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.244.371 SDS-PE e do CPF nº 086.956.234-75, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE REDES SOCIAIS,** da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D36A344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratado: MACÁRIO EVANGELISTA DA PENHA, inscrito no CPF sob o nº 020.148.364-50, residente e domiciliado na Rua Silvestre Lima, nº 72, Bom Jesus do Araripe, Araripina- PE. Terá seu termo aditivo em relação a vigência. **O presente Termo Aditivo terá seu início em 04/07/2024 e seu termo final em 31/12/2024**.

Araripina/PE 11de julho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2FCE6AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 104/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 088/2023, DISPENSA Nº 010/2023. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratado: **MANOEL SATIRO DE SOUSA**, portador do CPF nº 747.089.374-15, residente e domiciliado na Rua do Colégio, nº 79, distrito do Moraes, Araripina - PE. Terá seu termo inicial em 01/07/2024 e seu termo final em 31/12/2024.

Araripina/PE 05 de julho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B901476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO P/ PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/1993, suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa DLEON ATACADISTA - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 218.660,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa EURO TUBOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.568.405/0001-40, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 81.750,00 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)..

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 11 de julho de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0C1B7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº. 20/CMDCA/ 17 DE JULHO DE 2024.

a) É permitido:
I. Tamanho 7 x 7 cm;

II. Deverá constar obrigatoriamente APENAS o número, nome, foto do candidato e lema;
b) A tiragem máxima permitida é de 30.000 (trinta mil), não podendo exceder o respectivo quantitativo.

c) É VEDADO a vinculação de qualquer outra imagem de apoiadores nas praguinhas.

d) É VEDADO conter nas praguinhas símbolos ou imagens que remetam a partidos políticos.

e) É VEDADO o uso de imagem de crianças e adolescentes nas praguinhas.

III. DA CONFECÇÃO DE ADESIVOS

a) É permitido:
I. Tamanho 20 x 10 cm;
II. Deverá constar obrigatoriamente o número, nome e foto do candidato;
III. Poderá conter resumo da sua atuação;
IV. Poderá conter artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
V. Poderá conter informações sobre dia da eleição;
VI. Poderá conter informações sobre os locais de votação.

b) A tiragem máxima permitida é de 30.000 (trinta mil), não podendo exceder o respectivo quantitativo.

c) É VEDADO a vinculação de qualquer outra imagem de apoiadores nos adesivos;

d) É VEDADO colocar adesivos em prédios da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, bem como em veículos de transportes públicos.

e) É VEDADO conter nos adesivos símbolos ou imagens que remetam a partidos políticos.

f) É VEDADO o uso de imagem de crianças e adolescentes nos adesivos.

IV. DO DIA DA ELEIÇÃO

a) É permitida, APENAS NO DIA DAS ELEIÇÕES:
I. A manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato através de:
I.I. Uso de bandeiras;
I.II. Uso de broches;
I.III. Uso de dísticos;
I.IV. Uso de adesivos.
b) Quanto ao uso de bandeiras será da seguinte forma:
I. Tamanho 60 x 90 cm;
II. É permitido APENAS na manifestação silenciosa e individual do eleitor;
III. É VEDADO afixar as bandeiras em vias públicas, locais e serviços da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal;
IV. É VEDADO a aglomeração de eleitores utilizando bandeiras;
V. A tiragem máxima permitida é de 200 (duzentas) bandeiras, não podendo exceder o respectivo quantitativo.

1º§. O candidato deverá trazer uma cópia de todo o seu material de divulgação para registro da Comissão Especial Eleitoral.

2º§. O candidato deverá prestar contas à Comissão Especial Eleitoral de todo o material confeccionado para a divulgação da candidatura.

Art. 2º - Apresentar propaganda que consiste grave perturbação à ordem, prejudicando a higiene e a estética urbana, como:
I. Descarte do material de campanha em vias públicas, boca de lobo, praças, escolas etc;
II. Fixar adesivos em locais não autorizados.

Art. 3º - Informar que é vedado a utilização de jingles;

Art. 4º - Informar que é vedado a utilização de imagens de crianças e adolescentes em vídeos, imagens ou qualquer material de divulgação da campanha.

Art. 5º - Informar que é vedado a distribuição e o uso de material de campanha (praguinhas, santinhos, adesivos), bem como compartilhamentos em redes sociais, por qualquer servidor público em horário de expediente.

Art. 6º - Qualquer cidadão poderá informar sobre irregularidades na divulgação de campanha de qualquer candidato, através do e-mail: cmdcaararipina20@gmail.com ou diretamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada à Rua Coelho Rodrigues, 275, Centro, Araripina/PE.

Parágrafo único. Não serão aceitas denúncias sem fundamentos e provas, podendo ser realizadas de forma anônima.

Art. 7° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina/PE, 17 de julho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Eleição

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5AFDA1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESOLUÇÃO Nº. 19/CMDCA/ 17 DE JULHO DE 2024.

II. Suspensão da Campanha Eleitoral, e recolhimento de forma integral ou parcial do material de divulgação da candidatura ou até remoção de postagens nas suas redes sociais;
III. Cancelamento do registro da candidatura.

e) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão;

f) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato de conselheiro tutelar que esteja exercendo a função, o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de propaganda.

Art. 2º - O número que cada candidato portará durante a campanha e que será utilizado para identificá-lo no dia da votação, respeitará a ordem crescente das inscrições no processo de escolha, de modo a não vincular o número do candidato a qualquer grupo político-partidário local de forma premeditada.

Art. 3º - A foto que irá constar na cédula de votação, poderá ser enviada para o e-mail: cmdcaararipina20@gmail.com no formato JPG, até o dia 20 de julho de 2024.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araripina/PE, 17 de julho de 2024.

RODRIGO SIMÁRIO GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Eleição

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F2811D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Comissão de Contratação - Setor de Licitações

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO P/ PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE.

CONTRATO N° 091/2024; Contratado: **DLEON ATACADISTA - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, com endereço na Rua Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 99, Bairro Salesianos, CEP 63050-017, Juazeiro do Norte, CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45.** Valor Contratado: **R$ 218.660,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS).**
Data de assinatura: 11 de julho de 2024. Prazo: **12 (DOZE) meses.**
CONTRATO N° 092/2024; Contratado: **EURO TUBOS EIRELI, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Ó, nº 83 , Fundos, Entrada da Rua Pirenópolis, nº150, CEP 02715-000, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.568.405/0001-40.** Valor Contratado: **R$ 81.750,00 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Data de assinatura: 11 de julho de 2024. Prazo: **12 (DOZE) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de JULHO de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6E2DE37D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 059/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de Serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEB ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico – financeiro entre o Município e a União Federal, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenado por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos, e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado: 1. DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.196.112/0001-84. O valor total da contratação/aquisição: será equivalente a ***honorários fixados em 20% (vinte por cento)*** *do montante resgatado pelo município a favor da Sociedade de Advogados.*

Arcoverde, 15 de Julho de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CFA75434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024.

O**MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE**, através da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Estrada do Ena, S/n, Centro, Belém de Maria/PE, torna público aos interessados a realização de**Chamada Pública N° 002/2024**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Belém de Maria/PE, **com consumo estimado para 12 meses**, em atendimento a**Lei nº. 11.947/2009**,**Resolução/FNDE nº 06/2020e alterações posteriores**. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia 19/07/2024 a 20/08/2024**, de 08h00min às 13h00mim**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Belém de Maria/PE. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.belemdemaria.pe.transparencia,
www.belemdemaria.pe.gov.br/diariomunicipal/
www.licitabelemdemaria.com.br

Belém de Maria /PE, 18 de julho de 2024.

CÍCERO LAURINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:FB8362C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 067/2024. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 35/2024. Objet Nat: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos das escolas públicas, situadas no município de Belo Jardim, através de processo licitatório na modalidade pregão, para atender à demanda da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia. Quantidade de itens: 05; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 235.902,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/08/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90035-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 19 de julho de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:30E8C1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - FMS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 93001/2024 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024 - FMS, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 93001/2024 - FMS, UASG 982337, OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de reforma em Prédio Público para implantação da Unidade Básica de saúde São Pedro I, no Município de Bezerros-PE, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. **Valor total estimado: R$ 167.882,56 (Cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a

abertura da sessão terá início no dia **02/08/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

18 de julho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:949C27BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2024.
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024.

OBJETO:	O objeto da presente Chamada Pública é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações (Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais de agricultores familiares), para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **no âmbito dos Alunos da Rede Municipal de Ensino,** e das necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, pelo período de 12 meses, **conforme especificações do Anexo I, deste Edital**.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, no uso de suas prerrogativas legal, os Ordenadores de Despesas, torna público o resultado final da Chamada Pública para suprir as demandas das Unidades. Considerando o disposto contidas na **Lei** nº **11.947/2009, de 16.06.2009**; **Lei nº 14.660, de 23.08.2023,** a **Resolução CD/FNDE nº 06, de 08.05.2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20, de 02.12.2020 e Resolução CD/FNDE n° 21, de 16.11.2021, do Ministério da Educação. No que couber** a Lei Federal nº 14.133/2021**, de 21.04.2021.** Teve como vencedora(s) pelo **GRUPO FORMAL**: **Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40, com sede sito Loteamento Atalibal Victor, 209 – Centro – Correntes – PE, CEP: 55.315-000, itens 01 ao 39, e 45 ao 47 do LOTE I. **GRUPO INFORMAL**: Os Fornecedores Individuais detentores de DAP/CAF Física: **Claudiano Teixeira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº **.778.***-02 – Vencedor dos Itens: 40, 41, 42, 43 e 44 do LOTE I; **Manoel da Silva Oliveira,** inscrito do CPF/MF sob o nº ***.583.***-43 - Vencedor do Item: 48 do Lote II e **Cícero Rodrigo Marques de Aquino**, inscrito do CPF/MF sob o nº ***.085.***-08 - Vencedor do Item: 49 do Lote II.

Brejão - PE, 17 de julho de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A7A53BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DO CONTRATO

Processo nº **010/2023** Chamamento Público nº **001/2023. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJÃO,** através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo**.** Alteração no quantitativo em **25%** nos lotes I e II dos **Contratos FMS Nº 020-08/2023, 021-08/2023 e 022-08/2023 referente aos CONTRATOS que** tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atender pacientes do programa de atendimento ao sistema único de saúde pública - SUS e as UBS - Unidades Básicas de Saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Brejão/PE, **constante nos autos, em favor das empresas: TENORIO ARRUDA (CLINLAB DIAGNÓTICOS) – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 05.660.942/00012-10**, com o valor total dos lotes I e II é de **(23.513.34**), **TIAGO ALAPENHA DE LIRA (LABOCLIN – LAB. BOMCONSELHENSE DE ANÁLISE CLÍNICAS),** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 10.592.598/0001-09, Valor dos lotes I e II (**25.166,26**), **S C BRANDÃO BEZERRA E CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (ADOLFO LUTZ)),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.254.131/0001-44,no valor dos lotes I e II (**16.763,52**).

Brejão/PE, 17 de abril 2024.

ERIA MERELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F1EA6E3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE).

Dispensa Eletrônica Nº 007/2024. O Município de Buenos Aires/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a contratação de empresas para fornecimento de instrumentos musicais para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Buenos Aires- PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **09:00h do dia 19/07/2024 até às 09:00h do dia 25/07/2024.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$: 21.116,16 (vinte e um mil cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).** Horário da disputa: 09:30min (nove e meia – horário de Brasília) do dia 25/07/2024 até 15:30 (quinze horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 25/07/2024. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: educacao@buenosaires.pe.gov.br e prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 18 de julho de 2024.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:51EF3A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PROCESSO N.º 032/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 010/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 010/2024 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ 65.149.197/0002-51, R$ 238.720,00.

Buíque, 18 de julho de 2024.

RAFAELLA SOARES SILVA FRANCA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2990962A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2024

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS COMPONENTES PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO SENTIDO DE ATUALIZAR, EXPANDIR E AINDA COMPOR JUNTO AS SOLUÇÕES JÁ EXISTENTES E EM USO NA INSTITUIÇÃO, VISANDO A AMPLIAÇÃO E CONTINUIDADE EM AÇÃO DE UP GRADE JUNTO AS TECNOLOGIAS JÁ EMPREGADAS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE ACESSÍVEL DO CABOPREV, a ser efetivada com a empresa: JOSE ALEX BEZERRA BERNARDO – CNPJ Nº 32.287.317/0001-47. Fundamento legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 50.842,32 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:1D93C4E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.013/2024- DISPENSANº. 008/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÕES PARA ÁUDIO E VÍDEO, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELEMENTOS DE APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXPANSÃO JUNTO A NOVA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. O Caboprev declara vencedora a empresa **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 70.066.840/0001-32, com o valor global de: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do Relatório de Julgamento. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA DE MORAIS MONTEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:FAB3508E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÕES PARA ÁUDIO E VÍDEO, BEM COMO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELEMENTOS DE APOIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXPANSÃO JUNTO A NOVA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, a ser efetivada com a empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – CNPJ/MF Nº 70.066.840/0001-32. Fundamento legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais).

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:1D79731E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0529/2024.

Ementa: Convocação do (a) aprovado (a) no concurso Público Edital 01/2019, de acordo com a C.I nº 428/2024 da Procuradoria Geral do Município, através do Processo Judicial nº 0024657-26.2023.8.17.2370- Ordem Judicial.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a C.I nº 0161/2024 - SEARH de 18/07/2024, C.I nº 1591/2024 – SMS de 15/07/2024, C.I nº 428/2024 - PGM de 08/07/2024 e Ordem Judicial nº 0024657-26.2023.8.17.2370.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) aprovado (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento da vaga, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTONISTA
269º WANDA CRISTINA MARCOLINO MELO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

O candidato relacionado deverá comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde – Cone Multimodal – Centro Comercial no Cabo de Santo Agostinho – Endereço: Rod. Br 101 Sul, 5225 Diper – Industrial District Cabo, CEP: 54503-900 – Telefone: (81) 3521-6767 / (81) 99165-3510 Whatsapp

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de julho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DAA4FDE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 008, DE 18 DE JULHO DE 2024, DA ERRATA I DO EDITAL Nº 002/2022 DE 19/12/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA no Processo de Seleção Simplificada da Errata I do Edital Nº 002/2022 de 19/12/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

A Candidata relacionada neste Edital, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PARA PROFESSOR DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FASE I E II CÓDIGO DA FUNÇÃO 0022022

Número de Inscrição	Nome	Número do CPF
0094	LUANA LÚCIA MORAIS SILVA	***.***.194-00

Cachoeirinha-PE, 18 de julho de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:54091CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:009/2024 - PMC.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 006/2024 - PMC.

OBJETO:Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado /PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 011/2024-FMAS.
CONTRATADO:**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11.

VALOR: R$: 11.715,85 (onze mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos);

DATA DA ASSINATURA:15/07/2024.
VIGÊNCIA:15/07/2024 à 15/07/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de julho de 2024.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:EF48E4A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:009/2024 - PMC.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 006/2024 - PMC.

OBJETO:Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Calçado /PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 018/2024-FMS.
CONTRATADO:**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11.
VALOR: R$: 118.103,99 (cento e dezoito mil, cento e três reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA:15/07/2024.
VIGÊNCIA:15/07/2024 à 15/07/2025.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 16 de julho de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:7E167AC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:009/2024 - PMC.
MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) n° 006/2024 - PMC.

OBJETO:Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores das diversas Secretarias do Município de Calçado/PE, com operação de sistema informatizado, via *internet,* através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº: 040/2024-PMC.
CONTRATADO:**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**
CNPJ:N° 12.039.966/0001-11.
VALOR: R$: 656.543,74 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:15/07/2024.
VIGÊNCIA:15/07/2024 à 15/07/2025.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de julho de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4CAFA4E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 049/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ nº 23.226.695/0001-20, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do "CANTOR LEANDRO PINGA FOGO", no dia 02 de agosto de 2024, na festividade do "João Pedro 2024", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 18 de julho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:C1CC1EEA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 049/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 035/2024

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "LEANDRO PINGA FOGO", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, em comemoração às "Festividades do João Pedro 2024", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL, inscrita no CNPJ nº 23.226.695/0001-20**, valor total contratado **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, **CONTRATO N° 235/2024**. Vigência: 18/07/2024 a 06/08/2024. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
CACHÊ DO CANTOR	1	R$ 20.000,00
IMPOSTOS	1	R$ 5.000,00

ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.000,00
DESLOCAMENTO	1	R$ 4.000,00
HOSPEDAGEM	1	R$ 2.000,00
PRODUÇÃO	1	R$ 3.000,00
PRODUÇÃO CÊNICA	1	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 40.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 18 de julho de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:2ED35B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024.** OBJETO – **Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, frutas, verduras/Legumes, não perecíveis e Pães para preparo de merenda escolar nas unidades escolares do Município de Camutanga – PE**, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedores:

MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **52.725.788/0001-05,** perfazendo o valor total de **R$ 692.531,80 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos);**

COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o n° **31.126.414/0001-95,** perfazendo o valor total de **R$ 198.320,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e vinte reais);**

PANIFICADORA MACAPARANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **11.371.156/0001-03,** perfazendo o valor total de **R$ 30.610,00 (trinta mil seiscentos e dez reais).**

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 17 de julho de 2024.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:6E8F54A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA N. 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
HOMOLOGAÇÃO
O fundo Municipal de Educação de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 001/2024, destinado a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Reforma e Ampliação das Quadras das Escolas Cícero Sátiro e Júlia Rodrigues Torres no Município de Canhotinho/PE (Paquevira, e Olho D'água)., em favor da empresa AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA– CNPJ Nº 15.395.315/0001-52, vencedora dos LOTE 01 E 02, perfazendo um total de R$ 1.598.489,85. Ao mesmo tempo em que a convoca para assinatura dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 18 de julho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:3F55E82D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº100/2024

Nomeação da Comissão de Processo e Execução da LAB nº 14.399/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.399/2022 de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, regulamentador da Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022 e c/c a Portaria do Ministério da Cultura Nº 80, de 27 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores MARIA LÚCIA TEIXEIRA DA COSTA, CPF nº 136.271.268-07; MARIA VALÉRIA BRAZ DA SILVA, CPF nº 085.249.514-51 e CAMILA MARIA DE ALMEIDA, e CPF nº 107.786.804-95, para comporem a Comissão de Seleção das propostas apresentadas para execução da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.399/2022.

Art. 2º - Esta Comissão atuará sob a coordenação da Sra. Maria Lúcia Teixeira da Costa, de forma não remunerada e deverá analisar e selecionar as propostas apresentadas para execução da Lei Federal Aldir Blanc, analisar e decidir por sobre eventuais remanejamentos de recursos e validar os relatórios de execução das ações desenvolvidas com recursos oriundos da referida Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam –se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:E435285A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAÕ

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n° 010/2024, Processo Licitatório nº 040/2024, de 12 de julho de 2024, cujo objeto é a Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: AUTO POSTO ZERO LTDA com sede a Rua Tiburtino Carvalho, 241, centro, Mirandiba-PE, inscrita no CNPJ nº 11.773.863/0001-18, representada neste ato por seu sócio o Sr. MARIA HELYANE PEREIRA MARIANO, portador da carteira de Identidade n.º, CPF: 019.062.654-29, classificada em 1º lugar nos Lotes, I, II, III, IV, V, VI, VII.
Totalizando um valor de R$1.173.760,00(Um milhão cento setenta três mil setecentos e sessenta reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 18 de julho de 2024.

ELÍZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:AD9D1B91

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ARP

EXTRATO AÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: AUTO POSTO ZERO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.773.863/0001-18
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2024;
OBJETO: Registro de preços visando à eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel s-10) para atender às necessidades da frota da prefeitura de Carnaubeira da penha e suas secretarias, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no Termo de referência e Edital Pregão Eletrônico 010/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.
VALOR: R$ R$ 1.173.760,00(Um milhão cento setenta e três mil setecentos sessenta reais)
DATA: 18/07/2024;
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BCCBEDFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Processo Nº: 00074/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00022/2024, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de ar condicionados, a serem destinados as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Casinhas. Itens 1, 2, 4: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$67.417,60 Item 3: VMLX ELETRONICOS EIRELLI. CNPJ: 03.800.477/0001-40, pelo valor de R$39.662,00.

Casinhas, 18/07/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3B9F9F77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Processo Nº: 00071/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gênero Alimentícios, para atender as necessidades do Município de Casinhas – PE, durante um período de 12 meses. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. Itens 31, 41: JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R$49.737,35 Itens 13, 15, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 40: MERCADINHO OROBO LTDA. CNPJ: 02.798.081/0001-42, pelo valor de R$162.505,00 Itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 37, 38, 39: RAFAEL GONCALVES BARBOSA. CNPJ: 40.238.906/0001-63, pelo valor de R$566.444,20 Itens 3, 4, 16, 29, 34, 42, 43: COMÉRCIO KI BARATO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 27.329.720/0001-51, pelo valor de R$116.936,59.

Casinhas, 18/07/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:66582CB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Processo licitatório nº 0013/2024
Pregão Eletrônico nº 0008/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Casinhas, estado de Pernambuco, gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no item 16.1 do Edital;

CONVOCAR a empresa OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 20.743.363/0001-24 para, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data de publicação deste Ato, comparecer à sede desta Secretaria para assinatura do Contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” CONTIDOS NA TABELA ABCFARMA, por empresa especializada, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ABCFARMA, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento de pleitos administrativos de medicamentos não padronizados na relação municipal de

medicamentos essenciais (REMUME) e para o cumprimento de mandados judiciais impetrados contra o município;

Fica a empresa advertida de que a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

Casinhas, 18 de julho de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7C1F850B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
PROCESSO Nº 06/2024-R
PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024-R
Objeto: **Registro de preços para aquisição de equipamento médico-hospitalar, que serão destinados à atenção básica e unidade mista Dr. João Mayrink, e para atender as unidades básicas de saúde do Município de Catende - PE**. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 19/07/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 01/08/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 01/08/2024. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 19 de julho de 2024.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 012/2024

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:AB736464

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria de Assistência Social e Cidadania - AVISO DE LICITAÇÃO.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-021/2024-SEASC. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição debotijão de gás liquefeito de petróleo completo (vasilhame 13 kg), para atendimento do programa botijão reserva, convertido em anexo I do edital. tipo: menor preço global. modo de disputa: aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). maioresinformações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, Cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (https://www.cedro.pe.gov.br/licitacao.php).

VIVIANE NOGUEIRA SOARES –
Coordenadora da Equipe De Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0B771460

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Pernambuco – Prefeitura Municipal de Cedro – Secretaria de Assistência Social e Cidadania - AVISO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-022/2024-SEASC. OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para composição de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social do município de CEDRO-PE, convertido em anexo I do edital. tipo: menor preço global. modo de disputa: aberto. A equipe de planejamento de contratações públicas deste município comunica aos interessados que o pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 15h:00m. (horário de Brasília) do dia 01 de agosto de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). maiores informações ou aquisição do edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situado na rua 7 de setembro, nº. 68, centro, Cedro, Pernambuco, através do fone (87) 92000-8373, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (https://www.cedro.pe.gov.br/licitacao.php).

VIVIANE NOGUEIRA SOARES
Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Cedro-PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:0C568560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO ADITIVO**nº 01/2024** CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2023 PRESTAÇÃO SERVIÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N. º 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, em atendimento ao contrato em referência de n. º 008/2023, para efeito de prestação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUIS SÓLIDOS DOMICILIARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL e especificações a que este contrato se vincula e seus anexos. ENTRE O MUNICIPIO DE CEDRO representado por MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE Prefeita Municipal e a empresaALX EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 28.631.058/0001-52 representada por Ricardo José de Souza Costa.
Data de Assinatura do Contrato: 04de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2C3A2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

Estado do Pernambuco Prefeitura Municipal de Cedro EXTRATO DO ADITIVO**nº 04/2024**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N. º 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021 Trata-se de TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, em obediência ao instrumento Contratual n° 006/2021, cujo objeto diz respeito ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM TRECHO DA RUA SANTA LUZIA, NO MUNICÍPIO DE CEDRO – PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇOES – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E NO ESPECTIVO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. ENTRE O MUNICIPIO DE CEDRO representado por MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE Prefeita Municipal e a empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELE EPP n.º 37.717.529/0001-30 representada por Adailton Oliveira de Lucena Sobrino.
Data de Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AE8987D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO FMS Nº 002/2024
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Art. 44 do Decreto Municipal nº 004/2024 de 02/01/2024. Torna público Chamamento Público para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, para prestação de serviços de saúde assistencial complementar. A partir de 19 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024, A recepção de documentos e propostas será exclusivamente na forma eletrônica através do sistema BNC (Bolsa Nacional de Compras): https://bnccompras.com. A primeira análise dos documentos será feita em até 05 dias úteis da data de inserção no sistema BNC e as demais sempre no penúltimo dia útil de cada mês. As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnccompras.com. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 18 de julho de 2024.

JOSÉ TACYTO DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6EA56C81

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 014/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Valor total estimado R$ 135.459,06 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais, Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 01/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 01/08/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 17 de julho de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A4E07750

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Medicamentos, Medicamentos Controlados e Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.932.033,80. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/07/2024** as **07h00min**, até o dia **01/08/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 01/08/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/08/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos/298

Chã Grande-PE, 17 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:24EF7C25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega Parcelada de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 6.542.539,62. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 22/07/2024** as **07h00min**, até o dia **02/08/2024** as **07h59min**. **Abertura das**

Propostas: **02/08/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** **02/08/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacaofms@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/4/quadro-de-avisos/299

Chã Grande-PE, 17 de julho de 2024.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:57C01006

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Condado, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 - Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto Descr.:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as demandas das diversas secretarias do município de Condado/PE. **Valor máximo aceitável: R$ 552.302,15 (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e dois reais e quinze centavos).** A sessão pública dar-se-á dia **01 de agosto de 2024 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 18 de julho de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:61FEF10F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Realinhamento do Contrato de nº 002/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA, SITUADA EM UM RAIO DE ATÉ 7 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ENDEREÇO: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE
CNPJ: 05.924.085/0001-18
Objeto: Realinhamento
ITEM: 3
DESCRIÇÃO: ETANOL
VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R$ 3,95
VALOR DO REALINHAMENTO: R$ 1,54
VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO: R$ 5,49

Condado (PE), 31 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Condado
ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:92BDCFE4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Realinhamento do Contrato de nº 001/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA, SITUADA EM UM RAIO DE ATÉ 7 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ENDEREÇO: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE
CNPJ: 05.924.085/0001-18
Objeto: Realinhamento
ITEM: 3
DESCRIÇÃO: ETANOL
VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R$ 3,95
VALOR DO REALINHAMENTO: R$ 1,54
VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO: R$ 5,49

Condado (PE), 31 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Assistência Social
LEA DO NASCIMENTO BATISTA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:348C3E65

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Realinhamento do Contrato de nº 001/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA, SITUADA EM UM RAIO DE ATÉ 7 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ENDEREÇO: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE
CNPJ: 05.924.085/0001-18
Objeto: Realinhamento
ITEM: 3
DESCRIÇÃO: ETANOL
VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R$ 3,95
VALOR DO REALINHAMENTO: R$ 1,54
VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO: R$ 5,49

Condado (PE), 31 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Educação
MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:866149A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Termo Aditivo de Realinhamento do Contrato de nº 008/2024 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA, SITUADA EM UM RAIO DE ATÉ 7 KM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS.

EMPRESA: BIG POSTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ENDEREÇO: Av. Silvino Rabelo, 349, Centro, Condado-PE
CNPJ: 05.924.085/0001-18
Objeto: Realinhamento
ITEM: 3
DESCRIÇÃO: ETANOL
VALOR UNITÁRIO ANTERIOR: R$ 3,95
VALOR DO REALINHAMENTO: R$ 1,54
VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO: R$ 5,49

Condado (PE), 31 de maio de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:96747D30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

REFERÊNCIA: Processo n° 016/2024 – Dispensa de Licitação n° 001/2024, cujo objeto é aquisição de 01 Foco Cirúrgico de Teto para atender as necessidades dos pacientes atendidos no Hospital Municipal Mãe Kyola, conforme Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Saúde de Correntes, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios que regem a administração pública, e em conformidade com a Lei de Licitações 14.133/21.

CONSIDERANDO que o art. 71 da Lei 14.133/21, II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

RESOLVE:

REVOGAR o processo, que originou a Dispensa Licitação n° 001/2024, cancelando todos os efeitos dele originados.

Encaminhe o presente Termo de Revogação à Comissão de Contratação, para anexar ao processo.

Correntes/PE, 18/07/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:ECF8904A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 176, DE 03 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição do Magistério em favor da servidora CREMILDA MARIA LIMA DA SILVA, matricula nº 1108.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com Proventos Integrais a servidora **CREMILDA MARIA LIMA DA SILVA,** portadora do RG N° 2.927.152 - SDS-PE, CPF/MF nº 337.116.824-72, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professora, CLASSE III C1.F.S.BI, Matrícula de nº 1108, lotada na Secretaria de Educação, com base nas regras de transição contidas no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c com o art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **03 de julho de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:ECDDFD43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 177, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV,
RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria Cortêsprev nº 161, de 08 de dezembro de 2023, e a Portaria Cortêsprev 164, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Conceder pensão por morte, a contar do dia 25 de outubro de 2023, a **ENAIRE BARBOSA CABRAL**, portadora do RG de número 1.752.371 SDS/PE e CPF 610.514.624-87, beneficiária do Ex-servidor aposentado **MARIO FEITOSA DE ARAÚJO**, portador do RG 437.715 SDS-PE e CPF de número 047.461.474-34, que

ocupou o cargo de TESOUREIRO - NÍVEL 8**,** falecido em 25 de outubro de 2023, com fundamento no art. 18, inciso II da Lei Municipal n. 0 1 .165/2021, CIC art. 40, S 70 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE,05 **de julho de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:EDD65284

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 178, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte.

DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊSPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS, conjuntamente com a Prefeita do Município de Cortês, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;=,
RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria Cortêsprev nº 162, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Conceder pensão por morte, a contar do dia 08 de dezembro de 2023, a **SELMA LIMA DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG de número 5.394.813 SSP/PE e CPF 718.988.834-91, beneficiária do Ex-servidor aposentado **JOSSENIA RODRIGUES**, portador do RG 3.452.392 SDS-PE e CPF de número 693.873.624-34, que ocupou o cargo de no cargo de Carpinteiro, Classe IB FS FI, falecido em 25 de outubro de 2023, com fundamento no art. 18, inciso II da Lei Municipal n. 0 1 .165/2021, CIC art. 40, S 70 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019.

Art. 3º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 08 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 05 **de julho de 2024**, 70º de Emancipação Política e 201º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:6817E892

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação da empresa NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.893.377/0001-70, referente a prestação de serviços no valor total de R$ 24.703,59 (vinte e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme resultado do Processo Licitatório nº 032/2024 o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (REVISÃO PREVENTIVA) EM UMA MÁQUINA PESADA, DO TIPO RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO 3CX, ANO 2024, PLANO DE 2.000 HORAS.

Publique-se na forma da Lei.

Cumaru/PE, 18 de julho de 2024.

JOSÉ ALEX DA SILVA ALEXANDRE
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8F4A0612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 008/2024

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 008/2024
PROCESSO Nº009/2024

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para estabelecer parâmetros e especificações técnicas visando a contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/*voucher*s eventuais reembolsos, para aquisição, e quaisquer serviços correlatos, conforme demanda, de passagens aéreas nacionais (na classe econômica), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 18/07/2024 AS 10:30 ATÉ O DIA 23/07/2024 ÀS 10:30.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIN–
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira

Publicado por:
Alexsandro Jose da Silva
Código Identificador:79B0CAFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 034/2024 – Pregão Eletrônico n° 011/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção.

CONTRATO n° 080/2024; Empresa Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01**. Valor Total Contratado: R$ 250.072,11. Data de vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 081/2024; Empresa Contratada: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73**. Valor Total Contratado: R$ 16.703,75. Data de vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 082/2024; Empresa Contratada: **FRONT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.731.740/0001-00**. Valor Total Contratado: R$ 13.544,10. Data de vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 083/2024; Empresa Contratada: **AGRO COMERCIAL GES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.011.004/0001-08**. Valor Total Contratado: R$ 11.230,40. Data de vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 084/2024; Empresa Contratada: **J SANTOS EDIFICAÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.450.441/0001-63**. Valor Total Contratado: R$ 9.932,80. Data de vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 085/2024; Empresa Contratada: **GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82**. Valor Total Contratado: R$ 46.338,65. Data de vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 086/2024; Empresa Contratada: **OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.067.409/0001-93**. Valor Total Contratado: R$ 909,30. Data de vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 087/2024; Empresa Contratada: **M.M.G COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.534.344/0001-20**. Valor Total Contratado: R$ 32.200,00. Data de vigência: 10/07/2024 a 10/07/2025. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:57E5A2D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 087/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57º, da Lei 8.666/93, até a data de 17 de julho de 2025, visando os Serviços Técnicos Especializados em Arquitetura, iniciando-se em **17/07/2024 e findando-se em 17/07/2025**. **Contratado: WILMAR TAVARES DA SILVA SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 43.090.336/0001-03**. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:0198941F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 697/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE POLITICA NO FOMENTO A CULTURA,** Símbolo CC33, o Sr. **AMBROSIO MENDES DA SILVA,** CPF: 355.971.354-49, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 05 de julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ED40A46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 78/2024.

EMENTA: Autoriza a realização de contratação por tempo determinado, para suprir excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial constitui programa de cunho do Governo Federal, voltado para o acolhimento às crises em saúde mental, atendimento e reinserção social de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e/ou com transtornos mentais decorrentes do uso prejudicial de álcool e/ou outras drogas;

CONSIDERANDO que referido programa se volta ao atendimento interdisciplinar, composto por uma equipe multiprofissional que reúne médicos, assistentes sociais, psicólogos, psiquiatras, entre outros, em articulação com as demais unidades de Saúde e com unidades de outros setores (educação, assistência social, etc.) quando necessário, sempre incluindo a família e a comunidade nas estratégias de cuidado

CONSIDERANDO que a única médica psiquiatra existente no Centro de Atenção Psicossocial de Dormentes/PE pediu exoneração do cargo, e por força de CI formulada pela Secretária Municipal de Saúde se faz por necessária e urgente a contratação de nova profissional para tal setor, a fim de permitir a dita substituição e para que referido programa não sofra solução de continuidade;

CONSIDERANDO que a contratação de nova médica psiquiatra se faz urgente, haja vista que sem tal profissional inviabilizado se torna o atendimento de pessoas com crise em saúde mental, além do atendimento e reinserção social de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 73, Inciso V, alínea d", da Lei Federal N.º 9.504/97, que admite a contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO os termos do Artigo 73, Inciso V, alínea d", da Lei Federal N.º 9.504/97, que admite a contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a contratar 01 (um) médico psiquiatra, em substituição à profissional que recentemente requisitou exoneração, a fim de garantir o regular funcionamento do programa CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, em caráter de excepcional interesse público e por prazo determinado;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 07 de Julho de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0BC28250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 – PL Nº 060/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$** 930.247,21**.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/07/2024 as 12h00min até o dia 05/08/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 05/08/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/08/2024 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 18 de Julho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CC304BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 – PL Nº 059/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIODEESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 891.793,04.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 19/07/2024 as 12h00min até o dia 05/08/2024 às 07h59min. Abertura das Propostas: 05/08/2024 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 05/08/2024 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 18 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DC696B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 PROCESSO Nº 054/2024

O Gestor do Município de Escada – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 008/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 053/2024,** a favor da contratação das atrações artistas: **DORGIVAL DANTAS, ATRAVÉS DA EMPRESA TOME XOTE EDITORA DE MÚSICA EIRELI – EPP,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 180.000,00 (cem mil reais)**;** para apresentação no dia 20 de Julho de 2024 e **CAVALEIRO DO FORRÓ, ATRAVÉS DA EMPRESA MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA,** como empresário exclusivo do artista citado no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)**;** para apresentação no dia 21 de Julho de 2024, para apresentação durante as Festividade da Padroeira Nossa Senhora do Carmo do Distrito de Massauassú no Município da Escada/PE.

Escada/PE, 09 de julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:19F087F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 01/08/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 1.060.665,39. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA –
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:57B622D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente a ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO – CISAPE CNPJ n° 10.283.138/0001-07, que objetiva: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUMACÊ PARA O COMBATE DE VETORES URBANOS, EM ESPECIAL AO MOSQUITO AEDES AEGYPY E O CULEX QUINQUEFASCIAUTUS, COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA O CISAPE; com base nos elementos constantes, a qual sugere a contratação de: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ nº 69.942.019/0001-53, Rua José Taveira, S/N – Centro – Cedro-PE, Valor: R$ 510.602,03.

Exu-PE, 17 de julho de 2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:1AF82C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 363/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024, ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FUMACÊ PARA O COMBATE DE VETORES URBANOS, EM ESPECIAL AO MOSQUITO AEDES AEGYPY E O CULEX QUINQUEFASCIAUTUS, COM EQUIPAMENTOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO PARA APLICAÇÃO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ: 69.942.019/0001-53, Valor: de R$ 510.602,03 (quinhentos e dez mil, seiscentos e dois reais e três centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 17/07/2024.

MYCHELLY NYLMA PINTO SARAIVA CORDEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hemerson Galvão de França
Código Identificador:E9232AAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00034/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00019/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de material médico–hospitalar (remanescentes), a serem destinados as unidades de saúde do município de Feira Nova – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$300.793,11.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 HORAS DO DIA 1º DE AGOSTO DE 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 17/07/2024.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Barbosa de Moura
Código Identificador:B65309ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 125/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **MORGANA MARIA FERREIRA FIRMINO**, portadora do RG nº 9.390.701 SDS/PE e CPF nº 115.137.754-64, do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento da Secretaria de Saúde,** símbolo CC-IV**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de julho do corrente ano.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de julho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:04FE86C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PROCESSO N° 46/2024 - PREGÃO ELETRONICO 16/2024

Revogação do **Processo Licitatório N° 46/2024**, cujo objeto trata-se de escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE,** Preliminarmente, cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados,

ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais, Ainda, a licitação obedeceu aos ditames legais, sendo observadas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 no tocante à modalidade e ao procedimento.
No entanto, após melhor análise do item licitado, constatou-se a necessidade de alterar substancialmente o descritivo técnico dos itens.
Assim, em razão do exposto, a Secretaria Municipal de Administração decidiu exarar justificativa para revogação da referida licitação, a fim de garantir a reanálise e melhor formulação do termo de referência, buscando primordialmente a competitividade e a busca pelos interesses do Município de Floresta/PE.
Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, viemos fundamentar o pedido de revogação de licitação.
Assim, as razões que ensejaram a presente Revogação são plenamente justificáveis, em razão do poder-dever de autotutela.

Floresta, 18 de julho de 2024 -

MARÍLIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:48E36A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, referente ao Processo nº 057/2024, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DA BANDA: ***GATINHA MANHOSA***, POR MEIO DA EMPRESA: ***BR5 PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI***, CNPJ Nº 28.472.861/0001-91, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL: ***BRUNO RAMOS DE MOURA***, CPF Nº 013.187.534-57, para apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE NAZARÉ DO PICO 2024, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, a ser realizado no dia 20 de julho, valor **R$ 75.000,00** (*setenta e cinco mil reais*). Floresta, 18 de julho de 2024 -

Floresta – PE, 18 de julho de 2024.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO –
Secretaria Municipal de educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 023/2024, referente ao Processo nº 058/2024, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DO CANTOR: ***SAMARONY***, POR MEIO DA EMPRESA: ***G10 PROMOÇÕES***, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL: ***JOSÉ LUÍS NUNES NOVAES CORDEIRO***, CPF Nº 106.263.534-59, para apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE NAZARÉ DO PICO 2024, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, a ser realizado no dia 19 de julho, valor **R$ 6.000,00** (*seis mil reais*).

Floresta – PE, 18 de julho de 2024.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO –
Secretaria Municipal De Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 024/2024, referente ao Processo nº 059/2024, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DO CANTOR: ***TOTINHA VALGUEIRO***, POR MEIO DA EMPRESA: ***G10 PROMOÇÕES***, CNPJ Nº 24.790.532/0001-38, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL: ***JOSÉ LUÍS NUNES NOVAES CORDEIRO***, CPF Nº 106.263.534-59, para apresentação na FESTA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE NAZARÉ DO PICO 2024, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, a ser realizado no dia 20 de julho, valor **R$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais).

Floresta – PE, 18 de julho de 2024.

GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO –
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1CC57350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo nº 007/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Serviço. Contratação de Instituições Bancárias, a fim de prestar serviços consistentes no processamento do pagamento da folha e outras indenizações de pessoal de Frei Miguelinho, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destina-se à Garantir o pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos funcionários ativos, inativos e pensionistas, dentre outros serviços correlatos, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, nos prazos estabelecidos pelo calendário anual da Folha de Pagamento. Valor máximo aceitável R$ 221.644,80. Data e local da Sessão de Abertura: 31/07/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: https://bnccompras.com/Home/Login . O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , site www.freimiguelinho.pe.gov.br licitações e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 13:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 18 de Julho de 2024

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:DD18A2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024-AMSTT

Contrato nº 009/2024-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **JORGE ANTONIO SOARES DE LIMA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº.19.562.468/0001-06, constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plotagem de veículos pertencentes à frota da Guarda Municipal de Garanhuns. O valor total global do presente contrato é de R$ 11.850,00 (onze mil oitocentos e cinquenta reais). A vigência do presente contrato será até o dia 31 de julho de 2024, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria Nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6438E017

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO DE FORMENTO

Extrato de Publicação nº005/2024

Termo de Fomento nº:004/2024

Municípiode Garanhuns/PE eo Núcleo de Apoio e Desenvolvimento Social deGaranhuns-NASDESG.

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto "BATUQUE ETERNO RUFAR DOS TAMBORES-2024",firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE eoNÚCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GARANHUNS–NASDESG(CNPJ nº04.218.216/0001-89), com vigência de até07 (sete) meses

Tipo de Parceria:Termo de Fomento

Valor do Repasse:R$20.000,00 (vinte mil reais)Recursos FMDCA–Exercício 2024– Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento,Edital nº 001/2024.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:381004CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0536/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 25 de julho de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 08 de agosto de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0172240	NOEMI ALVES TAVARES	1º
0202321	ARNALDO GOMES DA SILVA FILHO	2º
0173378	JOSÉ ARTHUR SOARES DE MELO	3º
0202648	SUEDJA CARLIANE SANTOS ARANDAS	4º
0174037	JANAINA DE LIMA FERREIRA	5º
0182155	EDNA TAYNA SILVA VIEIRA	6º
0179658	JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA	7º
0195698	ÍTALA LISANDRA DE OLIVEIRA LIMA	8º
0204296	AUDICÉIA GONSALVES SANTOS	9º
0182754	FRANCEANE ALMEIDA DE CASTRO	10º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F9F2FDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0537/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 25 de julho de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 08 de agosto de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0197403	EPAMINONDAS SOARES SILVA FILHO	1º
0200681	MIKAELLY SILVA ANDRADE	2º
0179629	DANIEL JOÃO CÂNDIDO DA SILVA	3º
0182100	DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES	33º**

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3386A1FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0538/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 25 de julho de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 08 de agosto de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0194528	DANNYLO DA COSTA SILVA	1º
0197380	EMANUELLE JUSTINO DOS SANTOS	2º
0199719	JALLYSSON JADER MONTEIRO DE ARAUJO	3º
0172068	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO	4º
0181607	ERIVÂNIA SANTOS DIMAS	5º
0194075	ANA CAROLINA SILVA OLIVEIRA	6º
0220418	LUIZ CESAR PEREIRA DE MENDONCA	7º
0177208	EFRAIM HERCULES FERREIRA CESARIO	55º**

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A382CA3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0539/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 25 de julho de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 08 de agosto de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0188693	GABRIEL LUCAS ARAUJO LIMA	1º
0204780	JANAÍNA BARBOSA DA SILVA	2º
0199189	MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	3º
0175527	LUCAS TALVANE FERREIRA CARVALHO	34º**

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F1B94E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0540/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM HISTÓRIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 25 de julho de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no

prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 08 de agosto de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0194395	BRUNO ADRIANO BARROS ALVES	1º
0202138	EWERLIN FELIPE PONTES COSTA	2º
0177810	FLÁVIO BENIGNO DE BARROS FREIRE NETO	3º
0182182	BÁRBARA FERREIRA DE LIMA	4º
0200819	JADSON RAMOS DE QUEIROZ	5º
0194559	LUCAS RAFAEL CORDEIRO MENESES	6º
0196550	RODOLFO CARDOSO DOS SANTOS	23º**

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:095B4F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0541/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM GEOGRAFIA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 25 de julho de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 08 de agosto de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0198836	LUIS FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	1º
0170512	EDSON GOMES DOS SANTOS	13º**

**** Declarado pessoa com deficiência.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9A5CC024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0542/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no concurso público Municipal realizado conforme Edital 001/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, regido pelo **EDITAL Nº 001/2024**, homologado através da Portaria nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os candidatos classificados abaixo relacionados, **para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA EM LÍNGUA INGLESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** a comparecerem impreterivelmente até o dia 25 de julho de 2024, das 09:30 às 14:00

na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, para realizar o agendamento da data de avaliação de saúde física e mental, na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do município.

I - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município, no prédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE (subindo do Relógio de Flores), munido de documento de identificação pessoal oficial com foto.

II - Os Candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deveram apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência, conforme prevê o item 7.3 do Edital nº 001/2024.

III - Os candidatos abaixo relacionados, deverão comparecer a partir do dia 08 de agosto de 2024 das 09:00 às 14:00 na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Av. Rui Barbosa, nº 1440, Heliópolis, Garanhuns/PE, portando originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Documentação do Cônjuge (se houver); Registro Civil dos Filhos (se houver); Reservista (para homens); Comprovante da Escolaridade mínima exigida no Edital; Comprovante de Residência atualizado; Documento de Inscrição do PIS/PASEP; 02 fotos coloridas 3x4 (recentes, de frente e iguais); Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (estadual e nacional); Declaração de bens e valores, nos termos da Lei nº 8.429/92; Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa; Declaração de que está ciente das atribuições do Cargo / Especialidade para o qual foi nomeado e será empossado e se compromete a exercê-las.

IV - A realização da avaliação de saúde física e mental da **JUNTA MÉDICA DO TRABALHO** do Município e a apresentação de todos os documentos exigidos para a posse, devem se dar dentro do prazo limite.

V - Os candidatos deverão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação desta portaria.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
0187944	ANNA GABRIELLA CAVALCANTE MAMEDE DE ALMEIDA	1º
0175585	VINÍCIUS JOSÉ BARBOSA MONTEIRO	2º
0197796	LUIZ ANTONIO DE SOUSA NETTO	3º
0173767	DAVYD DA SILVA DINIZ	4º
0197159	GILSON SILVA GIL FERREIRA	5º
0189120	MANOEL VICTOR DA SILVA SANTOS	6º
0179446	ALANNY BRAZ MAGALHÃES	7º
0205655	THIAGO PEREIRA DA SILVA	8º
0190235	MARIA EDUARDA DA SILVA	9º

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de julho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E54CD666

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta,paraaquisição de GUARDA CHUVA destinado a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH e NEVIGA. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,01 de Julho de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A983A5E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta,para aquisição de Material de construção, destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,16dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:723405A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, porintermédioda Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vemconvocar as empresas do ramo e interessadas,paraapresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) atravésCompra Direta,paraaquisição deMESA INOX 1,90x0,70,destinadosaatenderas Unidades de AcolhimentoAbraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e DireitosHumanos,CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até03 (três) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,16dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B15629DC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vem convocar as empresas do ramo e interessadas,para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta,para aquisição de MESA INOX 1,90x0,70 destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,16dejulhode 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A9E564F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,vem convocar as empresas do ramo e interessadas,para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas,visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos.As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis e até as 14h do terceiro dia, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE,01dejulho2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F2EA23E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 013/2024.

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de "Fiscal de Contrato", do Contrato Administrativo nº 003/2024.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOque, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art.117da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8 do Decreto Municipal nº.049/2023e artigos 16e 17da Lei municipal nº5.183/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignaroservidor como Fiscal do Termo de ContratoAdministrativode nº003/2024–ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:
1)Paulo Roberto de Morais–Auditor Fiscal– Matrícula:11.518.
Art. 2ºAo Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:
a)Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b)Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
c)Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
d)Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
e)Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
f)Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
g)Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
h)Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
i)Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;
j)Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
k)Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
l)Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3ºEm caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria especificapara este fim.
Art. 4ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE,17dejulhode 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D13D46F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATOADMINISTRATIVONº003/2024-de Dispensa de Licitação nº 004/2024-SEFIN.
Objeto:Contratação de empresa prestação dos serviços de envio de mensagens curtas de texto SMS e serviço para consulta automática de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas com a finalidade de proteção ao crédito e combate à fraude para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças Município de Garanhuns/PE.
Contratada:ASSERTIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA nome fantasia: ASSERTIVA SOLUÇÕES-CNPJ nº 15.724.796/0001-00.
Valor:R$ 5.487,20 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
Vigência:12 meses
Datada assinatura:17/07/2024
Mais informações podem ser obtidas diretamente naSecretaria de Finanças, situado noPalácio Celso Galvão-Av. Santo Antônio, 126 – Santo Antônio Garanhuns – PE | CEP: 55293-904, ou através do Fone: (87)3762-7022no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns/PE,18dejulhode 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E00D17B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2480/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA NAIR MELO LOULA, Auditor Fiscal de Receita Municipal,** Matrícula **n° 10845,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/11/2021 a 05/11/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:058C1C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2481/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEANE PETRUCIA DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7502,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 20/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D3E52EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2482/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GORETE COSTA FERRO, Assistente Social,** Matrícula **n° 2150,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 02/05/2021, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:06818F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2483/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SILMARA DO NASCIMENTO TARGINO MEIRELES**, **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 3179**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Luiz Targino Da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/07/2024 a 10/07/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0B16135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2484/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYARA STHEFANIE FERREIRA BEZERRA, Recepcionista,** Matrícula **nº 95327,** lotado(a) na **Secretaria de**

Saúde, pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Manoel Ferreira Bezerra - 21/08/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A1046CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2485/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAMERSON RODRIGUES BARBOSA, Motorista,** Matrícula **nº 95330,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Joao Henrique De Morais Rodrigues Barbosa - 08/06/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de julho de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E4345011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2487/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TACIANA MARIA MONTEBELO VILELA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8685,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/05/2023 a 19/05/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8EBAD5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2488/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EMILLIN MACELE SANTOS DA SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11268,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 18/04/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B5200ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2489/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARILIA ELOISA DE MELO SILVA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 11025,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 a 19/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4FFFDA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2490/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5444,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 01/08/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:379ECF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2491/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILIANE DA SILVA GOIS, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 12326,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

31/12/2021 a 31/12/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7010BB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2492/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 11840,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2022 a 31/12/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8884674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2493/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA DA SILVA TOMAZ, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7437,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 08/01/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D6EC4001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2494/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5355,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 01/08/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:00F7EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2495/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MIRIAN DE SOUZA SILVESTRE LESSA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 7637,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2021 a 03/03/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:573F6B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2496/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NUBIA PATRICIA LOURENCO GOES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5919,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 27/02/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8ED2F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2497/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ILMA BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5944,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2021 a 28/02/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B3E0E95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2498/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLENE CONCEICAO DA SILVA CASSIANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5935,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2022 a 15/02/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B9321AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2499/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KATIA REJANE ALBANO SOUSA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7253,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2022 a 03/11/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A1A66986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2500/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA TENORIO DE CARVALHO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5942,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 28/02/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A36D5BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2501/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CLAUDIA AVELINA DA SILVA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 9024,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/02/2022 a 13/02/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2CAE03E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2502/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLIZE TEIXEIRA FRANCO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5941,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 28/02/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2261B3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2503/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILENE ALVES BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5283,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:46CE8B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2504/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDENE DE ALMEIDA BELARMINO GOMES, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8360,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 02/05/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4E9971FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2505/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRA DE LIMA NEVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5097,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/03/2021 a 06/03/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:80C9F7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2506/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 7878,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2022 a 13/08/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FFF4774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2507/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TEREZA GOMES DA SILVA DINIZ, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2516,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 20/09/2021 a 20/09/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:2B5A21AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2508/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSELMA DE MELO FERREIRA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 8173,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2022 a 08/03/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5B10760E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2509/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RICARDO CAVALCANTE DE NORONHA, Merendeira(O),** Matrícula **n° 7246,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 a 03/11/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:69A0368B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2510/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE CLOVIS VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5922,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 27/02/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9512AA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2511/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSSANA MARIA FRANCA DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 5224,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 07/06/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D0584544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2512/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VICENTE ALVES CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11141,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 01/03/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7CEF58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2513/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GERALDA FAUSTINO DE SIQUEIRA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 3346,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5EA8408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2514/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE LEANDRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93233,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2023 a 07/03/2024, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B0B593F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2515/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALISSON KLEBER VERISSIMO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 93226,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CD3B7802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2516/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JESSICA MAYURE CONCEICAO DA SILVA BEZERRA ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 9241,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/07/2021 a 04/07/2022, com vigência a partir de **01/08/2024 a 30/08/2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:125D999F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão a ata de registro de preço n° 010/2024.
Processo Administrativo n° 023/2023. Pregão Eletrônico 011/2023. Objeto: Fornecimento parcelado de material de Construção. Vigencia: 12 meses(26/04/2024 a 25/04/2025). Orgão Gerenciador : Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços publicos do Municipio de Gloria do Goitá/PE. (CNPJ: 11.049.814/0001-37) . Empresa Detentora do registro: Nazario Comercio Industria e Eireli (CNPJ: 14.536.881.0001/74). Orgão aderente: Fundo Municipal de Saude de Gloria do Goitá /PE (CNPJ: 11.393.101.0001/96). Valor Total da adesão : R$ 95.532,90(Noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois e noventa centavos).

Gloria do Goitá, 18 de julho de 2024.

EMANUELLA BARROS DE SOUZA OLIVEIRA ALVARES
Gestora do Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Luana Tais Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A3FA0D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 240717DV00006. AGC. Dispensa Nº DV00006/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link's de internet, com a instalação de toda a infraestrutura de ativos, passivos e consumíveis de rede necessários para conexão com os equipamentos de rede, visando atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana – AMESG. A Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de link's de internet, com a instalação de toda a infraestrutura de ativos, passivos e consumíveis de rede necessários para conexão com os equipamentos de rede, visando atender a necessidade da Autarquia De Ensino Superior de Goiana – AMESG. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Poço do Rei, SN - Centro - Goiana - PE, ou acessando: www.fadimab.edu.br. Telefone: (81) 36266306. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 25 de Julho de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: licitacao@ffpg.edu.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 079/23; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Goiana, 19/07/2024.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A9AC29D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESPACHO

Através deste, comunicamos que ocorreu um erro no ano, da data do aviso de decisão de autoridade superior, do **processo licitatório nº 410/2023, concorrência nº 22/2023**, veiculado no diário da AMUPE, em 16/02/2024, edição 3531, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando **a pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas do Sítio Gambá, distrito de Tejucupapo, no Município de Goiana/PE**, com valor estimado de **R$ 3.605.896,94** (Três milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis Reais e noventa e quatro centavos).

Onde se lê: "Goiana, Estado de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2023."

Leia-se: "Goiana, Estado de Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2024."

Atenciosamente,

EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO GADELHA
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria nº 133/2024

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:7F3CCD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 754/2024

Institui Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes do processo administrativo n°2.267/2024.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc. II, "f", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 178 e 180, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Angela Ninfa Mendes de Andrade Cabral, Pedagoga do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional n° 3260, e Danilo Gustavo dos Santos Souza, Agente Comunitário de Saúde do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional 6474, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, destinada a apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos de que trata o Processo administrativo n° 2.267/2024, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5FCDB62D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº

022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 630/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 687/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **VANESSA MARIA ANSELMO,** brasileira, matrícula 618038021, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.614.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 066.792.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FBC4A656

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 849/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 683/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **GILVÂNIA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, matrícula 618033621, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.209.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 809.644.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:75D4DD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 423/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º684/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **DEYVID FERREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula 618045221, portador da Cédula de Identidade n.º 5.799.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 036.355.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:11A18F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 422/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 694/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **PRISCILA BATISTA RIBEIRO,** brasileira, matrícula 618036721, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.553.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 067.889.***-**o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0F21B506

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ,** portador da Cédula de Identidade nº 1.156.***.*SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.***-**, matrícula nº 826022323, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.518.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.***-**, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº 055/2024 e 056/2024, Processo Licitatório n° 493/2023 Pregão Eletrônico n° 126/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM FORNECIMENTO DE URNAS E TRASLADOS FÚNEBRES, PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:12BDEE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a servidora **LALINE SOUZA DE MELO,** portadora da Cédula de Identidade nº 8.608.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 123.726.***-**, matrícula nº 826007823, e o servidor **AELSON VELOSO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 1.518.*** SSP/PE, inscrito no CPF nº 167.615.***-**, matrícula nº 826072522, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas da ata de Registro de Preço nº 121/2024, Processo Licitatório n° 059/2024 Pregão Eletrônico n° 001/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS VAN/MINI-VAN (REPETIÇÃO DOS LOTES FRACASSADOS E DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2023/2024, ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de Abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:18F6922C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 297/2024

AVISO DE ERRATA DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 297/2024 -PUBLICADO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – AMUPE NO DIA 17 DE JULHO DE 2024 – EDIÇÃO Nº 3635

Onde-se-lê
CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (carnes e polpas de frutas), para merenda escolar da rede municipal de educação, através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório n° 029/2023, Ata de Registro de Preço nº 244/2023.** Vigência: termo inicial a data de assinatura e por termo final **31 de dezembro de 2024**. O valor total contratual **R$ 742.260,50 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2078.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES / **Ficha:** 163 / **Empenho:** 0225 / **Fonte:** 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2079.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA PRÉ ESCOLA / **Ficha:** 165 / **Empenho:** 0226 / **Fonte:** 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2080.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NO ENSINO FUNDAMENTAL / **Ficha:** 167 / **Empenho:** 0227 / **Fonte:** 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2081.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS (EJAI) / **Ficha:** 169 / **Empenho:** 0228 / **Fonte:** 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2083.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA ESCOLA DOS QUILOMBOLAS / **Ficha:** 173 / **Empenho:** 0229 / **Fonte:** 01

Goiana, 14 de junho de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Leia-se
CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14**.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e polpas de frutas), para merenda escolar da rede municipal de educação, através da secretaria de educação e inovação do município de Goiana/PE,** tendo em vista o constante e decidido nos termos da Lei 10.520/02 e supletivamente da **Lei Federal n° 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo Licitatório n° 029/2023, Ata de Registro de Preço nº 244/2023.** Vigência: termo inicial a data de assinatura e por termo final **31 de dezembro de 2024**. O valor total contratual **R$ 742.260,50 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2078.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES / **Ficha:** 163 / **Empenho:** 0225 / **Fonte:** 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2079.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA PRÉ ESCOLA / **Ficha:** 165 / **Empenho:** 0226 / **Fonte:** 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2080.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NO ENSINO FUNDAMENTAL / **Ficha:** 167 / **Empenho:** 0227 / **Fonte:** 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2081.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E IDOSOS (EJAI) / **Ficha:** 169 / **Empenho:** 0228 / **Fonte:** 01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.306.0238.2083.0000 / **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA ESCOLA DOS QUILOMBOLAS / **Ficha:** 173 / **Empenho:** 0229 / **Fonte:** 01

Goiana, 14 de junho de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:102C33D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiana PE, por intermédio do seu Setor de Compras, **SOLICITA** a apresentação de cotações de preços, referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA-PE.**

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia **22/07/2024** para o e-mail: comprasesau.2@outlook.com e coord.comprasaude@gmail.com

Goiana, 18 de julho de 2024

NATHÁLIA CRISTINA
Coord. de Compras
Secretária Municipal de Saúde
CT. 721/2022

Publicado por:
Nathália Cristina da Silva Ferreira
Código Identificador:1E33BDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO, CNPJ Nº 10.150.043/0001-07 TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAG, A LICENÇA AMBIENTAL, CLASSIFICADA COMO PRÉVIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA R. DA MATRIZ, SÃO LOURENÇO, MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES
Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:0D404518

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 089/2024 - PE 025/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 025/2024 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X PANORÂMICO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS QUE CONSTITUEM O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 179.727,67 (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte sete reais e sessenta e sete centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 19/07/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 02/08/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 02/08/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 18 de julho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:FD7989B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 108/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 108/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO ACORDO FIRMADO, NOS TERMOS DO INC. TI DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, TENDO COMO TERMO INICIAL O DIA 14 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 14 DE JUNHO DE 2024.

NOS TERMOS DO EDITAL, VIDE CLÁUSULA 2.11. DO ANEXO VII, APLICA-SE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO — IPCA, REAJUSTANDO O VALOR DE R$ 1.439.600,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA R$ 1.503.292,65 (UM MILHÃO QUINHENTOS E TRÊS REAIS DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

A GESTÃO DESTE CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SERVIDOR PATRICK MACEDO SERAPIÃO, LOTADO NA SECRETARIA CONTRATANTE, MATRICULADO SOB O Nº 4010. A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SR. WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA CONTRATANTE, MATRICULADO SOB O Nº 3483. O GESTOR SERÁ RESPONSÁVEL POR GERENCIAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, GARANTINDO QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS SEJAM CUMPRIDAS DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E VERIFICAR SE OS PRAZOS ESTÃO SENDO CUMPRIDOS; VERIFICAR A QUALIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS ENTREGUES; APROVAR OS PAGAMENTOS E MEDIÇÕES APRESENTADAS PELO CONTRATADO; FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E APLICAR SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO; ENCAMINHAR AO FISCAL DO CONTRATO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO. O FISCAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, VERIFICANDO SE O CONTRATADO ESTÁ CUMPRINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS; REALIZAR MEDIÇÕES E ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS; EMITIR PARECERES TÉCNICOS SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO; VERIFICAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS; EMITIR NOTIFICAÇÕES AO GESTOR SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0202017 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATIVIDADE: 23695.0363.2281.000 —- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DOS RECURSOS: 01.13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

EMPRESA: PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.296.878/0001-35. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:930737E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 105/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 105/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO ACORDO FIRMADO, NOS TERMOS DO INC. TI DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, TENDO COMO TERMO INICIAL O DIA 14 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 14 DE JUNHO DE 2024.

NOS TERMOS DO EDITAL, VIDE CLÁUSULA 2.11. DO ANEXO VII, APLICA-SE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO — IPCA, REAJUSTANDO O VALOR DE R$ 309.899,98 (TREZENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 323.610,98 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

A GESTÃO DESTE CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SERVIDOR PATRICK MACEDO SERAPIÃO, LOTADO NA SECRETARIA CONTRATANTE, MATRICULADO SOB O Nº 4010. A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SR. WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA CONTRATANTE, MATRICULADO SOB O Nº 3483. O GESTOR SERÁ RESPONSÁVEL POR GERENCIAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, GARANTINDO QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS SEJAM CUMPRIDAS DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E VERIFICAR SE OS PRAZOS ESTÃO SENDO CUMPRIDOS; VERIFICAR A QUALIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS ENTREGUES; APROVAR OS PAGAMENTOS E MEDIÇÕES APRESENTADAS PELO CONTRATADO; FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E APLICAR SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO; ENCAMINHAR AO FISCAL DO CONTRATO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO. O FISCAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, VERIFICANDO SE O CONTRATADO ESTÁ CUMPRINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS; REALIZAR MEDIÇÕES E ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS; EMITIR PARECERES TÉCNICOS SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO; VERIFICAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS; EMITIR NOTIFICAÇÕES AO GESTOR SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0202017 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATIVIDADE: 23695.0363.2281.000 —- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 01.13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

EMPRESA: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.737.267/0001-73. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 14/06/2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3BCA183A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 106/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 106/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO ACORDO FIRMADO, NOS TERMOS DO INC. TI DO ART. 57 DA LEI 8.666/93, TENDO COMO TERMO INICIAL O DIA 14 DE JUNHO DE 2023 ATÉ 14 DE JUNHO DE 2024.

NOS TERMOS DO EDITAL, VIDE CLÁUSULA 2.11. DO ANEXO VII, APLICA-SE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO — IPCA, REAJUSTANDO O VALOR DE R$ 1.223.229,98 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 1.277.349,71 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

A GESTÃO DESTE CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SERVIDOR PATRICK MACEDO SERAPIÃO, LOTADO NA SECRETARIA CONTRATANTE, MATRICULADO SOB O Nº 4010. A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE CONTRATO FICARÁ A CARGO DO SR. WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, LOTADO NA SECRETARIA CONTRATANTE, MATRICULADO SOB O Nº 3483. O GESTOR SERÁ RESPONSÁVEL POR GERENCIAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, GARANTINDO QUE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS SEJAM CUMPRIDAS DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E VERIFICAR SE OS PRAZOS ESTÃO SENDO CUMPRIDOS; VERIFICAR A QUALIDADE DOS BENS OU SERVIÇOS ENTREGUES; APROVAR OS PAGAMENTOS E MEDIÇÕES APRESENTADAS PELO CONTRATADO; FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E APLICAR SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO; ENCAMINHAR AO FISCAL DO CONTRATO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO. O FISCAL SERÁ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO, VERIFICANDO SE O CONTRATADO ESTÁ CUMPRINDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS; REALIZAR MEDIÇÕES E ELABORAR RELATÓRIOS TÉCNICOS; EMITIR PARECERES TÉCNICOS SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO; VERIFICAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS; EMITIR NOTIFICAÇÕES AO GESTOR SOBRE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ÓRGÃO: 02.20 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 0202017 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
ATIVIDADE: 23695.0363.2281.000 —- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER
DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 01.13 - RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS

EMPRESA:MARIA JOÃO EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77. **VIGÊNCIA:**A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:**14/06/2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:96A6BFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3965/2024

EMENTA: denomina de RUA LUIZ HENRIQUE BEZERRA PIMENTEL, a Rua Projetada- Q.G.L, 21 AO 29, Loteamento Campinas da Serra, Cohab II neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LUIZ HENRIQUE BEZERRA PIMENTEL, a Rua Projetada- Q.G.L, 21 AO 29, Loteamento Campinas da Serra, Cohab II neste Município

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 11 de julho de 2024 201º da Independência;134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5F825E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3966/2024

EMENTA: denomina de RUA MÁRIO VIEIRA DE MELO, entre os Lotes 14 ao 18, na quadra A localizada Bairro Novo Gravatá, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MÁRIO VIEIRA DE MELO, entre os Lotes 14 ao 18, na quadra A localizada Bairro Novo Gravatá, neste Município

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 11 de julho de 2024 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F75F47D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024
ELETRÔNICO Nº 008/2024
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

Objeto:O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Finanças e da Mulher, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 48.911,00 (quarenta e oito mil e novecentos e onze reais):**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**(06536960000157) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 48.079,00 (quarenta e oito mil e setenta e nove reais).**MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA**(52725788000105) com os lotes: 5 e 6 no valor total de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais).

IBIMIRIM - PE, 18 de julho de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária de Administração

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:DF77E24D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 021/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 CONCORRENCIA 001/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024-ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 021/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2024 CONCORRENCIA 001/2024
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 950255/2023/MIDR/CAIXA Nº Operação: 01090545-14 (ACESSO AO SÍTIO CAIANA TRECHO 1 – ESTACA E0 ATÉ E233), nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Acrescentam-se dotações orçamentárias das despesas decorrentes da clausula quarta e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba/PE, 27 de Maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:9B38B19A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024 CONCORRENCIA 002/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024-ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 022/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2024 CONCORRENCIA 002/2024
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 954551/2023/MIDR/CAIXA Nº de Operação: 01091999-39. ACESSO AO SÍTIO CAIANA - TRECHO 1 – PARTE 2 – ESTACA E0 ATÉ E34+15,00m) E ESTRADA DO CAJÁ (ESTACA E0+9,00m ATÉ E480), nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Acrescentam-se dotações orçamentárias das despesas decorrentes da clausula quarta e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário.

Ibirajuba/PE, 27 de Maio de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:8EFFC0F0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 034/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 CONCORRENCIA 003/2024

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024- ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 034/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2024 CONCORRENCIA 003/2024
Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA PE. CONTRATO DE REPASSE Nº 954545/2023/MIDR/CAIXA Nº de Operação: 1092000-73 ACESSO AO SÍTIO MANIÇOBA (TRECHO 1 – ESTACA E0 ATÉ E53+7,90m), ACESSO AO SÍTIO MANIÇOBA (TRECHO 2 – ESTACA E0 ATÉ E33+6,45m), ACESSO AO SÍTIO MANIÇOBA (TRECHO 3 – ESTACA E1 ATÉ E200), ESTRADA DO GAVIÃO (ESTACA E0+11,00m ATÉ E178+8,00m), ESTRADA DO CAJÁ (TRECHO 2 (COMPLEMENTO) – ESTACA E480 ATÉ E700+18,70m), ESTRADA DO CAJÁ (TRECHO 3 – ESTACA E0 ATÉ E131+14,00m), ESTRADA DO CAJÁ (TRECHO 4 – ESTACA E0 ATÉ E67+5,50m**,** nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. Acrescentam-se dotações orçamentárias das despesas decorrentes da clausula quarta e mantém as mesmas condições acordadas no contrato originário. Ibirajuba/PE, 26 de Junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:6CB10012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do fiscal do contrato, o reajustamento do preço pelo IPCA(IBGE) de aproximadamente 3,68% e a renovação do prazo por 12(doze) meses do Contrato nº **273/2023,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO VOLTADA A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - RH, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, COM OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS.** Iniciando seus efeitos em **06/06/2024 a 06/06/2025.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS. CONTRATADA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 29.448.657/001-06. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 151.384,44** (cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0206 Unidade: 020602 Ação Governamental: 2.037 Elemento da Despesa: 33.90.39.00/ Fonte: 1.500.0000. VIGÊNCIA:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 22 de maio de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:AC8D297E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO Nº 035/2024, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS COM PURIFICADORES INDUSTRIAIS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: VINICIUS ALLAN S MONTEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **32.346.750/0001-06.**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Bebedouro industrial k100 de 100 litros em aço inox com 3 torneira, 2 torneira normal e uma torneira de jato de pressão modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox; acompanhamento de filtro de carvão ativado e purificador. permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; 03 torneiras rosca/copo em latão cromado; aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; capacidade de 100 litros no reservatório; capacidade de refrigeração média de 180 litro/hora com revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) isolação em eps1 gás ecológico r 134a; unidade condensadora; controle da temperatura da água. fácil acesso para limpeza. ponto de energia elétrica. Ponto de água e esgoto.	UNID	19	R$ 2.000,00	R$ 38.000,00
VALOR TOTAL					R$ 38.000,00

Perfazendo o valor total global **R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).**

VALIDADE: 11 de julho de 2024 a 11 julho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária De Educação.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:7758B5A1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA SARAMANDAIA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 494.906,90 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e seis reais e noventa centavos.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 19.07.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 02.08.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 02.08.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 02.08.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal de Compras – **http://www.licitaigarassu.com.br**

Igarassu, 18 de julho de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CF2730B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2024 COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO AO TRATAMENTO DA SAÚDE BUCAL, NOS TERMOS DA TABELA MENCIONADO NO LOTE 1, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Resultado: **Itens**1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 Fracassados.

Igarassu, 18 de julho de 2024.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:A040CAEC

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MYSAEL DE LIMA SIQUEIRA - EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1414/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Mysael de Lima Siqueira, CPF: 112.475.024-06, do cargo de Assessor Complementar, lotado na Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 01 de julho de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:8E1789EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 363/2024

Lei n.º 363/2024.

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R$ 54.782,90 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)** para custear despesas com a Lei Complementar Nº 14.399 de 8 de julho de 2022 (Programa Nacional Aldir Blanc de fomento Cultura)**,** com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

13.000	SECRETARIA DE CULTURA	
13.100	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0025.2.154	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA FOMENTAR O SEGMENTO ARTÍSTIICO E CULTURAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	
3.3.90.31.99	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	52.043,80
719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	2.739,10
719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
	Total	54.782,90

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.200	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04	ADMIMISTRAÇÃO	
124	CONTROLE INTERNO	
0010	SERVIÇOS DE FINANÇAS	
04.124000102.011	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENO	
33903999	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.782,90
	TOTAL	54.782,90

Total 54.782,90

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual do Município de Ingazeira para o período de 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 306/2021).

Art. 4º. A dotação constante do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficando o Chefe do Executivo desde já autorizado.

Art. 5º. As despesas de que trata a presente Lei, estão de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 341 de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024).

Art. 6º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:D8B9DE7A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 364/2024

Lei n.º 364/2024.

EMENTA: Dispõe sobre o Sistema de Incentivos Fiscais no Município de Ingazeira/PE a Projetos Habitacionais de interesse social, vinculados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida'' – PMCMV, e dá outras providências.

LUCIANO TORRES MARTINS, Prefeito Municipal de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte Ato Normativo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção fiscal de tributos municipais aos beneficiários e aos empreendedores diretos dos projetos habitacionais voltados ao Programa "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV, Faixa I, instituídos pelo Governo Federal, através da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

CAPÍTULO II
DO INCENTIVO FISCAL

Art. 2º Os empreendimentos realizados no Município de Ingazeira/PE e a aquisição de unidades imobiliárias, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV, Faixa I, gozarão de benefícios fiscais relativos aos seguintes tributos, nos termos e condições dispostos nesta lei.

Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI);
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); 7
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
Taxas e emolumentos.

CAPÍTULO III
DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS'' DE BENS IMÓVEIS – ITBI

Art. 3º O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) consistirá em:
Isenção total para as pessoas jurídicas, na aquisição do imóvel que será destinado à construção dos empreendimentos vinculados ao PMCMV, Faixa I;
II. Isenção para as pessoas físicas, na primeira aquisição de imóvel no âmbito do PMCMV.

CAPÍTULO IV
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL E URBANA – IPTU

Art. 4º O benefício fiscal relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) consistirá em:

I. Isenção para as pessoas jurídicas, no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao imóvel objeto do empreendimento enquadrado ao PMCMV, Faixa I, que perdurará até a emissão do certificado de conclusão da obra;

II. Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para beneficiários pertencentes à Faixa I, durante o financiamento, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) não ser proprietário ou promitente comprador de outro imóvel, nem seu cônjuge ou companheiro;
b) não ser desviada a finalidade exclusivamente residencial do imóvel;
c) residir no imóvel.
Parágrafo Único. Os beneficiários das vantagens de que trata o inciso II deste artigo, deverão apresentar requerimento anual à Secretaria da Fazenda comprovando a continuidade do enquadramento do imóvel no PMCMV.

CAPÍTULO V
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, TAXAS E EMOLUMENTOS

Art. 5º Os empreendimentos vinculados ao Programa Federal "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV, Faixa I, destinados à construção de habitações populares de interesse social no Município de Ingazeira/PE, ficam isentos dos seguintes tributos:

I. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a prestação do serviço de execução de obra de construção civil, previsto no item (se tiver previsão, citar em que item da e lei)

II. Taxas e emolumentos incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações de projetos e certificados de conclusão de obra.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS AOS EMPREENDIMENTOS

Art. 6º O enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no Programa dar-se-á pela aquisição de terreno para implantação de empreendimento habitacional na zona urbana deste Município, pela produção de unidades imobiliárias residenciais urbanas novas e pela aquisição dessas unidades pelas famílias beneficiárias com os recursos definidos na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 ou em outras normas que sejam editadas nesse sentido.

Art. 7º A comprovação do enquadramento do empreendimento ou da unidade imobiliária no PMCMV será realizada por meio da apresentação de contrato de financiamento com recursos do Programa, nos termos estabelecidos nesta Lei e nas normas correlatas.

Art. 8º Além dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o gozo dos benefícios fiscais é condicionado à adimplência do beneficiário com as demais obrigações tributárias estabelecidas pela legislação do Município.

Art. 9º Os empreendedores que aderirem ao PMCMV, com terrenos localizados no perímetro urbano, para usufruírem dos benefícios deverão apresentar previamente seus projetos aos órgãos municipais responsáveis pela política urbanista, de meio ambiente e de serviços públicos.

Art. 10º Os terrenos localizados no perímetro urbano onde serão construídos conjuntos habitacionais destinados à moradia de população de baixa renda que ainda não estejam regularizados serão considerados como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, no âmbito do PMCMV.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A concessão dos benefícios de que tratam esta Lei dependem de requerimento prévio.

Art. 12º Os critérios para usufruir dos incentivos previstos nesta Lei observarão as delimitações e a atualização dos valores de renda bruta contidas nos atos do Poder Executivo Federal.

Art. 13º Os benefícios previstos nesta Lei aplicam-se aos fatos geradores que ocorrerem após a data da sua publicação, não gerando direito à restituição ou à compensação das quantias pagas a título dos tributos beneficiados instruídos com os documentos exigidos.

Art. 14º Os incentivos concedidos com base nesta Lei poderão ser revistos de ofício, com o lançamento dos tributos devidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, na hipótese de verificação de não atendimento dos requisitos exigidos.

Art. 15º Os incentivos fiscais decorrentes desta Lei não poderão ser concedidos concomitantemente com outros programas de incentivos, exceto Programa de Regularização Fiscal que estipule parcelamento de débitos vencidos e não pagos.

Art. 16º Os benefícios desta Lei não se aplicam aos casos de retransmissão.

Art. 17º O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de julho de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:B98EB54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA/PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DO PRAZO PROCESSO N.º 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2024

Considerando alterações no termo de referência A Prefeitura Municipal de Itacuruba, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica abertura de procedimento licitatório cujo objeto é no Sistema de Registro de preços para eventual contratação de empresa para hospedagem de pacientes e acompanhantes visando tratamento de média e alta complexidades nos hospitais do Recife/PE, conforme o edital de convocação e critérios mínimos. O edital poderá ser adquirido no período de 19/07/2024 à 01/08/2024 às 08hs, A pregoeira comunica que a sessão de abertura e julgamento das propostas acontecerá no dia: 01/08/2024 às 09hs através da plataforma: www.bllcompras.org.br -. Valor Máximo admitido R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Itacuruba (PE), 18/07/2024.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DB665B3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA REVOGA-SE A PORTARIA 20/2024

"Revoga-se a Portaria nº 20/2024 de 05 de julho de 2024, com código de identificador: D20DB1EC"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga-se a exoneração do Sr. Eldes Bonifácio da Silva, do cargo comissionado de Assessor da Presidência, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Presidente, em 08 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:1B508B46

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA PORTARIA Nº 21/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. **15** da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Eliane Dias da Silva, nomeado em caráter comissionado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo NB. 01, no período de 01 de julho a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 18 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:30E154B0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
HOMOLOGADO EM 10/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** e **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADA: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, com sede na Rua Esbaldino Staudt, n° 197, bairro Arroio

Feliz, no município de Feliz/RS, CEP: 95.770-000, inscrita no **CNPJ nº 40.553.425/0001-42**.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para as secretarias municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.
VALOR GLOBAL: R$ 18.602,74 (dezoito mil, seiscentos e dois reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1DBE2AEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
HOMOLOGADO EM 10/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** e **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADA: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 43.052.849/0001-11**, situada na Av. Pedro de Souza Freire, nº 387, Centro, Petrolândia – PE, CEP: 56460-000.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para as secretarias municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.
VALOR GLOBAL: R$ 362.297,20 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:33FB3BE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
HOMOLOGADO EM 10/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** e **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADA: FOX ELETRÔNICA LTDA, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 001773, Edifício Empresarial Paralela Shopping, Loja 02, Saboeiro, Salvador – BA, CEP: 41.180-000, inscrita no **CNPJ nº 19.721.072/0001-56**.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para as secretarias municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.
VALOR GLOBAL: R$ 91.105,00 (noventa e um mil, cento e cinco reais).
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:30708A61

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
HOMOLOGADO EM 10/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** e **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADA: IMPORTA FULL LTDA, com sede na Rua Alfredo Nasser, S/N, Quadra 27, Lote 01, Sala 24, Vila Leonor, Itaberaí - GO, CEP: 76.630-000, inscrita no **CNPJ nº 52.434.094/0001-00**.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para as secretarias municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.
VALOR GLOBAL: R$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6091552B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATO Nº 025/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
HOMOLOGADO EM 10/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** e **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADA: ALDO I SANTOS FILHO, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 170, Centro, Sertânia – PE, CEP: 56.600-000, inscrita no **CNPJ nº 52.650.309/0001-20**.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para as secretarias municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.
VALOR GLOBAL: R$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:43AFD9C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
HOMOLOGADO EM 10/07/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, por intermédio das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO**, **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** e **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
CONTRATADA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Santa Maria, nº 668, Sala 12, Vila Aurora, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.014-330, inscrita no **CNPJ n° 23.496.174/0001-92**.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para as secretarias municipais de Administração, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.
VALOR GLOBAL: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2024.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária Municipal de Administração

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOÃO MARCELLO BISPO DA CUNHA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:213A6557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 16/2024

Designa O Gestor E O Fiscal Dos ContratosN.º 00061/ 2024, Contrato N.º 00062/ 2024, Contrato N.º 00063/ 2024, Contrato N.º 00064/ 2024 Firmados Entre O Fundo Municipal De Saúde De Itapetim E As Empresas Odontomedica Produtos Odontologicos Ltda - Epp, Dental Ipo Ltda, Dental Universo Ltda, Hospitalmed Ltda, Dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **n.º 00061/ 2024, Contrato n.º 00062/ 2024, Contrato n.º 00063/ 2024, Contrato n.º 00064/ 2024** – Processo Administrativo **n.º 00008/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:

- EMPRESA ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP - CNPJ Nº
18.544.864/0001-30
- EMPRESA DENTAL IPO LTDA - CNPJ Nº 50.567.060/0001-69
- EMPRESA DENTAL UNIVERSO LTDA - CNPJ Nº 26.395.502/0001-52
- EMPRESA HOSPITALMED LTDA - CNPJ Nº 29.868.059/0001-88

I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato **Gabriella Wendy Leite Silva** e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 18 de julho 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:75EBB329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 17/2024

Designa O Gestor E O Fiscal Do Contrato N.º 00065/ 2024, Contrato N.º 00066/ 2024, Firmados Entre O Fundo Municipal De Saúde De Itapetim E As Empresas Gipagel Auto Peças, Maria Aparecida Santos Da Silva Comercio – Me, Dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00065/ 2024, Contrato n.º 00066/ 2024,** Processo Administrativo **n.º 00014/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:

- EMPRESA: GIPAGEL AUTO PEÇAS - EPP- CNPJ Nº 35.588.102/0001-54

- EMPRESA MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO – ME - CNPJ Nº 23.384.632/0001-00

I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos

orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato **Gabriella Wendy Leite Silva** e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim PE, em 18 de julho 2024.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:283B0A70

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 23/2024 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO ADMISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2022, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização do Exame de Avaliação Psicológica e Exame Médico Admissional, em observância do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998 e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:
1.2.A Avaliação Psicológica no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. Sendo considerado apto na Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local no horário de início previstos no item 01 do Anexo Único, para realização do Exame Médicos Admissional.
1.4. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da avaliação e do exame com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original), **caneta azul ou preta** e **lápis grafite n.º 02**, nos moldes previstos no subitem no subitem 6.4 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022.
1.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
1.4.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da avaliação psicológica e/ou o exame médicos admissional, e perderá o direito de nomeação e posse.
1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
1.6. Para o exame médico admissional, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame médico admissional após o horário fixado para o seu início.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem, de forma clara e inequívoca, as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade dos candidatos.
2.2. Os instrumentos psicológicos utilizados são aqueles submetidos a aprovaçãoperante oSistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com status favorável, que resultam na obtenção de dados objetivos e fidedignos, disponíveis para consulta em: https://satepsi.cfp.org.br/lista_teste_completa.cfm
2.3 A aplicação será realizada por meio de testes e questionários coletivos, simultâneos a todos os candidatos, em igualdade de condições, e entrevista devolutiva.
2.4. A avaliação será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da função do cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.5. Ao candidato convocado que realizar a Avaliação Psicológica será atribuído o status de "Apto" ou "Inapto".
2.5.1. Será considerado "Apto" o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à função.
2.5.2. Será considerado "Inapto" o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à Função.
2.6. O candidato convocado que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização do Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo admissional.
2.7. Os resultados parciais e totais da avaliação psicológica serão registrados individualmente pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
2.8. A Avaliação Psicológica é de caráter unicamente desclassificatório sem qualquer consequência para fins da classificação quanto ao Resultado Final do Concurso.
2.9. A Avaliação Psicológica, será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a função.
2.10. A Avaliação Psicológica, poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função.
2.10.1. São requisitos da Avaliação Psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico.
2.11. A Avaliação Psicológica serárealizada por profissional regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, contratado pela Administração especialmente para essa finalidade.
2.12.Oprofissional utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009, de 25 de abril de 2019,do Conselho Federal de Psicologia.
2.13. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados.
2.14. Será assegurado ao candidato "inapto" conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
2.14.1. A Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
2.14.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela Administração.
2.14.3.O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
2.14.4. Na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame.
2.14.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
2.14.6. O candidato e o psicólogo por este contratado, quando for o caso, poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica.
2.15. Após a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
2.15.1. O recurso deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.
2.15.2. Apresentado o recurso,ele será analisado por psicólogo designado pela Secretária Municipal de Administração conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.
2.15.3. É permitido ao candidato apresentar parecer de assistente técnico juntamente com o seu recurso, observadas as regras previstas no parágrafo 4º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.
2.16. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica e não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicaráem desclassificação.
2.17. Não será realizado a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.
2.18. O resultado preliminar da avaliação psicológica será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

3. DO EXAME MÉDICOS ADMISSIONAL:
3.1 O Exame Médico Admissional, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
3.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
3.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;
3.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
3.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
3.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
3.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
3.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
3.3O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
3.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
3.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
3.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
3.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
3.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.9.O médico do trabalho da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
3.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subite 3.9 deverá determinar se a mesma é:
3.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
3.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
3.10.3. Determinante de frequentes ausências;
3.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
3.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
3.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
3.12.Seráde sclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Exame Médicos Admissional;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
3.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
3.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
3.15.O resultado preliminar doexame médico admissional será publicado no endereço eletrônico:https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.
3.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médicos Admissional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
3.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.
3.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médicos Admissional, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o resultado final do Exame Médicos Admissionalserá publicado no endereço eletrônico:https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

Itapetim (PE), 18 de julho de 2024.

ERNANE ROBERTO DA SILVA
Diretor De Administração Da Secretaria Municipal De Administração E Finanças

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
a) DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 31 de julho de 2024 (quarta-feira);
b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n - Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
e) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min
f) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 15 de agosto de 2024;
g) DATA FINAL PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 16 de agosto de 2024;
h) DATA PROVAVEL PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 21 de agosto de 2024;
i) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 23 de agosto de 2024;
j) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO: 30 de agosto de 2024;
l) DATA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO NO CASO DE PROVIMENTO DO RECURSO: 04 de setembro de 2024;
m) DATA PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO: 05 de setembro de 2024;

II – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:
a) DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 11 de setembro de 2024;
b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n -Bairro Papa Paulo VI, Itapetim (PE);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min
j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 17 de setembro de 2024;
l) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 20 de setembro de 2024;
m) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 24 de setembro de 2024;

III – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 25 a 27 de setembro de 2024;
b) LOCAL: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim;
c) ENDEREÇO: Rua Major Cláudio Leite, s/n, Sala 08 – Primeiro Andar - Centro, Itapetim (PE);
d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min.
e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 10 de outubro de 2024;
f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 22 de outubro de 2024;
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 25 de outubro de 2024;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 01 de novembro de 2024;
i) DATA DA POSSE: 01 de dezembro de 2024.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I – Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
641141194114-0	Éfrata Santana de Morais	10º
64114185529-9	Juliana Kerle Verissimo Santiago	11º
64114189441-3	Kattiane Gislaine da Silva Batista Lopes	12º
64114193361-0	Carla Jackeline Lopes da Silva	13º
64114186109-0	Lucicleide Almeida dos Santos	14º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I – Povoado de Piedade		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64115190939-3	Monick dos Santos Cordeiro	5º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental I –Zona Rural		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64116186172-4	Eliane Rosa de Lima	15º
64116191091-7	Aline Georgia do Nascimento Guedes	16º
64116189879-4	Joelma Aline Pereira dos Santos	17º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física – Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64119189342-4	João Renato Nunes	3º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64125194082-7	Jorge Messias Ferreira Ramos	3º

CARGO: Professor de Educação Infantil - Sede		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64112197343-1	Júlia Ellen de Paiva França	11º
641121191776-7	Aline Cordeiro da Silva	12º
641121811767-3	Janaina Medeiros da Silva	13º

CARGO: Psicopedagogo		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
6413191006-4	Kelly Cristina Rabelo de Vasconcelos Parra	1º

CARGO: Odontólogo		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64109189899-9	Raquel Soares de Lima	6º
64109193840-5	Marcia Rocha de Lima	7º

CARGO: Assistente Social		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64101183770-8	Joyce Dayanne Henriques Araújo	2º

CARGO: Técnico de Enfermagem Plantonista		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64134190987-6	Alcione Santos Rufino Cordeiro	8º
64134194588-2	José Cleston Alves Camboim	9º
64134190236-4	Marcia Ferreira da Silva	10º
64134194769-0	Maria Taciana Candido Lionardo	11º
64134193147-4	Renata de Sousa Silva	12º

CARGO: Técnico de Enfermagem – PSF		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64133194582-9	Izaura Dione dos Santos Lima	11º
64133182016-7	Jessica Priscilla dos Santos Gonçalves	12º

CARGO: Enfermeiro Plantonista		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64103194009-9	Danilo Ferreira Ramalho	3º

CARGO: Enfermeiro PSF		
Nº Inscrição:	**Nome do(a) Candidato(a):**	**Classificação:**
64102182326-5	Alyson Samuel de Araújo Braga	6º
64102207697-7	Mayara Vital Marques	7º

(Modelo)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no ___.___.___-____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2022, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

Itapetim (PE), _____ de _____ de 202__.
_____

(MODELO DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS)

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetim – Pernambuco

Nome Completo do(a) Candidato(a), brasileiro(a), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º NNNNNNN – SDS PX, e CPF de n.º NNN.NNN.NNN-NN, domiciliado(a) no Município de (nome do município onde mora), Estado de(a) (nome do Estado), onde reside (nome da rua), n.º NN, Bairro (nome do bairro) CEP NNNNN-NNN, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PMI n.º 001/2022, nos termos do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 010/2023, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar, em anexo, a documentação comprobatória dos requisitos legais para nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo para o qual foi aprovado), as quais constam de páginas rubricadas e numeradas sequencialmente de 01 a NN (número da última pagina de documento).

Ante o exposto, requer a juntada da documentação ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

Itapetim (PE), em XX de Xxxxxxx de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **Regime Geral** de Previdência Social, relativo a cargo, função ou emprego público.

Itapetim (PE), em XX de _____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____ , e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que atualmente não exerço cargo, função ou emprego público, situação que perdura há mais de 05 (cinco) anos.

Itapetim (PE), em XX de _____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS
FONTES DE RENDA)
Relação de Bens

Descrição Pormenorizada do Bem para sua perfeita individualização	Valor de Aquisição (R$)	Valor Venal (R$)

Fontes de Renda
(Indicação da Fonte Pagadora)

(MODELO DE RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO (COMISSIONADOS OU DE CONFIANÇA) OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS (CONSELHOS, COMISSÕES E OUTROS) SE EXERCIDOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS)

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento (de provimento em comissão) ou em Órgão Colegiado (conselhos, comissões e/ou outros) exercido nos últimos dois anos

Cargo Função	Ente/Órgão	Período
		__/__/20__ a __/__/20__
		__/__/20__ a __/__/20__

Itapetim (PE), em XX de ____ de 202__.

_____ *(Assinatura do(a) Candidato(a))* _____
(Nome do Candidato)
Inscrição n.º (Número da Inscrição)

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:5C9F347A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 037/2024

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 037/2024. SERVIÇOS. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa **ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG** inscrita no CNPJ sob o **N° 11.470.807/0001-04**, para realização de shows artístico com a atração **RODRIGUINHO DO ACORDEON,** no dia 29/06/24 no distrito de Chã de Sapé, comemorando os festejos juninos do município de Itaquitinga. Onde-se-lê,**PROCESSO Nº 039/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 036/2024, leia-se PROCESSO Nº 040/2024 INEXIGIBILIDADE Nº: 037/2024.**

Itaquitinga, 18 de julho de 2024

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:E2C547A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADM Nº 007/2024 DISPENSA Nº: 007/2024

RESULTADO DE DISPENSA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PINTURA E MANUNTENÇÃO, DA COZINHA COMUNITÁRIA DE SAPÉ, COZINHA COMUNITÁRIA DA CHÃ DO FOGO, CONSELHO TUTELAR E ASSISTENCIA SOCIAL LOCALIZADA NA SEDE E DISTRITO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE **Empresa Vencedora, conforme parecer técnico da Engenharia C & N Construções e EmpreendimentosCNPJ nº.244.485.785/0001-74**, com um valor global de**R$76.113,00(setenta e seis mil cento e treze reais)**

Itaquitinga 18 de julho de 2024.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:48D6A579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2024. Processo Nº: 00014/2024. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Jose Maria dos Santos-caruaru. CNPJ: 41.250.739/0001-39. Valor R$36.000,00.

Jataúba, 15/07/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:10FA2F36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00052/2024. Processo Nº: 00014/2024. CDC. Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 2.891 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE Despesa 1889 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 549 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 550 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Despesa 551 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Jose Maria dos Santos-caruaru. CNPJ: 41.250.739/0001-39. Valor R$36.000,00. Vigência: de 16/07/2024 a 16/07/2025.

Jataúba, 16/07/2024.

ALEX PAIVA DE SIQUEIRA LOPES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D342AD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JATAÚBA–PE. Pregão Eletrônico nº 00002/2023 – Processo Administrativo nº 00010/2023. ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico financeiro. Fundamento: Art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no art. 37, XXI da Constituição Federal e na Cláusula Décima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Jataúba e: CT Nº 00045/2023 – WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 1º Aditivo – reequilibra o preço do item 04 do contrato, sendo 62,98%. Tudo conforme parecer jurídico.

Jataúba/PE, 12 de julho de 2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EA654646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 021/2024

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 496/2022, de 07 de março de 2020, que dispõe a nova estrutura administrativa do Município

de Jatobá e dá outras providências, quanto às atribuições das Secretarias Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece as atribuições das Secretarias Municipais de Jatobá/PE, visando à organização e ao bom funcionamento da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II - DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Gabinete do Prefeito

Art. 2º O Gabinete do Prefeito tem as seguintes atribuições:

I - Assistir diretamente ao Prefeito em suas funções político-administrativas;
II - Coordenar a agenda e os compromissos do Prefeito;
III - Promover a articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública;
IV - Coordenar a comunicação institucional e as relações com a imprensa;
V - Propor e coordenar políticas e ações estratégicas de governo;
VI - Promover a interlocução com a sociedade civil e entidades representativas;
VII - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

Seção II - Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º A Secretaria Municipal de Governo tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar as relações institucionais do município com os demais entes federativos;
II - Promover a integração entre as secretarias municipais e os órgãos públicos;
III - Articular as políticas de governo com a sociedade civil;
IV - Coordenar a implementação dos programas de governo;
V - Organizar e supervisionar a execução das políticas públicas municipais;
VI - Promover a transparência e a participação cidadã nas ações de governo;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção III - Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento tem as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar o desenvolvimento econômico e social do município;
II - Elaborar e acompanhar a execução do Plano Diretor Municipal;
III - Coordenar a elaboração e a execução de planos, programas e projetos estratégicos;
IV - Promover a captação de recursos e investimentos para o município;
V - Realizar estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento municipal;
VI - Coordenar o planejamento orçamentário e financeiro do município;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção IV - Secretaria Municipal de Relações Socioculturais

Art. 5º A Secretaria Municipal de Relações Socioculturais tem as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar as políticas de promoção da diversidade cultural e social;
II - Desenvolver e implementar programas de inclusão e valorização das minorias;
III - Promover eventos e atividades que fortaleçam as relações socioculturais no município;
IV - Fomentar a participação cidadã e o voluntariado;
V - Administrar os espaços culturais e de lazer municipais;
VI - Incentivar a produção artística e cultural local;
VII - Promover a preservação do patrimônio histórico e cultural;
VIII - Executar outras atividades correlatas.

Seção V - Secretaria Municipal de Coordenação Central do Sistema de Controle Interno

Art. 6º A Secretaria Municipal de Coordenação Central do Sistema de Controle Interno tem as seguintes atribuições:

I - Coordenar e supervisionar as atividades de controle interno do município;
II - Fiscalizar a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência dos atos administrativos;
III - Promover a transparência e a prestação de contas na administração pública municipal;
IV - Elaborar relatórios e pareceres sobre a gestão dos recursos públicos;
V - Coordenar auditorias internas e acompanhar auditorias externas;
VI - Capacitar e orientar os servidores sobre práticas de controle interno;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção VI - Secretaria Municipal de Administração e Gestão

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão tem as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar as políticas de administração geral;
II - Gerir os recursos humanos, materiais e patrimoniais do município;
III - Promover a modernização administrativa e a desburocratização;
IV - Coordenar o processo de licitações e contratos;
V - Desenvolver e implementar políticas de capacitação e valorização dos servidores;
VI - Administrar a infraestrutura física e tecnológica dos órgãos municipais;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção VII - Secretaria Municipal de Finanças

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças tem as seguintes atribuições:

I - Planejar e executar a política fiscal e financeira do município;
II - Elaborar e acompanhar a execução do orçamento municipal;
III - Administrar a arrecadação de tributos e receitas municipais;
IV - Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos;
V - Coordenar a contabilidade pública municipal;
VI - Promover a transparência e a divulgação das informações financeiras do município;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção VIII - Secretaria Municipal de Educação

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar a política educacional do município;
II - Administrar a rede municipal de ensino;
III - Promover a formação continuada dos profissionais da educação;
IV - Desenvolver e implementar programas e projetos educacionais;
V - Garantir o acesso e a permanência de crianças e jovens na escola;
VI - Promover a melhoria da qualidade do ensino e do aprendizado;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção IX - Secretaria Municipal de Saúde

Art. 10. A Secretaria Municipal de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar a política de saúde do município;
II - Administrar os serviços de saúde municipais, incluindo hospitais, postos de saúde e programas de saúde pública;
III - Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica;
IV - Desenvolver programas de saúde preventiva e de promoção da saúde;
V - Garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde;
VI - Coordenar a capacitação dos profissionais de saúde;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção X - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 11. A Secretaria Municipal de Assistência Social tem as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar a política de assistência social do município;
II - Desenvolver e implementar programas de proteção social para famílias, crianças, adolescentes, idosos e outros grupos vulneráveis;
III - Promover a inclusão social e a redução das desigualdades;
IV - Administrar os serviços de assistência social e os benefícios sociais municipais;
V - Coordenar ações de combate à pobreza e à exclusão social;
VI - Fomentar a participação e o controle social das políticas de assistência;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção XI - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art. 12. A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar as obras públicas municipais;
II - Administrar e manter a infraestrutura urbana e rural, incluindo estradas, praças e parques;
III - Promover a expansão e a melhoria dos serviços de saneamento básico e abastecimento de água;
IV - Desenvolver projetos de urbanização e habitação;
V - Garantir a qualidade e a segurança das obras públicas;
VI - Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos e espaços públicos;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção XII - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária tem as seguintes atribuições:

I - Planejar, coordenar e executar a política agrícola e pecuária do município;
II - Promover o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias;
III - Desenvolver e implementar programas de apoio e assistência técnica aos produtores rurais;
IV - Incentivar a diversificação e a inovação nas atividades agropecuárias;
V - Fomentar a comercialização e a agregação de valor aos produtos agrícolas e pecuários;
VI - Promover ações de preservação e conservação dos recursos naturais;
VII - Executar outras atividades correlatas.

Seção XIII - Assessoria Jurídica

Art. 14. A Assessoria Jurídica tem as seguintes atribuições:

I - Prestar assistência jurídica ao Prefeito e aos órgãos da administração municipal;
II - Emitir pareceres jurídicos sobre questões administrativas e legislativas;
III - Representar judicial e extrajudicialmente o município;
IV - Coordenar a elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos normativos;
V - Promover a defesa dos interesses do município em processos judiciais e administrativos;
VI - Orientar as secretarias e demais órgãos sobre a aplicação da legislação;
VII - Executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Jatobá/PE, em 18 de julho de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C51F169A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024-CONTRATO Nº 080/2024

PROCESSO Nº 026/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **Francisco S Da Costa Júnior,** inscrita no CNPJ: 32.482.767/0001-90. Objeto Do Contrato: contratação de apresentação artística de **Forró dos Bossas** para festividades Juninas 2024 do Município de Joaquim Nabuco/PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, com base no Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária Municipal de Estrutura e Eventos.**

Joaquim Nabuco-PE, 17 de Julho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E6DCD677

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024-CONTRATO Nº 081/2024

PROCESSO Nº 027/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024. Pessoa Jurídica Contratada: **José Cardoso Reis De Oliveira Neto,** inscrita no CNPJ: 53.307.046/0001-14. Objeto Do Contrato: contratação de apresentação artística de **Felipe Diniz** para festividades Juninas 2024 do Município de Joaquim Nabuco /PE. Justificativa do Cancelamento: Rescisão contratual, com base no Art. 71, Inciso II e § 2º da Lei 14.133/21, a revogação da licitação pode se observados os seguintes requisitos, a Administração procede a rescisão do referido contrato, **Secretária Municipal de Estrutura e Eventos.**

Joaquim Nabuco-PE, 17 de Julho de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1A49E42A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 036/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jurema-PE. **Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 03 de abril de 2024.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:680557BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 034/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o município de Jurema-PE. **Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 03 de abril de 2024.

JOSÉ FELIPE ALVES DE SOUZA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:20D3D0C9

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 035/2021. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à prestação de Serviços Profissionais Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria Administrativa e Gerencial nas áreas Contábil e Financeira para o Fundo Municipal de Saúde de Jurema-PE. **Contratado: ASCAP – Assessória e Soluções para Contabilidade e Administração Pública LTDA. CNPJ: 26.756.077/0001-80.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 03 de abril de 2024.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Felipe Alves de Souza
Código Identificador:BBB1D2FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024. DISPENSA Nº 004/2024. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DÁ SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS. LOCADOR: VICENTE MIGUEL DA SILVA** inscrito pelo CPF nº 616.xxx.xxx-00 cujo espólio é representado pelo inventariante **Sr. APARECIDO LUCIANO DA SILVA** inscrito pelo CPF nº 263.xxx.xxx-06. Fundamentação jurídica: Início II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025

Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:727F9F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 563/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Capítulo III (Seção I) do Decreto Municipal nº 1.255, de 28 de junho de 2023;*
RESOLVE:

Art. 1º – Fica reconduzida a Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades e Sanções - PAAPS, designada na Portaria GP nº 228/2023, 03 de julho de 2023, pelo período sucessivo de 01 (um) ano, nos termos do §2° do art. 22 do Decreto Municipal 1.255/2023.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04.07.2024.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:BC3600E1

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

OBJETO: O objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor Global estimado **R$ 57.650,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**, Envio das propostas para o e-mail:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com ou entregar presencialmente no setor de compras no prédio da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos até as 13:00 horas do dia 24/07/2024, informações: pelo e-mail:setordecomprasdispensalagoa@gmail.com, Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba

Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dosGatosou(http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:AAA3FB6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 215, DE 05 DE JULHO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 187/2023, senhor (a) **CAROLINE APARECIDA ALVES SANTOS MATIAS**, inscrito (a) no CPF sob nº 117.896.294-62, como Professor de Ensino Fundamental I, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 05 de julho de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:44D08ABC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 001-CONTRATO Nº 043-2023

Contrato Nº: 043-2023. Dispensa de Licitação. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 043/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 073/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: ANEZIO GOMES DO AMARAL, CPF: 371.474.634-04.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 18 de julho de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8187451C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 002-CONTRATO Nº 015-2022

Contrato Nº: 015-2022. Dispensa de Licitação. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 015/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna Nº 160/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: FRANCISCO NARCISO LEITE, CPF: 033.190.634-13.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 18 de julho de 2024.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A2621237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL do Município de Lajedo/PE, através do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Bilateral** do **Contrato nº 024/2023**, firmado com **a Sra. Christiany Amorim Nunes**, inscrita no CPF sob o nº 047.883.434-95 e RG nº 6.826.552 SDS/PE, oriundo do **Processo Licitatório FMAS n° 008/2023 – Chamada Pública FMAS n° 001/2023,** Tendo por objeto **Chamamento Público para credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE.** A referida Rescisão do contrato fundamenta-se no art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 27 de março de 2024.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4AF1FBD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ nº** 08.931.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **08.158.664/0001-95**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 003/2024, que até a presente data não realizou a entrega de todo o material solicitado - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS n° 041/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO PML nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 18 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5F83FC4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ nº** 08.931.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001 e 002/2024, que até a presente data não realizou a entrega total de todo o material solicitado, - CONTRATO FMS N° 057/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO PML nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PML nº 007/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

ITENS FALTANTES ORDEM 01/2024	ITEM FALTANTES ORDEM 02/2024
TODOS OS ITENS	ALCOOL LÍQUIDO ETILÍCO 70% 5L /24 UNIDADES

Lajedo/PE, 18 de julho de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D2D239B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 018/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (itens fracassados do pregão eletrônico fms nº 002/2024) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 48.968,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).** Início do acolhimento **19 de julho de 2024 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **31/07/2024 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **31/07/2024 às 11:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 18/07/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B4066765

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2024. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **Aquisição parcelada de Medicamentos, Higiene pessoal e demais itens, conforme determinação judicial, nos autos dos processos nº 0000960-73.2021.8.17.2910, 1042-37.2014.8.17.0910, 426-91-2016.8.17.0910 e 0002086-90.2023.8.17.2910, Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável **R$ 92.169,60 (noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).** Início do acolhimento **19 de julho de 2024 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **31/07/2024 às 07:00h.** Início da sessão de disputa **31/07/2024 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 18/07/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4A50F367

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE PML Nº 014/2024

O Município de Lajedo, através do Secretário de Administração Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 014/2024 - Processo PML nº 023/2024**. Tendo como objeto: **Contratação artística da BANDA DETONAUTAS, por meio da empresa OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.759.526 / 0001-79, para apresentação artística durante a Festa do ROCK do Município de Lajedo/PE, no dia 01 de setembro de 2024, neste município de Lajedo/PE,** pelo valor global de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Lajedo/PE, 09de julho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:B1F1CEC8

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 076/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 023/2024 - Inexigibilidade PML N° 014/2024.

OBJETO: Contratação artística da BANDA DETONAUTAS, por meio da empresa OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.759.526/0001-79, para apresentação artística durante a Festa do ROCK do Município de Lajedo/PE, no dia 01 de setembro de 2024, neste município de Lajedo/PE.

EMPRESA: OUTRO LUGAR PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.759.526/0001-79
END: Rua Assis Brasil, 176, APT 701, Bairro Copacabana – Rio de Janeiro/RJ
CONTRATO: 076
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Lajedo/PE, 10 de julho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CE06936E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Objeto: Acréscimo de valor correspondente a 16,4383562% (por cento) e prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE", CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E

MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. Contratada: A M DE SOUZA ARAGÃO ME. CNPJ: 05.823.516/0001-50. Valor do Acréscimo: 22.176,00. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência a partir de: 28/02/2024.

LImoeiro, 15 de Março de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:FCCB5521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2021 – Dispensa Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JERÔNIMO HERÁCLIO, Nº 467, JUÁ, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DR. LUIZ TÁVORA DE ARRUDA, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MARLENE DA SILVA ARAGÃO. CPF: 463.321.114-53. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.952,56. Valor Total: R$ 23.430,72. Nova Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2025.

LImoeiro, 08 de Fevereiro de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:6BC246F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021 - FMS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2021 – Dispensa Nº 011/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA ANÁLIA DE ANDRADE LIMA, Nº 33, JUÁ, LIMOEIRO-PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO JUÁ, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locatário: Izeuda Pereira De Araújo Negromonte de Melo. CPF Nº 743.794.104-04. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.575,00. Valor Total: R$ 18.900,00. Nova Vigência: 03/05/2024 a 03/05/2025.

Limoeiro, 03 de Maio de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B899C612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 875.000,00. Nova Vigência: 03/03/2024 a 02/03/2025.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B6CB7D0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-FME

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Pregão Eletrônico Nº 002/2021 PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI. CNPJ Nº 12.039.966/0001-11. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 600.000,00. Nova Vigência: 03/03/2024 a 02/03/2025.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BF748FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 006/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 005/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES USUÁRIOS DAS CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 692.056,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 31/07/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/07/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7A5AD2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 014/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 011/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 143.460,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 19/07/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 31/07/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 18/07/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:603AC5DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021

Extrato do **Sétimo** Termo Aditivo ao Contrato nº. 032/2023. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 885.325/2019. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e **VIA NORTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.945.413/0001-56. **TERMO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado para 120 dias, a partir de 14/05/2024 a 14/09/2024, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 13 de maio de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E97A6CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 – PREFEITURA. Considerando a necessidade de ampliar o prazo inicialmente estabelecido tendo em vista motivos de força maior que impossibilitaram a abertura da sessão inaugural, garantindo assim a isonomia dentre todos, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 04/07/2024 para o dia **31/07/2024, às 11:00 (onze) horas**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – ramal 29.

Macaparana/PE, 18 de julho de 2024.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:72A02E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATORIO Nº. 0001/2023 – PREGÃO Nº 0001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prazo contratual por um período de 11(onze) meses, ou seja, de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, ao Contrato nº. 029/2023**, Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E RECARGA DE CILINDROS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE CAPACIDADES VARIADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE**. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE, CNPJ: 07.165.026/0001-39 e MEGA SOLUÇOES LTDA, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 19.804.406/0001-55, localizada na Rua Isabel Teobaldo Pereira, 13 – Santa Terezinha – Carpina/PE. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 14 de fevereiro de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:6A39A7FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE FINANÇAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 028/2024. CUJO OBJETO DESTINA-SE para contratação de empresa para aquisição de sementes de feijão para distribuição gratuita aos pequenos agricultores do município. LICITANTES VENCEDORA: S RODRIGUES DE LIMA ALIMENTOS, com sede à Rua Joaqim Soares, nº02, centro – Arcoverde/PE-CEP. 56.505-270, inscrita sob o CNPJ n° 51.022.789/0001-12, a qual foi declarada vencedora do único item com o valor de R$ 129.00,00 (cento e vinte nove mil reais).

Manari-PE, 18 julho de 2024..

PAULO CEZAR RODRIGUES
Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/ PE.
Portaria Nº 010/2021, de 11 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:443B7907

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 005/2024-FMASM - Dispensa n° 001/2024-FMASM
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade DISPENSA, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para Aquisição de Material Permanente para equipar a cozinha comunitária do município que atenderá a população diariamente, de segunda a sexta feira, com 200 refeições. Considerando os desafios enfrentados pelo referido município diante da situação de vulnerabilidade social de inúmeras famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, reconhecemos a importância deste equipamento em nossa cidade, de modo a referenciar estas famílias, já acompanhadas pelos serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este material foi cuidadosamente selecionado de modo a atender as necessidades da cozinha comunitária, de acordo com as normativas e exigências do Governo do estado de Pernambuco, conforme especificações constantes no termo de referência. Data da Sessão: 25/07/2024 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:F7972A98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA N° 28 DE 17/07/2024

Portaria n° 28de 17/07/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferida pelo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora **MIRIAM NASCIMENTO FIRMINO**, sexo feminino, matrícula nº25.884,no cargo deAuxiliar de Serviços Gerais- Classe IV - Nível Fundamental I, nos termos do art. 6º, I a IV, da EC nº. 41/03C/CART. 22, I AO IV, DA LEI MUNICIPAL 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:CE0AB750

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 29 DE 17/07/2024

Portaria nº 29 de 17/07/2024

A Gerente de Previdência e Atuária, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, RESOLVE:

Conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 22/06/2024, a**SEVERINA RODRIGUES DA SILVA,** portadora da cédula de identidade nº 4.113.847SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.453.924-20, beneficiária do ex-servidor aposentado**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula n° 25.582, que ocupou cargo de Artífice I, Classe IV, Nível Fundamental I,falecido em 22/06/2024, nos termos dos arts. 16, 17, I, 18, 19, VII e 20, I, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 22/06/2024.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA SILVA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:57B5DFFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA Nº 30 DE 17/07/2024

Portaria nº 30de 17/07/2024

ANULAÇÃO

A Gerente de Previdência e Atuária e a Diretora Presidente do MorenoPrev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo art. 8º da Lei n. º 689 de 25 de maio de 2023, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

ANULARa Portaria de nº 26, editada em 11de julhode 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 17de julhode 2024, Edição 3614, que concedeu pensão por morte, a contar de 15/05/2024, a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU E LIMA DA CUNHA**,

portadora da cédula de identidade nº 3.461.124 SDS -PE, inscrita no CPF sob o nº 669.142.484-00 e **JOÃO GABRIEL ALBUQUERQUE DA CUNHA**, portador da cédula de identidade nº 10.613.007 SDS -PE, inscrito no CPF sob o nº 104.254.854-47, beneficiários do servidor ativo **RICARDO JOSÉ SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA**, matrícula nº 31.168, nos termos dos arts. 16, 17, 19 e 20, I e II, da Lei Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 15/05/2024.

Registre-se e Publique-se

EDILENE FERREIRA DA SILVA
Gerente de Previdência e Atuária

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:CC7C56BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024. PROCESSO LICITATÍRIO - 039/2023. CONCORRÊNCIA - 001/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2024. CPL. **Acréscimo no valor Contratual** , referente a contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza urbana do município de Nazaré da Mata – PE. Contratado: Empresa AL LIMPEZA URBANA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.681.071/0001-56. Modificar a cláusula quarta do contrato nº 025/2024, celebrado em 18 de abril de 2024, consoante processo de licitação 039/2023,Concorrência 001/2023, tendo seu valor global do contrato inicial de R$ 7.685.980,20(Sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos), sendo aditivado um acréscimo um valor de R$ 357.557,90(Trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).(valor total(o restante do contrato 35 meses),equivalendo a um percentual de 4,6520794%, (do valor total do restante do contrato 35 meses) , ficando seu valor total em R$ 8.043.538,10(Oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Nazaré da Mata, 18 Julho 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3D4C4083

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 291/2024 - PMO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

2° CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024 - SGPA

AQUISIÇÃO.OBJETO: Registro formal de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda e as secretarias participantes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor **Estimado: R$ 3.678.636,91 (três milhões seiscentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **19/07/2024** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **01/08/2024** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **01/08/2024** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 1050634)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpldois.olinda@gmail.com** e no **Fone: (81) 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 18 de Julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:9E063C16

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023– PMO -SEDUC

CENTRAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2023 - PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – SEDUC

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atender a frota de veículos da Secretaria de Educação de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 118.284,01 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 19/07/2024, às 16:00 horas; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/08/2024 às 10:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 01/08/2024 às 10:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1050854.** Outras informações: cplseduc1olinda@gmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta–feira das 8h às14h.

Olinda, 18 de julho de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.
Agente de Contratação | Pregoeiro

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:52F21D5A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024/CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 283/2024/PMO. Tomada de Preços nº 014/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 08, IV ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R$

367.519,80. **Abertura: 06/08/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 18 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Presidente da CPL/Obras –em Exercício.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:114EBD66

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024/CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO
DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 272/2024/PMO. Tomada de Preços nº 007/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO MERCADO DE SÍTIO NOVO, NO BAIRRO DE SÍTIO NOVO, MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa REAL ENERGY LTDA. Em razão da DESCLASSIFICAÇÃO da licitante participante, de acordo com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8666/93 e c.c. o subitem 10.13 do Edital, fica determinado o dia **01/08/2024, às 10:30h**, para entrega de nova proposta de preços da empresa participante, escoimada das causas que motivaram esta decisão. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Olinda, 18 de julho de 2024.

CAROLINA WHITEHURST RIO VALENÇA.
Presidente da CPL/Obras –em Exercício.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:C838A12F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2024/CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 280/2024/PMO. Tomada de Preços nº 011/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA ONZE, V ETAPA, BAIRRO DE RIO DOCE, MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 00.999.591/0001-52), no valor global de R$ 342.102,14.

Olinda, 18 de julho de 2024.

MARCOS ALBERTO DE ARAUJO LEÃO FILHO.
Secretário Executivo de Habitação.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:6FEEC216

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 681/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I (LEI 6027/17) DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – JAMILA ERICA DE SOUZA RAMOS**, **a partir de 01 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DADF31B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 676/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-S – LIVIA MARIA ALVARO, a partir de 05 de julho de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C2259C39

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 643/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve designar o servidor **CLAYTON LUIZ E SILVA CORREIA,** matrícula nº 71796-7, com o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo **CC-SE**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**, Símbolo **CC-S,** em substituição ao titular **CRISTIANO NELSON GONÇALVES DE ARRUDA,** matrícula nº 69991-8, em gozo de férias durante o período de 03 de junho a 02 de julho de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8F447E6E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 695/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **LUCAS EMANOEL DE LIMA FERRER**, CPF/MF 135.074.204-06, classificado e aprovado na 6ª (sexta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FCFBEBB1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 696/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **PAULO ROBERTO ALVES DE LIMA JUNIOR**, CPF/MF 117.418.524-47, classificado e aprovado na 7ª (sétima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EA07883C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 697/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **DANILO DE ALENCASTRO SOUZA**, CPF/MF 143.769.764-07, classificado e aprovado na 8ª (oitava) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DB689815

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 698/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **ALLAN VITOR DE LACERDA LINS**, CPF/MF 110.986.594-57, classificado e aprovado na 4ª (quarta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9B21EA13

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 691/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **ANTONIO AUGUSTO SANTOS MELO DO NASCIMENTO**, CPF/MF 110.295.804-21, classificado e aprovado na 1ª (primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BA754688

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 692/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **THAYSA DE OLIVEIRA LIRA**, CPF/MF 095.678.064-46, classificada e aprovada na 2ª (segunda) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:60ECF2E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 694/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **EVERTON GLEISSON ALBUQUERQUE DA SILVA**, CPF/MF 116.451.464-48, classificado e aprovado na 5ª (quinta) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o

quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DBAA98F3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 693/2024

O Prefeito de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **KAYTO DUTRA RAMOS E SILVA**, CPF/MF 013.552.834-85, classificado e aprovado na 3ª (terceira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de julho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8CF9D90D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912613720

SECRETARIA DE GOVERNO
GOVERNADORIA MUNICIPAL

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912613720
Contratante: Município de Olinda
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
Vigência: 12 meses (10/07/2024 a 10/07/2025)
Data de Assinatura: 10 de Julho de 2024.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Milena Maria Nascimento Gonzaga – Secretária de Governo.
Pela Empresa Pública: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – GUSTAVO PEREIRA FERREIRA, Chefe de Seção – G1.
DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FB662391

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2021

A**SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA DE OLINDA-PE,**celebrou o 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 099/2021, celebrado através da contratação da empresa **MATA NORTE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita noCNPJ sob o nº38.041.920/0001-20, com prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 099/2021, em caráterexcepcional, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do início em 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 202, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Assinam o termo aditivo o Srº ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO, Secretário de Manutenção Urbana, e a Sra. MARINALVA VIRGULINO DE VASCONCELOS, representante da Empresa.

Olinda, 18 de julho de 2024.

ESDRAS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:414FD47B

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SGU Nº 99060/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo Administrativo SGU nº 99060/2024
Secretaria de Gestão Urbana SGU
Aviso de Dispensa de Licitação nº 99053/2024

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria de Gestão Urbana, através da Diretoria Administrativa Financeira, torna público que dos fornecedores que apresentaram proposta de preços na Dispensa de Licitação de Valor nº 99053/2024, os dois fornecedores abaixo relacionados consagraram-se vencedores da disputa, apresentando melhores propostas e qualificação técnica adequada para o presente fornecimento, sendo assim, a declaro vencedoras.

Fornecedor:
IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
CNPJ: 53.436.845/0001-90
VENCEDOR DOS ITENS: 2,3,4,5,6,7,8,15,16,19,20,21,22,27 e 28
VALOR ARREMATADO: R$ 11.527,00 (onze mil, quinhentos e vinte e sete reais)

Fornecedor:
ART LIMP LTDA ME
CNPJ: 39.862.043/0001-11
VENCEDOR DOS ITENS: 1,9,10,11,12,13,14,17,18,23,24,25 e 26
VALOR ARREMATADO: R$ 5.411,90 (cinco quatrocentos e onze e noventa centavos)

Valor total homologado: R$ 16.938,90 (dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:CCB6C4B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA N° 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDOo disposto no art. 17, da Lei Municipal n° 6.048/2018;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica o Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, Sr. Cristiano Nelson Gonçalves de Arruda, inscrito no CPF/MF sob o n° 754.943.704-10, nomeado através do Ato nº299/2023, Matrícula nº 69991-8/8 designado como ordenador de despesas e gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal de Olinda-FDMO, criado pela Lei Complementar Municipal Nº 54/2020 que institui o Plano Diretor de Olinda e regulamentado através do Decreto municipal nº 111/2023.

Art. 2°. Caberá ao ordenador de despesas e gestor designado no art. 1° a execução de todos os atos pertinentes aos ordenadores de despesas, nos termos dispostos no art. 17, da Lei Municipal n° 6.048/2018, inclusive os atos de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento, de que trata a Lei Complementar Municipal Nº 54/2020 e o Decreto nº 111/2023.

Art. 3°.A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,28 de maio de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:6E638976

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD – OLINDA/PE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD – OLINDA/PE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A Câmara Temática sobre Drogas, órgão ligado à Secretaria Executiva de Políticas Sobre Drogas – SEPOD do Município de Olinda, instituida sob a Portaria SDSDH nº 023, de 15 de julho de 2024, tendo em vista a competência prevista no Art. 5º, §1º da Lei Municipal nº 6.353/2024, **CONVOCA** a Sociedade Civil Organizada atuante no Município de Olinda, representante de usuários e ex usuários de drogas; e/ou que atue na temática da promoção dos Direitos Humanos, bem como os que trabalham com prevenção, atendimento e tratamento de usuários de alcool e outras drogas e os que representem os redutores de danos e as categorias profissionais com atuação na temática de alccol e drogas, para participação da Assembleia Eleitoral para formação do **Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Olinda**, a ser realizada no dia **31 de julho de 2024**, em um turno de votação, **das 9:00h as 13:00h** de forma presencial, na **sede da Casa dos Conselhos do Município de Olinda**, sediada à Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1.422, Bairro Novo, Olinda – PE.

I. DO OBJETO:

Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD - Olinda/PE, para o **Biênio 2024 – 2026**, conforme discriminação a seguir:

a) 01 (um) representante titular e respectivo suplente dos/as usuários/as e ex- usuários/as de álcool e outras drogas;
b) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de organização não governamental que atue na temática da promoção dos direitoshumanos;
c) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de organizações não governamentais que trabalhem com prevenção, atendimento e tratamento de usuários de álcool e outras drogas;
d) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de entidade de ensino e pesquisa com atuação na temática de álcool e outras drogas;
e) 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes de conselhos representativos de categorias profissionais com atuação na temática do álcool e outras drogas;
f) 01 (um) representante de instituições que representam os redutores de danos.

II. DA INSCRIÇÃO:

1) As Entidades interessadas poderão se inscrever enviando formulário preenchido (vide Anexo I deste Edital), bem como toda a documentação descrita prevista no item IV deste Edital, para o endereço eletrônico: **olindasepod@gmail.com**, no prazo de 17 a 22 de julho de 2024, como consta no item III deste Edital.
2) Serão também aceitas as inscrições via correio na modalidade de SEDEX 10 ou SEDEX 12, observada a data de postagem dentro do previsto no item III deste Edital. A data do carimbo/autenticação postal valerá como comprovação do cumprimento do prazo estabelecido no item III deste Edital. Será considerada válida a documentação postada no período de inscrição. A documentação descrita no item IV deste Edital, postada via correios, será de inteira responsabilidade da Entidade ou Organização da Sociedade Civil, quanto ao recebimento pela Comissão em tempo hábil para a habilitação, considerando o prazo descrito no item III deste Edital.
3) Excepcionalmente será admitida a Inscrição em caráter presencial, no caso em que a Entidade ou a Organização da Sociedade Civil esteja impossibilitada de realizar a inscrição online. Para se inscrever, a entidade deverá preencher o Requerimento de Habilitação (vide Anexo I deste Edital) e entregá-lo junto com toda a documentação prevista no item IV deste edital, respeitando o estabelecido no item III deste edital, o período de 17 a 22 de julho de 2024, no horário das **09:00h às 13:00h**, diretamente na sede do CMPD - Olinda, localizado na Casa dos Conselhos do Município de Olinda, sediada à Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1.422, Bairro Novo, Olinda – PE. Só será permitida a entrada no CMPD – Olinda de até 01 (um) representante legal da Entidade ou Organização da Sociedade Civil Organizada.

III. DO PRAZO:

1 - A inscrição poderá ser feita no período de 17 a 22 de julho de 2024**.**

2 - Para inscrição realizada através de SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos entre 17 a 22 de julho de 2024**.**

IV. DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, representante:

I – dos/as usuários/as e ex-usuários/as de álcool e outras drogas;
II - de organizações não governamentais que trabalhem com prevenção, atendimento e tratamento de usuários de álcool e outras drogas;
III - de entidade de ensino e pesquisa com atuação na temática de álcool e outras drogas;
IV- de conselhos representativos de categorias profissionais com atuação na temática do álcool e outras drogas;
V - de instituições que representam os redutores de danos.

1- Requisitos para habilitação de usuários/as e ex-usuários/as de álcool e outras drogas:

a) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar.

2 - Requisitos para habilitação de representante de organizações não governamentais que trabalhem na temática da promoção dos Direitos Humanos:

a) Cópia do Estatuto Social da instituição (atos constitutivos), em vigor registrado em cartório;

b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente ou representante legal do(a) conselho/instituição/associação e pelo representante titular e suplente designado a participar do processo eleitoral, indicando o segmento;
d) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das essoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar.

3- Requisitos para habilitação de representantes de organizações não governamentais que trabalhem com prevenção, atendimento e tratamento de usuários de álcool e outras drogas:

a) Cópia do Estatuto Social da instituição (atos constitutivos), em vigor registrado em cartório;
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente ou representante legal do(a) conselho/instituição/associação e pelo representante titular e suplente designado a participar do processo eleitoral, indicando o segmento;
d) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar.

4- Requisitos para habilitação de representantes de entidade de ensino e pesquisa com atuação na temática de álcool e outras drogas:

a) Cópia do Estatuto Social da instituição (atos constitutivos), em vigor registrado em cartório;
b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente ou representante legal do(a) conselho/instituição/associação e pelo representante titular e suplente designado a participar do processo eleitoral, indicando o segmento;
c) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar.

5- Requisitos para habilitação de representantes de conselhos representativos de categorias profissionais com atuação na temática do álcool e outras drogas:

a) Cópia da ata de eleição e posse dos membros diligentes, registrada em cartório;
b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c)Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente ou representante legal do(a) conselho/instituição/associação e pelo representante titular e suplente designado a participar do processo eleitoral, indicando o segmento;
d) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar.

6- Requisitos para habilitação de representantes de instituições que representem os redutores de danos:

a) Cópia do Estatuto Social da instituição (atos constitutivos), em vigor registrado em cartório;
b) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo presidente ou representante legal do(a) conselho/instituição/associação e pelo representante titular e suplente designado a participar do processo eleitoral, indicando o segmento;
c) Cópia de documento de identificação com foto e CPF, comprovante de residência das pessoas físicas (titular e suplente) designadas a participar do processo eleitoral, aptas a votar.

V. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

1- Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão responsável pela eleição analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados** no dia **24 de julho de 2024**, no site www.olinda.pe.gov.br e também na sede do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD - Olinda, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para recursos.

2- A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 01 (um) dia útil, homologando e divulgando no site www.olinda.pe.gov.br, nas redes sociais do CMPD – Olinda/PE e na sede do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD - Olinda, a listagem final das entidades e organizações habilitadas.

VI. DA ASSEMBLEIA:

A Assembleia eleitoral se dará em 01 turno de votação, com uma duração total de 04h (quatro horas), das **9h às 13h**, no dia **31 de julho de 2024**, podendo ser encerrada antes, caso todos os delegados estejam presentes e/ou tenham votado.

VII. DA ELEIÇÃO

Art. 5° - A eleição das entidades da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD - Olinda, se dará em turno único de votação, no horário das **9h às 13h**, no dia **31 de julho de 2024**, podendo ser encerrado antes, caso todos os delegados estejam presentes na Sede da Casa dos Conselhos, Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1.422, Bairro Novo, Olinda – PE.

Parágrafo Único – Caso a quantidade de entidades habilitadas seja igual ou menor ao número de vagas a eleição poderá se dar por aclamação.

Art. 6° - A mesa eleitoral será formada pelos 02 (dois) membros da Comissão eleitoral e mais 01 (um) secretário e 01 (um) mesário, designados pela própria Comissão Eleitoral.

Art. 7°- A mesa eleitoral terá a função de receber e apurar os votos bem como a de lavrar a ata de eleição e proclamar os eleitos.

Art. 8°- A votação será acompanhada e fiscalizada no local de sua realização por 02 (dois) fiscais, escolhidos no momento único da votação, dentre os representantes das entidades presentes, sendo 01 (um) por segmento representativo.

Art. 9° - Os fiscais terão acesso aos documentos da mesa, devendo recomendar o registro em ata das ocorrências do processo.

Art. 10 - O representante da entidade habilitada deverá se dirigir ao local de votação munido de documento original de identificação, com foto, devendo assinar lista de presença.

Art. 11 - A cédula de votação conterá impressa a relação das entidades candidatas por segmento.

Parágrafo Único – Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) voto por segmento. Art. 12 - A cédula de votação será rubricada por todos os membros da mesa eleitoral.
Art. 13 - Antes do início da votação, a urna será vistoriada obrigatoriamente pela mesa eleitoral e pelos fiscais.

Art. 14 - Após o encerramento da votação, apuração dos votos e proclamação dos eleitos, será lavrada ata do processo eleitoral pelo Secretário (a) da mesa.

Da Apuração dos Votos e Proclamação dos Eleitos

Art. 15 - A apuração dos votos será realizada no local de votação, imediatamente após o voto do último eleitor, e em conformidade com o horário estabelecido pela mesa eleitoral acompanhada pelos fiscais e Ministério Público Estadual, se estiver presente.

Art. 16 - Serão proclamados eleitos como conselheiros, os representantes das entidades ou representação mais votadas, por segmento representativo e serão proclamados eleitos como conselheiros suplentes os representantes das entidades ou

representação imediatamente mais votadas, por segmento, até a quantidade máxima da representação por segmento.

Art. 17 - Em caso de empate, o critério de desempate será o de antiguidade, verificado pela data de fundação da entidade registrada em cartório.

Art. 18 - O presidente da mesa eleitoral proclamará o nome dos eleitos (titulares e suplentes), após lavrada a ata de eleição.

Art. 19 - O resultado final da eleição deverá ser divulgado conforme Edital, comunicando-se a quem de direito e através de resolução do CMPD – Olinda/PE.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.
b) Caso as vagas não sejam preenchidas no prazo estipulado por este edital, as mesmas serão analisadas pelo Pleno ordinário do CMPD – Olinda/PE.
c) As entidades terão o prazo de 04 (quatro) dias corridos, após a publicação da relação das entidades eleitas, para designação (Anexo II) do seu representante para compor o Colegiado do CMPD - Olinda/PE, podendo o documento ser preenchido com assinatura digital.
d) As entidades titulares e suplentes que não encaminharem a indicação no prazo estabelecido perderão seu direito a participar do Conselho, convocando-se para assumir, a entidade seguinte mais votada.
e) A relação dos representantes da sociedade civil será encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal de Olinda, o qual nomeará e empossará os eleitos.
f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Olinda, de de 2024.

COMISSÃO DA CÂMARA TEMÁTICA SOBRE DROGAS

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação para eleição de representante da sociedade civil do CMPD – Olinda/PE, **Biênio 2024-2026**, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PELO SEGMENTO
PARA COMPOR O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD – Olinda/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Nome do(a) conselho/instituição/associação:
CNPJ:
Nome do Presidente ou Representante legal:
Endereço:
Telefone: ( ) Endereço Eletrônico:
Referência para contatos: (nome e qualificação)

REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL E APTO A VOTAR TITULAR:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( ) Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:
SUPLENTE:
Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone: ( ) Endereço Eletrônico:
Referência para contatos:

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal) (identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar do processo eleitoral como titular)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar do processo eleitoral como suplente)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

À Comissão Eleitoral,
Venho designar o(a) senhor(a)_, para representação deste(a) conselho/ instituição/associação no Colegiado do CMPD – Olinda/PE para a gestão 2024-2026, na condição de titular e o(a) senhor(a)
, para representação deste(a) conselho/ instituição/associação no Colegiado do CMPD para a gestão 2024-2026, na condição de suplente.

REPRESENTANTE TITULAR
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) ..... ; E-mail: .....

REPRESENTANTE SUPLENTE
Nome completo: .....
Nº do RG: ....., Órgão expedidor: ....., CPF: .....
Endereço Residencial: .....
Telefone: ( ) ..... ; E-mail: .....

(identificação de quem assina e qualificação) Assinatura do representante legal
Local_, data_,_,

Assinatura da pessoa designada (titular)

Assinatura da pessoa designada (suplente)

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMPD – Olinda/PE., GESTÃO 2024-2026

PERÍODO	ATIVIDADE
17/07/2024 a 22/07/2024	Prazo para preenchimento e envio do Requerimento de Habilitação, bem como toda a documentação exigida no Edital de Convocação do CMPD – Olinda/PE, para o endereço virtual **olindasepod@gmail.com**, com a devida designação de representantes (titular e suplente) para participar do processo eleitoral.
23/07/2024	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
24/07/2024	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CMPD - Olinda/PE no site www.olinda.pe.gov.br, redes sociais do Conselho e na sede do CMPD - Olinda/PE.
29/07/2024	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
30/07/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição no site www.olinda.pe.gov.br, redes sociais do Conselho e na sede do CMPD - Olinda/PE.
31/07/2024	Realização da **Assembleia Eleitoral** das representações da Sociedade Civil para compor o CMPD - Olinda/PE no **Biênio 2024-2026**, de forma presencial, das 9h às 13h, na Sede da Casa dos Conselhos, sedida à rua Professor Cândido Pessoa, nº 1.422, Bairro Novo, Olinda – PE.
02/08/2024	Encaminhamento para publicação dos resultados das eleições dos representantes da Sociedade Civil no site www.olinda.pe.gov.br e divulgação de listagem nas redes sociais do Conselho e na sede do CMPD/PE.
07/08/2024	Designação das instituições (conselhos/instituições/associações) de suas representações (titulares e suplentes) para compor o CMPD – Olinda/PE, pelo endereço virtual www.olinda.pe.gov.br.
08/08/2024	Nomeação em Diário Oficial da nova composição do CMPD – Olinda/PE.
12/08/2024	Posse da nova composição do CMPD – Olinda/PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B1EA8493

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2024 – SDSDH

PORTARIA Nº 027/2024 – SDSDH

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, Marta Gonçalo de Souza, matrícula no 703834, para a função de fiscal do Processo Licitatório nº 004/2023-FMAS, Pregão Eletrônico nº 002/2023, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, respectivamente, com a empresa DÁLIA CERIMONIAL LTDA (objeto é a prestação de Serviços Funerários).
Art. 2º Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 50, da Lei Municipal no 6.336/2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2024.

Olinda, 18 de julho de 2024.

EVELINE ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:5CA279EC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 025/2024 – SDSDH

PORTARIA N° 025/2024 – SDSDH

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roberta Raphaella Monteiro Barbosa, matricula nº 70446-6/2, para a função de fiscal do Contrato Nº 110/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a empresa CELSO LUIZ NOGUEIRA DA SILVA FILHO ME, cujo objeto é a aquisição de água mineral, sem gás, envasa em garrafão de 20L e de garrafão plástico transparente para acionamento exclusivo de água 20L.

ART. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 6.336/2023

ART.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2024.

Olinda, 18 de julho de 2024.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:3D4FB210

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N° 026/2024 – SDSDH

PORTARIA N° 026/2024 – SDSDH

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roberta Raphaella Monteiro Barbosa, matricula nº 70446-6/2, para a função de fiscal do Contrato Nº 111/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a empresa KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é a aquisição de água mineral, sem gás, envasa em garrafão de 500ml.

ART. 2° - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal Nº 6.336/2023

ART.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de julho de 2024.

Olinda, 18 de julho de 2024.

EVELINE ARAÚJO DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:508BFC85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O PROGRAMA
FAMÍLIA ACOLHEDORA DO MUNICIPIO DE OROBÓ/PE.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Orobó/PE**, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos da Lei Municipal nº 1.160, de 26 de dezembro de 2023, vem tornar público o **PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS** para formação de cadastro para o Programa de famílias Acolhedoras do Município de Orobó, cuja regras acham-se estabelecidas a seguir:

1.DA JUSTIFICATIVA:

1.1 O Programa "Família Acolhedora" está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação, execução e avaliação do Programa, através do Centro de Referência Especializado em Assistência Social.
1.2 O Programa atende ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990.
1.3 O Programa contempla a colocação de crianças e adolescentes em famílias sem ou com vínculo de parentesco (guarda subsidiada), denominada, àquela, de família extensa/ampliada (parágrafo único do art. 25 do ECA).
1.4 A seleção das famílias para o Programa deverá obedecer ao que dispõe o presente edital, que foi devidamente publicado para conhecimento de todos.

2.DO OBJETO:

2.1 O objetivo do programa é selecionar, nos termos do presente Edital, famílias do Município de Orobó/PE, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, tem por objetivo acolher e atender crianças e adolescentes do Município de Orobó, que estejam em situação de risco pessoal e/ou social em razão de abandono, negligência familiar, violência e/ou opressão, cujas famílias de origem ou responsáveis encontram-se temporariamente

impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção (artigo 227 da Constituição Federal e artigo 101, VIII da Lei Federal n.8.069/1990).

2.2. O Programa integrará o Plano Plurianual de Assistência Social, garantindo proteção integral às crianças e adolescentes, além de:
2.2.1 Proporcionar ambiente sadio à convivência familiar e comunitária;
2.2.2 Proporcionar melhores condições de socialização;
2.2.3 Acompanhar a frequência da criança ou do adolescente à escola e nos programas socioassistenciais;
2.2.4 Mobilizar a rede em torno da família vulnerabilizada em busca de alternativas para a melhoria do convívio familiar e comunitário;
2.2.5 Assegurar o convívio com a família biológica, criando possibilidade de retorno à família de origem;
2.2.6 Garantir o direito à vida e à saúde, bem como o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência;
2.2.7 viabilizar o retorno da criança ou do adolescente à sua família de origem ou a colocação em família substituta, se for o caso.
2.3. A colocação em família substituta de que trata o inciso VII dar-se-á através das modalidades de tutela, guarda ou adoção, sendo os procedimentos de competência exclusiva do Juizado da Infância e Juventude, com a cooperação da equipe do Programa e do Conselho Tutelar.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA:
3.1. O serviço que organizará o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem PROVISORIAMENTE, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras. O acolhimento ocorrerá até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta – guarda tutela ou adoção, propiciando o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, e permitindo ainda, a continuidade da socialização da criança/adolescente.
3.2. O período em que a criança ou o adolescente permanecerá na Família Acolhedora será o mínimo necessário para seu retorno à família de origem, ou encaminhamento à família substituta.
3.3. O tempo de permanência da criança na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 01 (um) ano, salvo situações excepcionais a critério da Autoridade Judiciária.

4.DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

4.1. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, através do centro especializado de assistência social (CREAS):
4.1.1. Realizar o processo de inscrição, seleção, capacitação e acompanhamento das famílias interessadas para formação de cadastro;
4.1.2. Realizar o acompanhamento das crianças/adolescentes e suas famílias nos seguintes aspectos:
4.1.2.1 Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transição entre a família de origem ou família substituta e a Família Acolhedora;
4.1.2.2 Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e nas demais Secretarias afins e em recursos da comunidade, com vistas à reintegração familiar;
4.1.2.3 Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças e/ou dos adolescentes, durante o período necessário à readaptação.
4.1.2.4 Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro, destinado ao suprimento das necessidades básicas dos acolhidos, conforme art. 10 da Lei Municipal nº 1.160, de 26 de dezembro de 2023.

5.DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

5.1. Caberá à Família Acolhedora:
5.1.1 Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
5.1.2 Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
5.1.3 Prestar informações, sobre a situação da criança e do adolescente acolhido, à equipe técnica responsável;
5.1.4 Contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora.

6.DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições das famílias interessadas ao Programa Família Acolhedora serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **22/07/2024 a 23/08/2024**, no horário**: 08h00min às 12h00min – 13h00min às 16h00min;** Local: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Ponto de referência: Em frente a compensa. Tel. 81 3656 1138; E-mail: creasorobo@gmail.com.
6.2 As inscrições serão presenciais, podendo ser realizadas por procuração com firma reconhecida em cartório;
6.3. Dos Requisitos para a inscrição:
6.3.1 Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, sem restrições quanto ao gênero e estado civil;
6.3.2 Comprovante de renda de pelo menos um membro da família (deve trabalhar, ter registro em carteira de trabalho, receber benefício previdenciário, portaria ou contrato de trabalho);
6.3.3 Concordância de todos os membros da família;
6.3.4 Comprovante de residência;
6.3.5 Local (espaço físico) adequado para receber a criança ou o adolescente;
6.3.6 Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e amor a crianças e adolescentes e apoio às suas famílias;
6.3.7 Residir no Município há mais de 1 (um) ano;
6.3.8 Não ter registro de antecedentes criminais, incluindo dos demais membros da família, na condição de adolescentes e adultos;
6.3.9 Obter parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Orobó;
6.3.10 Não está habilitado ou em processo de habilitação para adoção de criança ou adolescente no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), devendo apresentar a certidão, de que os requerentes não estão habilitados à adoção, emitida pela Comarca de Orobó.

6.4 Documentações necessárias: Devem ser apresentados os seguintes documentos de todos os membros maiores de idade do núcleo familiar:
6.4.1 Carteira de identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
6.4.2 Certidão de nascimento ou de casamento ou comprovante de União Estável;
6.4.3 Comprovante de residência (observar o tempo mínimo de 01 ano residindo no município);
6.4.4 Certidão negativa de antecedentes criminais (TJPE, JFPE e TRE/PE);
6.4.5 Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Programa Família Acolhedora), assinada pelos membros maiores de idade da família;
6.4.6 Atestados médicos comprovando saúde física e mental do(s) responsável(is);
6.4.7 Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
6.4.8 Número da agência e conta corrente ou poupança em nome do responsável para
depósito do subsídio financeiro.

7.DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

7.1 A família acolhedora que obtiver a guarda temporária subsidiada receberá, dentro dos trâmites legais (contrato temporário), uma bolsa-auxílio equivalente ao valor de um **salário mínimo** (atuais R$ 1.412,00**)** por criança ou adolescente acolhido durante cada mês de acolhimento, para pagamento de despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar e outras despesas que sejam essenciais para o bem estar físico, mental e social do usuário do Programa.
7.2 O pagamento de que trata o item 7.1 será efetuado, mediante apresentação de requisição feita pela Secretaria Municipal de

Assistência Social, responsável pela coordenação e acompanhamento do Programa e será proporcional ao número de dias da guarda temporária subsidiada.
7.3 Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s).

8.DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1 O processo de seleção das famílias interessadas no Programa "Família Acolhedora" inicia após inscrição junto à Coordenação do Programa. A seleção das famílias inscritas será feita mediante avaliação psicossocial realizada pela equipe interdisciplinar do programa e levará em consideração a idoneidade dos guardiões, a moradia, o espaço físico, as condições socioeconômicas, a convivência familiar e comunitária e a disponibilidade da família em relação às condições do Programa.
8.2 O processo de seleção conterá as seguintes etapas:
8.2.1 **Primeira Etapa** – Acolhida/Cadastramento das famílias: Esta etapa consiste em acolher os interessados, esclarecer as dúvidas, informar sobre o serviço, realizar o cadastro inicial.
8.2.2 **Segunda Etapa**- Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos neste edital.
8.2.3 **Terceira Etapa** – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificar se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas/instrumentos que se fizerem necessárias.
8.2.4 **Quarta Etapa** - Validação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro.
8.2.4.1 Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
8.2.4.2 A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.
8.2.4.3 O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado a necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes
8.2.5 **Quinta Etapa**- Capacitação: As famílias selecionadas receberão uma capacitação sobre a finalidade/objetivo/responsabilidades e metodologia do Programa de Família Acolhedora.
8.2.5.1 As famílias cadastradas receberão formação permanente, considerando que não há uma previsão de acolhimento.

9.DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA INTERDICIPLINAR:

9.1 A Equipe Técnica Interdisciplinar do programa deverá ser constituída por servidores do Município e contará com, no mínimo: um assistente social; um psicólogo e um assistente administrativo.
9.2 São atribuições da Equipe Técnica Interdisciplinar:
9.2.1 Selecionar e capacitar as famílias ou pessoas acolhedoras;
9.2.2 Acompanhar sistematicamente as famílias acolhedoras, oferecendo-lhes suporte e apoio;
9.2.3 Indicar a família ou pessoa acolhedora de acordo com o perfil e as necessidades da criança e do adolescente;
9.2.4 Receber a criança ou o adolescente acolhido e encaminhá-lo à família acolhedora;
9.2.5 Articular a Rede de Proteção para que as crianças e adolescentes sejam prontamente atendidos;
9.2.6 Acompanhar as famílias de origem visando à rápida reintegração familiar;
9.2.7 Garantir o direito de visitas da criança e do adolescente às famílias de origem, desde que não haja proibição judicial;
9.2.8 Elaborar o Plano Individual de Atendimento, com vista à reintegração familiar, nos termos do art. 101, §§ 4º, 5º e 6º, do ECA;
9.2.9 Promover a matrícula escolar, atendimentos de saúde, bem como encaminhar crianças e adolescentes acolhidos à Rede de Proteção;
9.2.10 Realizar o acompanhamento do período de readaptação posteriormente à reintegração familiar e auxiliar no desenvolvimento de estratégias de conciliação dos cuidados com a criança ou o adolescente com as demais responsabilidades da família.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições de seleção tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes que regulamentam o processo seletivo das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentadas, que a qualquer tempo forem verificadas, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências de ordem administrativa, civil ou criminal.
10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Orobó/PE, 15 de julho de 2024

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito Municipal

BRENO BARBOSA DE AGUIAR

Secretário de Assistência Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
N° DA INSCRIÇÃO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME:_____
D.N.: _____/ _____/ ___--__ ESTADO CIVIL: _____
FILHOS? ( )SIM ( ) NÃO QUANTOS?--_____
Nº DE MORADORES NA RESIDÊNCIA: _____
QUEM SÃO?

NOME	IDADE	ESCOLARIDADE	SITUAÇÃO DE TRABALHO

ENDEREÇO:____ _____Nº_____BAIRRO:_____
CIDADE:_____
COMPLEMENTO:_____TELEFONES:_____
__ E-MAIL:_____ _____---
2COMO SOUBE DO SERVIÇO?
( ) RÁDIO; ( )INTERNET; ( ) OUTROS MEIOS. OUTROS, QUAL? _____.
3. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NA INSCRIÇÃO:
( ) Carteira de identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
( ) Certidão de nascimento ou de casamento ou comprovante de União Estável;
( ) Comprovante de residência (tempo mínimo de 01 ano residindo no município);
( ) Certidão negativa de antecedentes criminais (TJPE, JFPE e TRE. PE) ;
( ) Ficha de Cadastro (Modelo Fornecido pelo Programa Família Acolhedora), assinada pelos membros maiores de idade da família;
( ) Atestados médicos comprovando saúde física e mental do(s) responsável (is);
( ) Comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;
( ) Número da agência e conta corrente ou poupança em nome do responsável para Depósito do subsídio financeiro.
( ) outros documentos ---:_____.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AO EDITAL

Declaro para os devidos fins que li o edital nº 01/2024 que dispõe sobre o cadastramento e seleção de famílias para o Programa Família

Acolhedora do Município de Orobó/PE e não tenho nenhuma impugnação a fazer, estando, pois de acordo com os seus dispositivos.

Orobó, ____ de ____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:8BE88A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 048/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Processo Nº: 048/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 008/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para construção de novo prédio para a escola Jundiaí, localizada no sítio Jundiaí no município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 5.363.622,47 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). Data da Sessão de Abertura: 23/08/2024 - Horário: 09:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:23143823

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 049/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Processo Nº: 049/2024 - Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 009/2024 - Objeto Nat.: Obra - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para construção de novo prédio para a Escola Municipal Almirante Antônio Heraclio do Rego no Distrito Umburetama, município de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 5.523.143,49 (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos.. Data da Sessão de Abertura: 23/08/2024 - Horário: 10:00h Local: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala de Licitação, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7CB63C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 003/2024

Aviso de Licitação

CONCORRENCIA Nº 003/2024– Processo Administrativo Nº 009/2024

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para construção de piso das ETAS do Projeto Brígida do Município de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 05 de agosto de 2024– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 18/07/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9C08EE55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
CONTRATO 2024/07.01.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/07.01.01.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 003/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE,** CNPJ/MF sob o n.º 17.480.342/0001-59**.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**. Valor: de **R$ 2.507.440,43 (dois milhões, quinhentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). Dotação orçamentária: 08 01** 15 451 1017 1122. Elemento de Despesas nº 44.90.51.00**.** Vigência: 180 dias. Data da Assinatura: 01/07/2024. Partes: EDMUNDO CAVALCANTE SIQUEIRA – Ordenador de Despesas. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO** – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:869DF09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
CONTRATO 2024/07.17.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/07.17.01.

Pregão eletrônico nº. 006/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DE OURICURI/PE.** Valor: **R$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil, cento e vinte reais). Dotação orçamentária: 09 01 26 782 1021 2156 1501. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.** Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Data da Assinatura: 17/07/2024. Partes: **Edilson Teixeira Lopes** – Ordenador de Despesas. **Jeronias Batista de Andrade** – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:6E024A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/08.03.10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2023-SRP. Contratante: Sec.

Administração. Contratada: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 33.682.705/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual até 10/07/2025. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 10 de julho de 2024. Partes: Fabrício Silva Rocha Lima - Thyago Guimarães Mafra.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:90B0866C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Gardielle Dayane Bernardino Andrade - Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Saúde, Valdevania Coelho Soares de Andrade - Ordenador (a) de despesas da Secretaria de Assistência Social e Fabrício Silva Rocha Lima Ordenador de Despesas do Fundo Geral no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VII do Artigo 17 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA,** o processo licitatório na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.** Com critério de julgamento por menor preço por item, na hipótese do art. 28 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber:
M.L.C SILVA – CNPJ Nº 19.540.084/0001-84**, nos seguintes lotes/itens: 06|13|16|17|20|21|22|26|47|48|49** Valor Global de **R$ 348.627,60 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISSENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

Ouricuri/PE, 18 de Julho de 2024

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA
Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:E776581B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PE Nº. 010/2024-SRP

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PE 010/2024-SRP

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024-SRP**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Terá sua da de abertura reagendada para o dia 31/07/2024, em razão de **RETIFICAÇÃO** no Termo de Referência. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 19/07/2024 até 31/07/2024 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 31/07/2024 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia: 31/07/2024 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br-www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 18 de julho de 2024.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:5F7F49C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO, PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE MATERIAL E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO E CIDADANIA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de melhorar e qualificar a Gestão Pública Municipal de Ouricuri/PE.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica CARTAXO, MONTEIRO E SANTANA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.332.110/0001-93, com sede na Rua Catulo da Paixão Cearense, 135, sala 718, Triangulo, Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu sócio administrador ÍCARO DAVI TAVARES MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado legalmente habilitado na OAB/CE n º 27.039, CPF nº 012.927.293-09, para prestação de serviço referente à SERVIÇOS TÉCNICO JURÍDICO supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 194.329,66 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 16.194,14 (dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos). O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do serviço, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização da contratação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. III, “c” da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 09 de julho de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:993007F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de PRIMEIRO TERMO aditivo ao contrato nº 2023/08.03.01. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 032/2023-SRP. Contratante: Sec. Educação, Cultura e Esportes. Contratada: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 33.682.705/0001-95. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, Prorrogação de prazo contratual até 10/07/2025. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: 10 de julho de 2024. Partes: Maria Luciene Creuza Silva - Thyago Guimarães Mafra.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:0CD6236B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 27/07/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "RANIERI", NA TRADICIONAL FESTA DO SÍTIO CANCELAS NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica FARIAS EVENTOS E PRODUCOES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 27/07/2024, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "RANIERI", NA TRADICIONAL FESTA DO SÍTIO CANCELAS NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Joaquim Filgueira Galvão nº. 09 - Box 9 - Letra A - Quadra B Loja 4 - Triunfo - Igarassu/PE, CEP.53.625-740, inscrita no CNPJ n° 39.721.242/0001-00, neste ato representado (a) pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Santos, portador do CPF sob o nº 018.774.584-65, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 17 de julho de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:02060A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 028 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal **ANTÔNIO CÍCERO CURVELO CAVALCANTE**, **matrícula 102-1,** lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Palmares, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A69CBF3E

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 029 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo efetivo de Engenheiro **KAIKE MANOEL BARROS DO NASCIMENTO, matrícula 188-1,** lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:756709C9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 030 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora pública municipal de cargo comissionado de diretora **LARISSA RENATA SOARES, matrícula 226-1,** lotada na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:EE301B73

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 031 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora pública municipal de cargo comissionado de chefe de divisão **NIEDJA MARIA MARCOLINO, matrícula 227-1,** lotada na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA80E07D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 032 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor público municipal de cargo comissionado de chefe de divisão **GARIOLANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 221-1,** lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes – AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BF09666F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 033 / 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da a **AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN,** deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta portaria.

CONSIDERANDO, o teor do artigo 88 da Lei Municipal nº 1.139/1991.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias, conforme o Art. 88 da Lei (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município dos Palmares-PE), no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor público municipal de

cargo efetivo de assistente técnico superior **HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO, matrícula 186-1,** lotado na AMDESTRAN-Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte lotado na AUTARQUIA DE DEFESA SOCIAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMDESTRAN.

Artigo 2º - O período de Férias será de vinte dias, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário conforme previsto no art. 90 da Lei Municipal 1.139/1991.

Artigo 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/06/2024, revogando-se todas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Palmares, em 05 de julho de 2024.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito de Transportes –AMDESTRAN.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:9ABC37AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 157/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a designação para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CPS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, **PAULO VÍCTOR ALCÂNTARA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob o nº 6886.413 SDS/PE e no CPF nº 069.791.994-39, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CPS),** sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 18 de junho de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:124455D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES designação de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **JASON CORDEIRO BRAGA**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 1832013 SDS/PE e no CPF sob o nº 211.742.614-04, para o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES - AMHAP**, sem percepção dos vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 06 de junho de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:13A46E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OFÍCIO Nº 303.2024

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a empresa CÍCERO DIAS PAVÃO, cujo objeto é a Aquisição de artigos e enfeites, destinados as festividades Juninas no Município de Panelas/PE.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 18 de julho de 2024.

ALLEF SOARES VILAR DO NASCIMENTO
Diretor de Cultura

AÉCIO LUCENA DE MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C98B2539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 328.2024

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a empresa ALZIRA JUSTINO DA SILVA LTDA, cujo objeto é a Aquisição de artigos juninos para enfeitar as palhoças em Panelas, nos Distritos de Cruzes, Bola, Pau-Ferro e São Lázaro.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 18 de julho de 2024.

ALLEF SOARES VILAR DO NASCIMENTO
Diretor de Cultura

AÉCIO LUCENA DE MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:18C2970D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.054.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Substituição de 01 (uma) porta em vidro temperado, medindo 1,2m de largura, por 2,1m de altura, por 10mm de espessura, com 03 (três) roldanas, no prédio do arquivo municipal, localizado na Rua Amaury de Medeiros, S/N, Centro, Panelas/PE, CEP 55.470-000.

Valor: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:86A617CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.343.2024

Fornecedor: CÍCERO DIAS PAVÃO
CNPJ nº: 14.312.286/0001-55

Objeto: Aquisição de enfeites para as recordações juninas que acontecem no mês de julho nos Sítios, Juá e Ema, na Rua Cleto Campelo, Rua Padre João Tenório e Brejo de João Alves.

Valor: R$ 16.162,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e dois reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D02E45DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.344.2024

Fornecedor: ALZIRA JUSTINO DA SILVA LTDA
CNPJ nº:

Objeto: Aquisição de artigos para enfeites na casa da cultura em prol de 05 (cinco) encontros administrativos com os artistas do município.

Valor: R$ 2.479,00 (dois mil, quatrocentos e setenta nove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2A6CA4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.342.2024

Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ nº: 11.691.553/0001-54

Objeto: Confecção de estacas de madeiras para a Tradicional Corrida de Prado no Sítio do Juá, realizada no dia 14/07/2024.

Valor: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D163E4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.340.2024

Fornecedor: JOSÉ MARIA DA SILVA
CPF nº: 363.184.694-00

Objeto: Locação de carro de som para a divulgação dos eventos, que serão realizados nos dias 13/07/2024 à 16/07/2024 na rua Santa Clara 7h à 17h.

Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 18 de julho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C782B33E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024-PMP - DISPENSA Nº 011/2024-PMP

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 064/2024-PMP - Dispensa nº 011/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Reforma no Pré dio da Casa dos Estudantes de Parnamirim/PE, com lozalização na Cidade de Petrolina/PE, por dispensa de licitação. Valor estimado de R$ 18.437,93. Data do certame: 25/07/2024 às 09h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 18 de julho de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:5C9C89FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024-PMP - DISPENSA Nº 012/2024-PMP

A Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 065/2024-PMP - Dispensa nº 012/2024-PMP, menor preço. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de Construção em Paralelepípedos Graníticos, na Travessa Antônio Lustosa Cabral, Sede do Município de Parnamirim/PE, por dispensa de licitação. Valor estimado de R$ 47.675,87. Data do certame: 25/07/2024 às 11h00, através do envio de documentos de habilitação e proposta de preços pelo e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 18 de julho de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1052A083

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2024 – ADESÃO N° 003/2024

Extrato do Contrato: 080/2024. Lei Federal n° 14.133/2021. Contratadas: Volski Cultural LTDA - CNPJ: 03.920.811/0001-07. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coleções pedagógicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim/PE, para as Escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor da Contratação R$ 229.329,80. Data: 18/07/2024.

Parnamirim, 18 de julho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:62900F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMP Nº 026/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMP Nº 009/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024.

Objeto Natureza: **COMPRAS.**
Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 1.446.119,56 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**
Início do acolhimento das propostas: **19/07/2024 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **31/07/2024 às 08:300h.**
Abertura da sessão de lances: **31/07/2024 às 09:00h** (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@passira.pe.gov.br.

Passira,18/07/2024.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:9D427E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.016/024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 016/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0016/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDROS, EM REGIME DE COMODATO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA UNIDADE JUSTINO ALVES BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$225.201,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e um reais)**LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 31/07/2024 às 09 00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 18 de julho de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A104F5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.017/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 017/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0017/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA--PE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$** 34.272,52 (Trinta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta e dois centavos.)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 31/07/2024 às 13 30hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 18 de julho de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2A75E747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.019/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 019/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0019/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$** $ 134.136,70(Cento e trinta e quatro mil cento e trinta e seis reais e setenta centavos.)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 31/07/2024 às 14 30hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 18 de julho de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:CB9A1ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.015/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
ADIAMENTO DE REUNIAO
PROCESSO: 015/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0015/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL , PARA OS VEÍCULOS PROPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS **.** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, Sessão no dia 22/07/2024 às 13 :00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 18 de julho de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1426A3F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.018/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 018/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0018/2024. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE PRAGAS (DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO) DOS PREDIOS QUE ENVOLVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos **VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$113.517,68** (CENTO E TREZE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E

SESSENTA E OITO CENTAVOS **113.517,68**)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 01/08/2024 às 10 30hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 18 de julho de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4838FA24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.030/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00030/2023, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA .**
.

CONTRATADA: POSTO JAQUEIRA, com sede à Rua ANTONIO PAES DE LIRA,615 -ALTO DA BOA VISTA Cidade PEDRA-PE, inscrita no CNPJ. sob o nº 29.889.582/0001-90,

OBJETO: Este termo aditivo tem como objetivo ampliar o objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 1ª do referido contrato apresenta o acréscimo nos itens descritos na tabela abaixo acrescendo a importância de **R$** 258.075,00 **(duzentos e vinte e seis mil e cinquenta centavos)totalizando o valor total do contrato de R$ 1.290.375,00 (Hum milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Pedra, 01 de junho de 2024

RAFAELLA ALVES
Gestora do FMS

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A58D3EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N.055/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 015/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0 KM PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Conforme projeto anexo, sob o regime de empreitada global.

CONTRATO Nº 055/2024 – FIORI VEICOLO S.A, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0001-08, com sede na Rua João Ivo da Silva, 220, Prado, Recife/PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 07/05/2024 **– VALOR R$** 70.567,20 (setenta mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.**
DATA DA ASSINATURA 08 de maio de 2024.
VIGENCIA: na data da assinatura à 31 de dezembro de 2024.

PEDRA, 08 de maio de 2024

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:BB9C98A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N.58/2024

CONTRATOS
PROCESSO: 023/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** DISPENSA ELETRONICO 001/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO HOSPITALAR DA UNIDADE JUSTINO ALVES BEZERRA.
Contrato Nº 58/2024 CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o n° 11.863.530/0001-80, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 31/05/2024 **valor R$** 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA 04 DE JUNHO DE 2024.
VIGENCIA; Início 04/06/2024 e encerramento 31 de DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 04 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:342FD38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N.063/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 014/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DE CANTEIROS DE POÇO DO BOI**. Conforme projeto anexo, sob o regime de empreitada global.

CONTRATO Nº 063/2024 – LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 48.667.154/0001-68, com sede na avenida Aurora de Carvalho Rosa, 2120, sala 104, bairro Santo Antônio, em Salgueiro – PE, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 13/06/2024 **– VALOR R$ 151.189,69** (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos**).**
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.
VIGENCIA: 90 dias.

PEDRA, 21 de junho de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:F53B4BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 024/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 010/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DESTINADO AS ESCOLAS QUE FUNCIONARÁ EM TEMPO INTEGRAL**.**

CONTRATO N. 066/2024 - CONTRATADA: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob o n°

36.489.366/0001-13 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 12.803,92** (doze mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos).
CONTRATO N. 067/2024 - CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ sob o n° 40.295.063/0001-37 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
CONTRATO N. 068/2024 - CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ sob o n° 45.329.312/0001-81 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 4.917,54** (quatro mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).
CONTRATO N. 069/2024 - CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 13.856,82** (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
CONTRATO N. 070/2024 - CONTRATADA: FRONTE COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n° 43.731.740/0001-00 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 349,00** (trezentos e quarenta e nove reais).
CONTRATO N. 071/2024 - CONTRATADA: OC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n° 51.933.016/0001-98 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 3.034,74** (três mil, trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
CONTRATO N. 072/2024 - CONTRATADA: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ sob o n° 34.354.190/0001-67 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 3.579,00** (três mil, quinhentos e setenta e nove reais).
CONTRATO N. 073/2024 - CONTRATADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n° 46.344.050/0001-97 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 3.579,03** (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e três centavos).
CONTRATO N. 074/2024 - CONTRATADA: TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ sob o n° 49.490.183/0001-60 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 4.466,72** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois Centavos).

DATA DA ASSINATURA 25 JUNHO DE 2024.
VIGENCIA: Início 25/06/2024 e encerramento em 31/12/24.

PEDRA, 25 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:72DB707C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 021/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 008/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAL, SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

CONTRATO N. 075/2024 - CONTRATADA: C A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n° 33.482.008/0001-90 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 1.218,85** (hum mil duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
CONTRATO N. 076/2024 - CONTRATADA: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA, CNPJ sob o n° 05.607.287/0001-36 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 3.869,00** (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais).
CONTRATO N. 077/2024 - CONTRATADA: MEIRE RODRIGUES DA SILVA ME, CNPJ sob o n° 11.394.628/0001-35 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 1.118,00** (hum mil cento e dezoito reais).
CONTRATO N. 078/2024 - CONTRATADA: PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o n° 85.067.502/0001-920 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 8.662,00** (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
CONTRATO N. 079/2024 - CONTRATADA: SHOP DA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o n° 15.571.773/0001-03 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 10.333,00** (dez mil trezentos e trinta e três reais).
CONTRATO N. 080/2024 - CONTRATADA: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n° 01.429.437/0001-08 – **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 25/06/2024 – **VALOR R$ 5.435,10** (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA 25 JUNHO DE 2024.
VIGENCIA: Início 25/06/2024 e encerramento em 31/12/24.

PEDRA, 25 DE JUNHO DE 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B141B052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
EXTRATO DE CONTRATO N.084/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 016/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO TENENBRE**. Conforme projeto anexo, sob o regime de empreitada global.

CONTRATO Nº 084/2024 – L M CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 46.360.858/0001-68, com sede na Rua Projetada I, s/nº Quadra B, Lote 08, Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE, CEP: 55.293-000, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 26/06/2024 **– VALOR R$ 95.240,14** (noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quatorze centavos**).**
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024.
VIGENCIA: 90 dias.

PEDRA, 27 de junho de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ-
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E130C498

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.032/2023 PMP

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2023, MODALIDADE **PREGAO ELETRONICO Nº 0017/2023,** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇAO DA MERENDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PEDRA – PE, PARA O EXERCICIO DE 2024.**

CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.309.666/0001-40,

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo ampliar o objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto no item 1.3 do referido contrato apresenta o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens descritos na tabela abaixo acrescendo a importância de **R$ 94.477,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais)** totalizando o valor total do contrato de **R$ 472.385,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

Pedra, 01 de junho de 2024

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:4E264A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.034/2023 PMP

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2023, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA.**
.

CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.309.666/0001-40, sediado (a) na Rua Coronel Joaquim Albuquerque, nº 6, Centro, em Pedra – PE, CEP: 55.280-000

OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objetivo ampliar o objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 3ª do referido contrato apresenta o acréscimo de aproximadamente 25% nos itens descritos na tabela abaixo acrescendo a importância de **R$ 39.209,05 (trinta e nove mil, duzentos e nove reais e cinco centavos)** totalizando o valor total do contrato de **R$ 196.229,05 (Cento e noventa e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).**

Pedra 01 de junho de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Contratante

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:13C19996

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.25/2023

EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0089/2023

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0089/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023, MODALIDADE **tomada de preço Nº 004/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICIPIO DE PEDRA – PE, CONFORME PROJETO ANEXO,**.

CONTRATADA: A prorrogação da vigência do contrato será por 05 meses, com início em 12/04/2024 e término em 12/09/2024) **,** conforme **Processo Licitatório Nº 022/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023** e justificativa anexa**.**

OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato por 05 meses, com início em 12/04/2024 e término em 12/09/2024)**,** conforme **Processo Licitatório Nº 025/2023, tomada de preço Nº 004/2023** e justificativa anexa.

Pedra, 12 de abril de 2024.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:24A7B286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 025/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 018/2024/FME
- Objeto Descr. AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 201/LIC/2024/FME
-Contratado **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA COMERCIO DE AUTO PECAS E PNEUS LTDA.**
-CNPJ sob o Nº 49. 223. 588/0001-31
- Valor contratado em **R$ 201.570,00 (duzentos e um mil e quinhentos e setenta reais).**

-Vigência: até o final do exercício.

Pesqueira-PE, 17 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:B22083BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 025/2024/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/pregão eletrônico Nº 018/2024/FME
- Objeto Descr. AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS AUTOMOTIVOS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 202/LIC/2024/FME
-Contratado **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**.
-CNPJ sob o Nº 08.980.197/0001-84.
- Valor contratado em **R$ 71.716,00 (setenta e um mil e setecentos e dezesseis reais).**

-Vigência: até o final do exercício.

Pesqueira-PE, 17 de julho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:2EB62F86

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023/FME, Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 004/LIC/2024/FME, ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RANCHO ALEGRE LTDA CLÁUSULA QUARTA - Acrescentar a seguinte dotação necessários ao Fundo Municipal de Educação atendimento das despesas:
Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO: 15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Dotação: 12.361.1203.2147 - Oferta de Transporte Escolar de Qualidade e Apoio ao PNATE – Ensino Fundamental.
Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UO: 15002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Dotação: 12.362.1203.2149 - Oferta de Transporte Escolar de Qualidade e apoio ao Programa Nacional/Estadual.
Poder: 2 - Poder Executivo
Órgão: 15000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UO: 15005 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO BÁSICA-FUNDEB
Dotação: 12.361.1203.2162 – Oferta de Transporte Escolar de Qualidade

Pesqueira - PE, 01 de julho de 2024,

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D65B4969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADORA: **NITAMAR CORDEIRO LEITE,** inscrito no CPF/MF sob nº 665.917.754-04, RG. 3.794.423 SDS - PE, residente na Rua José Leite, nº 576, Bairro Centro – Quadra CE LT-08, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 057/2022, **Dispensa de Licitação nº** 008/2022, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2024, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 057/2022, **Contrato nº** 041/2022, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:58BD0DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO **Nº 012/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2024**, OBJETO**: Aquisição de Pneus Câmaras de Ar, Protetores e Válvulas Para Manutenção Preventiva, Manutenção Corretiva dos Veículos Pertencentes à Frota do Município**, TIP: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **Por Item**, Limite para acolhimento de Propostas **31/07/2024** as **8:00hs** (oito horas), Data da Sessão**: 31/07/2024** as **09:00hs** (Nove horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 18 de Julho de 2024

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:0884DC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, inscrita no **CNPJ nº 10.106.235/0001-16**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 – Centro – Petrolândia - PE.

LOCADORA: **HERBERT MARINHO CORDEIRO,** inscrito no CPF/MF sob nº 855.885.714-87, Carteira de Identidade. 3970544 SSP/PE, residente na Rua Cecília Delgado, nº 125 E, Quadra CS, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000

OBJETO: 3º ADITIVO DE PRAZO - tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação nº** 049/2021, **Dispensa de Licitação nº** 020/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a Prorrogação de prazo contratual até 31 de Dezembro de 2024, a partir da assinatura deste, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 049/2021, **Contrato nº** 034/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993
DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:7A15FD3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
CONTRATO Nº 19/2024

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 19/2024, com fundamento no caput no Art. 75, inc. XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Favorecido: Instituto de Administração e Tecnologia – ADM&TEC, inscrito no CNPJ 35.328.913/0001-16.

Objeto: prestação de serviços de elaboração e execução de concurso público de provas objetivas conforme legislação vigente, para o provimento de vagas 05 (três vagas), e 10 (dez) para cadastro de reserva, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pombos, Pernambuco.

Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Autorização e ratificação em: 18/07/2024, nome do presidente

Pombos (PE), em 18 de julho de 2024.

(Câmara Municipal de Pombos)

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6CF8EAC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE – AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO - Processo Licitatório Nº: 010/2024 Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 007/2024.** Objeto Nat.: Compra. Objeto Descrição: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento **parcelado** de **EQUIPAMENTOS PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Pombos-PE. Valor máximo aceitável: **R$ 1.597.540,26 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).** Abertura das Propostas: **31/07/2024 às 09:00h**. Local: Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Munícipio http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 18 julho de 2024.

ANNIELY CARINE MARTINS
Secretária de Administração (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1C6EAD1D

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 024/2024

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 024/2024

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do NÃO cumprimento da realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2023 dentro do prazo determinado nas convocações, sendo estes Perícia Médica e/ou entrega das documentações em sua totalidade indispensáveis à admissão, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como RENÚNCIA TÁCITA.

Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
ANDRÉ LUIZ FRANCELINO DE LIMA	10º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
ISMAEL RUDRIGO DA SILVA	11º
MARCOS ANTÃO BEZERRA	12º
JOSE RONALDO DA SILVA	15º
NIVANIR FRANCISCO DE SOUZA	17º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial	
Nome	Classificação
ANA GABRIELA DA SILVA BEZERRA	18º
Cargo – Auxiliar de Creche	
Nome	Classificação
JAYNE GISLANNE NASCIMENTO SILVA	7º
Cargo – Professor PA	
Nome	Classificação
VIRGINIA SANDRA DA SILVA UCHÔA	33º
MARIA CRISTIANA DA SILVA	35º
RODRIGO RODRIGUES VILAÇA	36º
Cargo – Engenheiro Civil	
Nome	Classificação
IAGO GUIMARÃES TRAVASSO	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 18 de julho de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:AC6DF177

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01/20224

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Quixaba-PE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura. Desejamos sucesso!
1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Quixaba-PE.
Deste modo, a Secretaria de Cultura e Esportes desta Municipalidade, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Quixaba-PE.

2.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 36 (Trinta e seis) projetos.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 62.053,91 (sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1339220102071
Sobre o valor total repassado pelo Município de Quixaba-PE, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição
Das 8:00 horas do dia 22/07/2024 até às 13:00 horas do dia 07/08/2024.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua e reside no Município de Quixaba-PE há pelo menos 01 (um) ano.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto cultural e podendo ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto cultural.

3. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

● Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes
culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar para a Secretaria de Cultura e Esportes, localizada a Rua Padre Maciel de Carvalho, n°48, Centro, Quixaba-PE, CEP: 56828000 de forma física, das 7:30 ás 13:00 a presente documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto. (EXEMPLO FOTOS VIDEOS CARTAZES ETC...)

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS
5.1 Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.]
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Quixaba-PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até 31/01/2025

6.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO
7.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão Três integrantes, composta por três servidores dois deles vinculados a secretaria Municipal de cultura e esportes. Cícera Vanderleia dos Santos Cabral, André Medeiros da Silva e Nicolas Mikael Rosa Sousa Sa, cedido pelo Chefe do Poder Executivo, para compor esta comissão.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Quixaba-PE, e no site Institucional da Prefeitura Municipal de Quixaba, Ao qual pode ser acessado através do link: https://quixaba.pe.gov.br/

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de análise dos projetos, que deve ser apresentado de forma física na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes no prazo Máximo de 3 dias uteis para apresentação do presente recurso, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023] a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Quixaba-PE, e no site Institucional da Prefeitura Municipal de Quixaba.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser Remanejados para a categoria com maior número de inscritos.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO
9.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias uteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do envio presencial na Secretaria de Cultura e Esportes desta Municipalidade, ou via o email: pnab@quixaba.pe.gov.br encaminhar os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de análise dos projetos, que deve ser apresentado por meio físico na secretaria Municipal de Cultural e Esportes deste Município no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site Institucional da Prefeitura Municipal de Quixaba-PE.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Secretário(a) de Cultura Esportes do Município de Quixaba-PE contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Quixaba-PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou

imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura e Esportes.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os

mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Cultura e Esportes.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31/01/2025 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: https://quixaba.pe.gov.br/
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site: https://quixaba.pe.gov.br/

13.3 Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab@quixaba.pe.gov.br
Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário (a) de Cultura e Esportes desta Municipalidade

13.4 Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31/12/2025 após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

QUIXABA-PE, 16 de Julho 2024

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 62.053,88 (Sessenta e dois Mil, cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)
Distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 12.497,65 (Doze mil, quatrocentos e noventa e sete, e sessenta e cinco centavos) para a categoria Musica;
b) Até R$ 44.244,43 (Quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro, e quarenta e três centavos) para a categoria Artesanato;
c) Até R$ 2.655,90 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco, e noventa centavos) para a categoria Dança;
d) Até R$ 2.655,90 (Dois mil, seiscentos e sessenta e cinco, e noventa centavos) para a categoria Poesia;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
Música: A música é uma forma de arte que utiliza o som como meio de expressão. Ela pode ser instrumental, vocal ou uma combinação de ambos. A música abrange uma ampla gama de estilos e gêneros, desde música clássica, jazz e rock, até hip-hop, pop e música eletrônica. Além de entretenimento, a música desempenha um papel importante na cultura, rituais religiosos, celebrações e até na terapia.
Artesanato: O artesanato envolve a criação de objetos à mão, frequentemente utilizando técnicas tradicionais passadas de geração em geração. Esses objetos podem incluir cerâmica, tecido, metal, madeira, vidro, e muitos outros materiais. O artesanato é valorizado por sua individualidade, criatividade e pela habilidade artesanal envolvida na sua produção. Ele reflete a cultura, as tradições e o patrimônio de uma comunidade.
Dança: A dança é uma forma de expressão corporal que pode ser realizada de maneira solitária, em pares ou em grupos. Ela pode ser acompanhada por música ou ser silenciosa, e pode variar de danças tradicionais e folclóricas a estilos modernos como balé, jazz, hip-hop, dança contemporânea, entre outros. A dança é usada tanto como forma de arte quanto como meio de entretenimento, exercício físico e expressão cultural.
Poesia: A poesia é uma forma de literatura que utiliza a linguagem de maneira estética e rítmica para evocar significados além do literal. Os poemas podem variar em forma e

estrutura, desde sonetos e haikus até versos livres. A poesia explora temas universais como amor, natureza, morte e vida, utilizando dispositivos literários como metáforas, aliterações, rimas e ritmo. Ela é uma maneira poderosa de comunicar emoções e ideias profundas.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA COTAS PARA PESSOAS NEGRAS COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS COTAS PARA PCD QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS VALOR MÁXIMO POR PROJETO
VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA MUSICA 3 1 1 1 6 R$: 2.082,94 R$ 12.497,65
CATEGORIA ARTESANATO 20 1 5 1 27 R$2.212,22 R$ 44.244,43
CATEGORIA DANÇA 1 1 0 0 2 R$ 2.655,90 R$ 2.655,90
CATEGORIA POESIA 1 0 0 0 1 R$ 2.655,90 R$ 2.655,90

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Nome Completo:.....
Nome artístico ou nome social (se houver):.....
CPF:.....
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):.....
RG:..... Data de nascimento:.....
E-mail:..... Telefone:.....
Endereço completo:..... CEP:.....
Cidade:.....
Estado:.....

Mini Currículo ou Mini portfólio:.....

(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais

( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena
( ) Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: .....
Ano de Criação: .....
Quantas pessoas fazem parte do coletivo? ..... Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
.....
.....
.....
.....

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela ( ) Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física
( ) Intelectual ( ) Múltipla
( ) Visual
( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a

sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres LGBTQIAPN+
Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras
Ciganos Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;
( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do
profissional/empres a Função no projeto CPF/ CNPJ
Mini currículo

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Etapa Descrição Início Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal ( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos ( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item Justificativa Unidade de medida Valor unitário Quantidade Valor total Referência de preço (opcional)

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
Identificaç ão do Critério
Descrição do Critério
Pontuação Máxima

A Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.

B Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Quixaba-PE- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Quixaba- PE
C Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de

avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.

D Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.

E Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.
F Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e

artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

G Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.
PONTUAÇÃO TOTAL:
Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:
• Grau pleno de atendimento do critério - 5 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 3 pontos;

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS
Identificação do Ponto Extra Descrição do Ponto Extra Pontuação

H Agentes culturais do gênero feminino

I Agentes culturais negros e indígenas

J Agentes culturais com deficiência

K Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH, Cohab I e II, Comunidade Quilombola

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ
Identificação do Ponto Extra Descrição do Ponto Extra Pontuação

L Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas

M Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres

N Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH Cohab I e II Comunidade Quilombola

O
Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social

PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL

A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos Membros da comissão.
● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente Município de Quixaba-PE, pode alterar a
ordem de prioridade.
● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: O Município de Quixaba-PE estabelecera com critério de desempate o proponente com maior idade
● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
● Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Quixaba – inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.527/0001-04 com sede na Praça Antônio Pereira de Carvalho, nº 20, Centro, Pernambuco-PE, CEP: 56828-000, neste ato representado pela Secretária de Cultura, Senhor(a) Cícera Vanderleia dos Santos, e o(a) Agente Cultural portador(a) do RG nº , expedida em , CPF nº
residente e domiciliado(a) à CEP: , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural , contemplado no conforme processo administrativo nº

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura e Esportes:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria de Cultura e Esportes, por meio de Relatório de Execução do Objeto in loco, apresentado no prazo máximo de 06 (seis) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura e Esportes a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Quixaba-PE

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 O monitoramento e o controle de resultados deverá ser realizado pela Secretaria Municipal de Quixaba – PE.
13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência do presente Termo de Execução Cultural terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período
14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no Portal Quixaba PE (https://quixaba.pe.gov.br/).
15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da comarca de Carnaiba-PE para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Quixaba, de 2024

Secretaria de Cultura e Esportes
Cícera Vanderlei dos Santos

Agente Cultural:

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:
Nome do Agente Cultural proponente:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]:.....
...
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

.....

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
.....

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim
( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo
( ) Documentário ( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato ( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical ( ) Site
( ) Música
( ) Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?
.....

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.
.....

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
…
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e

práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).
.....

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do
profissional/empres a Função no projeto
CPF/CNPJ Pessoa negra ou indígena? Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial. ( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ( )Youtube
( )Instagram / IGTV ( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal. ( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente. ( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque. ( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
.....
.

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
.....

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO: ..... NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
..... DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE CPF ASSINATURAS

Quixaba-PE, 15 de Julho de 2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital N°01/2024 que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção, Com base na Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público N°01/2024 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

.

LOCAL..... DATA.....

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À COMISSÃO DE ANALISE DOS PROJETOS, Com base na Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público N°01/2024 venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
.

Local..... data.....

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A2A1AACC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2024. Edição 3636 para que onde lê-se:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO:Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.028.336/0001-25 com sede à Rua Antonio Nobre, nº 795 B, Indianopolis, Cep 55.024-227, CARUARU/PE, no LOTE 1 ao 4 com Proposta Final no Valor Total de R$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Riacho das Almas/PE, 17 de julho de 2024

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira Oficial

LEIA-SE:

Proposta Final no Valor Total de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:66EA21BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/07/2024. Edição 3636 para que onde lê-se:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO:Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal com recarga em cilindros (com cilindros em comodato), reguladores, fluxômetros e umidificadores para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESA VENCEDORA:

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da Empresa Vencedora: ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.028.336/0001-25 com sede à Rua Antonio Nobre, nº 795 B, Indianopolis, Cep 55.024-227, CARUARU/PE, no LOTE 1 ao 4 com Proposta Final no Valor Total de R$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024, em favor da seguinte Empresa: ISAIAS AUGUSTO SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.028.336/0001-25 com sede à Rua Antonio Nobre, nº 795 B, Indianopolis, Cep 55.024-227, CARUARU/PE, no LOTE 1 ao 4 com Proposta Final no Valor Total de R$ 59.625,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, em 17 de julho de 2024

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ Nº 10.939.000/0001-05

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS

CPF Nº 303.610.014-87

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

LEIA-SE

Proposta Final no Valor Total de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:80B02A2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO (PE)
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 004/2024
Pregão Eletrônico RP Nº 003/2024
Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; **MODIFICAÇÃO NA DATA DA LICITAÇÃO:** ***Data: 01/08/2024****; Horário: 10hs*. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br. O Valor Total Referência é de contratação R$ 761.801,83 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E UM REAL E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 18 de julho de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B26C5671

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 107 PREGÃO ELETRÔNICO 035

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 107/2024 – Pregão Eletrônico N° 035/2024. Tipo: AQUISIÇÃO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação aquisição de tubos de revestimento geomecânico com 6 polegadas, 4 metros de comprimento e do tipo leve para poços artesianos. Densidade aproximada do material deve ser de 1,4 g/cm3, módulo de elasticidade é de 2.5003.200 N/mm2, resistência à tração é de 4555 N/mm2, resistência ao impacto de no mínimo de 5 Kj/m2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I e seus apêndices). Valor estimado: **R$ 44.531,70 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 22/07/2024 08:00 até dia 01/08/2024 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 01/08/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .

Salgueiro/PE, 18/07/2024

JOHAN SOLANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:6C3F3977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 009/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório Nº 097/2024 – Concorrência N° 009/2024**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços engenharia, para construção da base descentralizada do Samu 192, versão 2.0/2018. Empresas vencedoras valor total: R$ 236.097,13(duzentos e trinta e seis mil e noventa e sete reais e treze centavos):**LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**(CNPJ: 22.328.425/0001-67) com o lote: 1 no valor total de R$ 236.097,13 (duzentos e trinta e seis mil e noventa e sete reais e treze centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 18/07/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 18 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:1B16EE8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 198, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECRETO n.º 198, de 16 de julho de 2024.

EMENTA: Regulamenta, no Município de Salgueiro/PE, o incentivo de componente de qualidade previsto na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

CONSIDERANDO o encontro realizado com os represetantes de cada categoria dos profissionais que exercem suas atribuições nas equipes das unidades básicas de saúde do Município de Salgueiro;
CONSIDERANDO a necessidade de ofertar uma atenção primária de qualidade, além de melhorar o acesso e trazer mais equidade para Atenção Primária de maneira a permitir uma maior transparência e efetividade das ações governamentais;
CONSIDERANDO as normas de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Salgueiro, o Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde – Componente de Qualidade para as:
I - equipes de Saúde da Família – ESF;

II - equipes de Atenção Primaria – EAP;
III - equipe de Saúde Bucal – ESB; e
VI - equipe Multiprofissional - E-multi.
§ 1º. Este decreto segue as normas estabelecidas no cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024.
§ 2º. O incentivo a que se refere o caput deste artigo, será concedido mediante a apuração dos resultados dos quadrimestres e classificados em (ÓTIMO/BOM/SUFICIENTE/REGULAR) e no cumprimento dos indicadores previstos na respectiva Portaria Ministerial nº 3.493, de 10/04/2024.

Art. 2º. A carência mínima exigida para que os beneficiários recebam o Incentivo Financeiro previsto neste Decreto, é de 02 (dois) meses de atuação na equipe, contados a partir do cadastro no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde).
Parágrafo único. O Incentivo de Componente de Qualidade será devido aos servidores efetivos, contratados e cedidos, em efetivo exercício nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Salgueiro, e no apoio institucional, exceto nos casos de:
I – licença para tratamento da própria saúde, superior a três dias úteis;
II – licença por motivo de doença em pessoa da família, com declaração de licença para acompanhante acima de três dias no mês;
III – licença maternidade;
IV – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V – Licença- prêmio.

Art. 3º. Cabem aos profissionais de saúde:
I - executar as ações das áreas temáticas e alimentar o prontuário eletrônico do cidadão (PEC), a fim de garantir o fluxo de dados para o alcance das metas e indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
II - participar das reuniões, treinamentos e ações estratégicas promovidas pela Secretaria de Saúde no alcance dos indicadores.

Art. 4º. O pagamento por componente de qualidade se dará da seguinte forma:
I - o cálculo do incentivo financeiro será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas nos sistemas eSUS, SISAB e SCNES;
II - o valor do pagamento por componente de qualidade será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe;
III - o incentivo financeiro do pagamento por componente de qualidade repassado ao município corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do inciso II;
IV - para o pagamento por componente de qualidade deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:
a) processo e resultados intermediários das equipes;
b) resultados em saúde;
c) globais de APS.
V - cabe ao Ministério da Saúde a transferência do incentivo de pagamento por componente de qualidade;
§ 1º. A avaliação do componente de qualidade das equipes Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP), Equipe de Saúde Bucal (eSB) e Equipe de Multiprofissionais (eMulti) será baseada nos resultados alcançados pelas equipes nos indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde.
§ 2º. Os indicadores atenderão aos critérios de disponibilidade, simplicidade, granularidade, periodicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade dos dados utilizados no cálculo.

Art. 5º. Os indicadores e o consequente uso das informações buscam:
I - definir o incentivo financeiro do pagamento por componente de qualidade por equipes;
II - subsidiar a definição de prioridades e o planejamento de ações para melhoria da qualidade da APS;
III - promover o reconhecimento dos resultados alcançados e a efetividade ou necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de intervenção;
IV - orientar o processo de pagamento por componente de qualidade no âmbito da gestão municipal, assim como entre este e as outras esferas de gestão do SUS;
V - promover democratização e transparência da gestão da APS e o fortalecimento da participação das pessoas, por meio da publicação de metas e resultados alcançados;

Art. 6º. A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente.
Parágrafo único. Em caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde ou do Estado ou Município, que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.

Art. 7º. O Incentivo de Componente de Qualidade será repassado aos profissionais e/ou servidores que compõem as Equipes de Saúde da Família (eSF), Equipe de Atenção Primária a Saúde (eAP), Equipe de Saúde Bucal (eSB) e Equipe Multiprofissional (e-Multi) e gestão vinculados à Atenção Primária à Saúde, Coordenações de; PNI, Vigilância em Saúde e eMulti.

Art. 8º. O incentivo a que se refere o art. 1º deste Decreto será pago com recursos da transferência financeira realizada de Fundo a Fundo, pelo Ministério da Saúde, em decorrência dos resultados dos indicadores previstos na Portaria Ministerial Nº 3.493/2024.

Art. 9º. O montante recebido pelo resultado da avaliação será destinado da seguinte forma:
I - 80% (oitenta por cento) do componente de qualidade serão pagos, mensalmente, aos servidores e/ou profissionais do Município sob a forma de incentivo financeiro; II - 20% (vinte por cento) do valor recebido serão destinados à gestão municipal da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
a) 50% para equipe de gestão e apoio técnico; e
b) 50% para o custeio das Estratégias de Saúde da Família, Saúde Bucal e e-Multi;
§ 1º. O valor de incentivo repassado aos profissionais deverá respeitar a carga horária de 40 horas semanais, ou proporcionalmente à carga horária trabalhada, tendo como critério principal estar no componente de qualidade suficiente.
§ 2º. O incentivo fica condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde, através do componente de qualidade.
§ 3º. Ao término de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, cujo repasse deverá seguir o rateio em 90% para os profissionais das equipes das eSF / eSB / eAP / eMUL|TI / e 10% para os profissionais das coordenações e apoio técnico.

Art. 10. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 10, 15 de fevereiro de 2021, que regulamentou, no âmbito do Município de Salgueiro, o Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Anexos
Figura 1 – Valores do componente de vínculo e acompanhamento territorial e qualidade
COMPONENTES
IED | ESTRATO III
FIXO | R$ 14.000,00
COMPANHAMENTO
E VINCULO | R$ 6.000,00
QUALIDADE | R$ 6.000,00
TOTAL | R$ 26.000,00

Quadro 1 - Valores do componente de Vinculo e acompanhamento territorial e qualidade eSF e eAP
Equipe
eSF
Modalidade
40h
Classificação do componente vínculo e acompanhamento territorial e qualidade Bom | R$ 6.000,00

Equipe
eAP
Modalidade
30h
Classificação do componente vínculo e acompanhamento territorial e qualidade Bom | R$ 3.000,00

Figura 2 - Valores do componente do componente fixo e de Qualidade para as equipes de Saúde Bucal (eSB) e Multiprofissional (eMULTI) na primeira etapa.
Equipes
eSB I Comum
Fixo
R$ 4.014,00
Qualidade
R$ 1.836,75
Total
5.850,75
Equipes
eMulti Ampliada
Fixo
R$ 36.000,00
Qualidade
6,750,00
Total
42.750,00

Figura 3 – Equipe de Saúde da Família – eSF - eAP
TOTAL DO VALOR DO QUALIDADE POR ESF 40h
PERCENTUAIS DISTRIBUIDOS POR PROFISSIONAIS
EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA | 80%
PROFISSIONAIS
ENFERMEIRO | 20%
MÉDICO | 10%
AGENTES COMUNCITARIOS DE SAÚDE | 70%
TECNICO DE ENFERMAGEM
RECEPCIONISTA
ATENDENTE FARMACIA

Figura 4 – Equipe de Saúde Bucal – Esb
PERCENTUAIS DISTRIBUIDOS POR PROFISSIONAIS
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL I | 80%
PROFISSIONAIS
DENTISTA | 60%
ASB | 40%

Figura5 – Equipe Multiprofissional - eMULTI
TOTAL DO VALOR DO QUALIDADE PORA EMULTI AMPLIADA
PERCENTUAIS DISTRIBUIDOS POR PROFISSIONAIS
EQUIPES EMULTI | 80%
PROFISSIONAIS
FONOAUDIOLOGO NUTRICIONISTA | 100%
TERAPEUTA OCUP. PSICOLOGO
EDUCADOR FISICO

Figura 7 – Gestão Municipal Coordenações e Apoio técnico
TOTAL DO VALOR DO QUALIDADE PARA GESTÃO
PERCENTUAIS DISTRIBUIDOS POR PROFISSIONAIS
CUSTEIO DE AÇÕES ESTRÁTEGICAS DE GESTÃO NAS EQUIPES
eSF | eAP | eSB | eMULTI 50%
PROFISSIONAIS DE COORDENAÇÃO E APOIO TÉCNICO | 50%
COORD PNI | COOR SAÚDE BUCAL | COORD VIGILÂNCIA EM SAÚDE | ATENÇÃO BÁSICA | EMULTI | RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2E54BC57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 199, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DECRETO n.º 199, de 12 de julho de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$ 5.361.584,85 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R$5.361.584,85
Excesso

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
371 10.122.1004.2226.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$764.927,14
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 001 08
01 TESOURO
110000 GERAL

372 10.122.1004.2226.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$4.573,55
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
110000 GERAL

407 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$400.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110000 GERAL

411 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$141.376,55
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110000 GERAL

413 10.301.1004.2868.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$1.146.417,99
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110000 GERAL

420 10.302.1004.2247.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$16.268,10
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
110000 GERAL

424 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 105 06

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110000 GERAL

Excesso

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
426 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$18.240,66
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 08
01 TESOURO
110000 GERAL

427 10.302.1004.4419.0000 PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE R$2.719.780,86
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 105 06
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
110000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R$ 5.361.584,85
Fontes de Recurso
01 08 R$ 804.009,45
05 06 R$ 4.557.575,40

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 12 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EC729419

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 200, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECRETO n.º 200, de 16 de julho de 2024.

EMENTA: Regulamenta o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", instituído pela da Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024, que instituiu o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, no âmbito do Município de Salgueiro, voltado para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve organizar-se segundo os seus princípios e diretrizes, especialmente no que se refere à excepcionalidade e provisoriedade do acolhimento;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº. 01, de 18 de Junho e 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que aprova o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";

CONSIDERANDO a Resolução nº. 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a "Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais".

DECRETA:

Art. 1º. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, instituído pela Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024, que consiste em medida protetiva na modalidade acolhimento familiar, excepcional e provisório, de crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos, devidamente autorizado por termo de guarda provisória, expedido pelo Poder Judiciário, fica regulamentado por este Decreto e pelas disposições complementares que venham a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à qual está vinculado.
Parágrafo único. Para efeitos da Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024, entende-se por guarda o que se encontra previsto no art. 33 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desde que deferida pela autoridade competente – Juiz da Infância e da Juventude, ou o juiz que exerce essa função – como previsto no art. 146 desse ECA.

Art. 2º. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é um serviço de proteção social especial de alta complexidade, previsto no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface tanto com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas, de modo que a articulação seja contínua entre estes parceiros visando a garantia de direitos do público atendido.

Art. 3º. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora visa ofertar uma nova modalidade de acolhimento para crianças vítimas de violações de direitos, tais como abandono, abuso e exploração sexual, maus tratos, negligência, onde a proteção integral em uma Família Acolhedora garanta a atenção individualizada e afetiva necessária para a superação da situação vivida com menor grau de sofrimento e perda.

Art. 4º. O Termo de Guarda expedido em favor da Família Acolhedora imputa a esta a responsabilidade à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, bem como atender às convocações do Serviço e Poder Judiciário.

Art. 5º. Constitui-se enquanto público-alvo do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, crianças, adolescentes e jovens de até 21 anos, inclusive com deficiência, ao qual foi aplicada medida de proteção, sob determinação judicial, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Art. 6º. A manutenção do acolhido ao completar 18 anos de idade no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora dependerá da autorização judicial, levando em consideração, necessariamente, o Parecer Técnico da Equipe Técnica do Serviço.
Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, entende-se por Parecer Técnico a avaliação multidisciplinar realizada pela Equipe Técnica do Serviço, composta nos termos do art.18 deste Decreto.

Art. 7º. A criança e o adolescente serão encaminhados para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora por meio de determinação judicial, mediante guia de acolhimento, conforme previsto no art. 101 do ECA, devendo-se, necessariamente, levar em consideração o diagnóstico prévio da situação da criança ou adolescente.
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, considera-se diagnóstico prévio o estudo feito pelo solicitante da medida protetiva com o objetivo de subsidiar o afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar, devendo o solicitante da medida protetiva articular com os atores do Sistema de Garantia de Direitos e demais órgãos que compõem a Rede de Serviços Socioassistenciais e Políticas Setoriais para a realização desse estudo.

Art. 8º. A família ou indivíduo que pretende participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve atender aos requisitos

estabelecidos no art. 5º, da Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024.
§ 1º. Alterações de domicílio dentro do Município de Salgueiro deverão ser previamente comunicado às autoridades pertinentes;
§ 2º. Fica proibida mudança para outros municípios;
§ 3º. A família ou indivíduo não deve estar cadastrada no Cadastro Nacional de Adoção.

Art. 9º. A inserção das famílias no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será conforme o estabelecido no art. 6º, da Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024, sendo necessário o cumprimento das seguintes etapas:
I – preenchimento de Formulário de Inscrição fornecido pela equipe executora do Serviço;
II – entrega dos seguintes documentos:
a) documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;
b) Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;
c) Título de Eleitor;
d) comprovante de residência;
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família, que sejam maiores de idade;
f) comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família;
g) Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
h) atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;
III – participação de todos os membros da família nos momentos de formação organizada pela equipe executora do Serviço, salvo mediante comprovação de eventuais excepcionalidades.

Art. 10. A comprovação de compatibilidade da família, para assumir a responsabilidade de Família Acolhedora, será realizada através dos seguintes requisitos:
I – os responsáveis serem maiores de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
II – obter a concordância de todos os membros da família;
III – residir no mínimo há 1 (um) ano no Município de Salgueiro;
IV – ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto às crianças e adolescentes;
V – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Técnica do Serviço, elaborado a partir de instrumentais técnico-operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS-Salgueiro) e pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICAS).

Art. 11. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará o Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. A condição de Família Acolhedora é de caráter voluntário e contará com o aparato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme prevê em os arts. 3º, 4º e 5º deste Decreto.

Art. 12. As famílias cadastradas e selecionadas deverão participar, obrigatoriamente, de processo de capacitação, que será desenvolvido com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas, seminários e congêneres, conduzidos pelos profissionais da Equipe Técnica do Serviço e por especialistas convidados, profissionais da Rede de Proteção, Sistema de Garantia de Direitos, entre outros atores, sob pena de cancelamento de cadastro, desclassificação e desligamento do serviço.
Parágrafo único. Salvo a ausência devidamente justificada por motivo de caso fortuito ou força maior, a família cadastrada e selecionada poderá participar de novas etapas da formação continuada.

Art. 13. As capacitações das Famílias Acolhedoras deverão ser focadas nos seguintes temas relevantes:
I – operacionalização jurídico-administrativa do serviço e particularidades do mesmo;
II – direitos da criança e do adolescente;
III – novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de vulnerabilidade social;
IV – etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente, características, desafios, comportamentos atípicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade;
V – brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária;
VI – exploração do ambiente, formas de lidar com conflitos, colocação de limites, entre outros;
VII – comportamentos frequentes observados entre crianças ou adolescentes separados da Família de Origem, que sofreram abandono, violência, entre outros;
VIII – práticas educativas de como ajudar a criança e o adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a autoestima e contribuir para a construção da identidade;
IX – políticas públicas, direitos humanos e cidadania;
X – papel de Família Acolhedora, da Equipe Técnica do Serviço e da Família de Origem.

Art. 14. A Família Acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças ou adolescentes acolhidos, conforme o estabelecido no art. 11 da Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024.
§ 1º. A Família Acolhedora só receberá mais de uma criança ou adolescente quando se tratar de grupo de irmãos, em consonância com o princípio do não desmembramento de grupo de irmãos, conforme art.92, inciso V, do ECA.
§ 2º. Na hipótese do § 1º, em grupo de mais de dois irmãos, deverá haver avaliação técnica para verificar se o acolhimento em Família Acolhedora é a melhor alternativa para o caso ou se outra modalidade de serviço se mostra mais adequada.
§ 3º. A previsão inicial do acolhimento é de 10 (dez) crianças ou adolescentes, número este passível de ser ampliado diante da demanda do Município e, por conseguinte, o número de Famílias Acolhedoras cadastradas deverá ser maior que 10 (dez).
Art. 15. As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, independente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de 1 (um) auxílio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, para custeio das despesas da criança e/ou adolescente, conforme estabelecido no art. 14 da Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024.

Art. 16. As famílias cadastradas e selecionadas deverão assinar "Termo de Ciência" de que o serviço é de caráter voluntário e espontâneo, não gerando em quaisquer hipóteses vínculo empregatício, profissional ou direito adquirido e quaisquer indenizações com o órgão ou entidade gestora/executora do Serviço.

Art. 17. Nos termos do disposto no art. 12, da Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024, será, ainda, automaticamente desligada do Serviço a Família Acolhedora que, mediante avaliação da Equipe Técnica do Serviço:
I – cometer maus tratos, opressão, abuso sexual e castigos contra a criança ou o adolescente;
II – obrigar a criança ou o adolescente a prestar serviços que não são próprios da sua idade ou reduzi-los a condição análoga à de escravo ou de empregado doméstico;
III – praticar algum dos crimes e infrações previstos na Lei nº 8.069, de 1990;
IV – quando a Família Acolhedora demonstrar desinteresse em cuidar da criança ou adolescente, após análise da Equipe;
V – quando a criança ou adolescente demonstrar desinteresse em permanecer na Família Acolhedora, após avaliação da Equipe;
VI – quando a Família Acolhedora transferir o seu domicílio para outro Município;
VII – quando a Família Acolhedora desatender ou deixar o acompanhamento da Equipe;
VIII – quando a Família Acolhedora demonstrar interesse maior pelo auxílio financeiro acima do bem-estar da criança ou adolescente;
IX – quando a Família Acolhedora se ausentar injustificadamente durante as formações continuadas.

Art. 18. A Equipe Técnica do Serviço deverá ser composta por, no mínimo:

a) 1 (um) Coordenador, com formação superior, conforme NOB RH/SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social);
b) 1(um) Assistente Social;
c) 1 (um) Psicólogo.
Parágrafo único. A Equipe Técnica do Serviço prevista no caput deste artigo, diz respeito a uma equipe mínima, podendo o Serviço contar com outros profissionais, formando assim uma equipe interdisciplinar.

Art. 19. A Equipe Técnica do Serviço terá as seguintes atribuições:
I – cadastrar, capacitar, selecionar, assistir e acompanhar as Famílias Acolhedoras;
II – acompanhar e dar apoio psicossocial às Famílias Acolhedoras, Famílias de Origem e crianças ou adolescentes durante o acolhimento, visando a possibilidade de reintegração familiar;
III – garantir apoio psicossocial à Família Acolhedora após a saída da criança, pelo período de até 6 (seis) meses, conforme avaliação da Equipe;
IV – oferecer às Famílias de Origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais e inclusão na rede socioassistencial;
V – organizar encontros, cursos, capacitações e eventos para as Famílias de Origem e para as Famílias Acolhedoras, as crianças ou adolescentes e Equipe;
VI – realizar avaliação sistemática do Serviço e de seu alcance social, conforme Plano de Ação;
VII – elaborar e enviar relatórios avaliativos trimestrais à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público, informando a situação atual da criança ou adolescente, da Família de Origem e da Família Acolhedora, apontando:
a) a possibilidade de reinserção familiar;
b) necessidade de aplicação de novas medidas como, por exemplo, a mudança de modalidade de serviço de acolhimento;
c) quando esgotados os recursos de manutenção na Família de Origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.

Art. 20. Assim que uma criança ou adolescente for encaminhado para o Serviço, seja ele executado de forma direta ou indireta, a Equipe Técnica deve iniciar a preparação e o acompanhamento psicossocial do(a) acolhido(a), da Família Acolhedora, da Família de Origem e da rede de apoio, a partir de ações específicas:
I – com a criança ou adolescente acolhido:
a) preparação para a inserção no acolhimento, buscando estabelecer um vínculo de confiança, explicando a situação e dando esclarecimentos quanto ao acolhimento familiar;
b) aproximação supervisionada entre criança ou adolescente e a Família Acolhedora;
c) escuta individual da criança ou adolescente, com foco na adaptação à Família Acolhedora;
d) acompanhamento do desempenho escolar da criança e sua situação de saúde;
e) viabilização de encontro semanal entre Família de Origem e a criança ou adolescente, mediante autorização da Vara da Infância e da Juventude, devidamente acompanhado pela Equipe.
II – com a Família Acolhedora:
a) preparação da Família Acolhedora para a recepção da criança ou adolescente, inclusive informando a situação sociojurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento;
b) aproximação supervisionada entre criança ou adolescente e Família Acolhedora;
c) construção de um plano de acompanhamento da Família Acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada caso, respeitando as características das famílias e do acolhido;
d) acompanhamento da Família Acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso;
e) construção de espaço para troca de experiências entre Famílias Acolhedoras.
III – com a Família de Origem:
a) contato inicial com a Família de Origem, salvo em caso de restrição judicial para esclarecimento do que é o acolhimento familiar, seus termos e regras;
b) acompanhamento da Família de Origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para a superação das vulnerabilidades da família;
c) construção de espaço para troca de experiência, possibilitando o encontro da Família de Origem com a criança e/ou adolescente visando a manutenção e fortalecimento de vínculos.

Art. 21. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à Família de Origem ou colocação em Família Substituta, através das seguintes medidas:
I – acompanhamento após reinserção familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança ou adolescente;
II – acompanhamento psicossocial à Família Acolhedora após o desligamento da criança ou adolescente, atendendo às suas necessidades;
III – orientação e supervisão do processo de visitas entre a Família Acolhedora e a Família de Origem ou a que recebeu a criança ou adolescente;
IV – envio de ofício ao Juiz da Infância e Juventude da Comarca de Salgueiro, comunicando quando do desligamento de Família Acolhedora do Serviço.

Art. 22. As Famílias Acolhedoras, através do membro designado no "Termo de Guarda e Responsabilidade", receberão uma Bolsa Auxílio Mensal de 1.000,00 (mil reais), para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos deste Regulamento, obedecendo ao Capítulo V, artigos 14 a 16, da Lei Municipal nº. 2.573, de 28 de maio de 2024.

Art. 23. As despesas decorrentes deste Decreto serão financiadas com recursos do Tesouro Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de acordo com a disponibilidade orçamentária do Município.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:6E829B43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 216/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA ARAÚJO. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Merendeira – Creche Isabella Targino Marques Lima, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 31/05/2024 a 31/05/2025. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 19/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D6634460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 214/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: FERNANDO DOS SANTOS ROCHA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo CONTRATADO das funções de Vigia, na Creche Isabella Targino Marques Lima, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais). Prazo de vigência: 31/05/2024 a 31/05/2025. Data de Assinatura: 31/05/2024.

Salgueiro, 19/07/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9D1420CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00032/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamento Digitalizador de Imagens para RAIO–X para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sanharó–PE, conforme TermodeReferência. Valor: R$144.295,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Agosto de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (...) ..., no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 17/07/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:D0221B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2024 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A DANIEL DOS SANTOS MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Daniel dos Santos Monteiro, matrícula nº 1104, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término no dia 30 deagosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CF847831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 195/2024 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A MARIO JACKSON PEREIRA BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mário Jackson Pereira Bezerra, matrícula nº 1556, auxiliar de contadoria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 20 de junho de 2023 a 19 de junho 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7F2B9254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 196/2024 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A CICERO ELISANDRO SILVA GOMES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cícero Elisandro Silva Gomes, matrícula nº 2064, técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de agosto e término em 02 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:192EC384

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 197/2024 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FERIAS A ADRIANA VIEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adriana Vieira Alves, matrícula nº 1016, telefonista-agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 05 de agosto e término em 03 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 18 de julho de 2024

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D2901228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2024 18 DE JULHO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A ANA PAULA SILVA LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 56/2024,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Ana Paula Silva Leite, matrícula nº 1699, enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de junho de 2023 a 15 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de julho de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A8545CB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 024/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024.
CONTRATO Nº: 078/2024

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE – CNPJ: nº 12.078.458/0001-42**
CONTRATADA: **AG PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA (CNPJ N.º 12.245.813/0001-20)**
OBJETO: Contratação de empresa locação de estrutura metálicas e sonorização destinados à Feira da Mulher Arretada que ocorrerá durante os dias 12 e 13 de julho de 2024 na sede do município de Santa Maria da Boa Vista-PE.
VALOR GLOBAL: **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**
VIGENCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, 11 de julho de 2024.

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gestora

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:82F1F1B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023/SEDUC
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023/SEDUC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2024/SEDUC

CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ Nº 23.561.659/0001-12.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda relativa ao Contrato nº 014/2024/SEDUC, assinado em 16 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Caititu na Agrovila 25 do Projeto Fulgêncio interior do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.
PRORROGAÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de julho de 2024.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:9BEC3966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa para o fornecimento de Àgua Mineral em Botijões de 20 litros, destinados atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE.
Eventuais interessados deverão apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Sessão: 24/07/2024
Data: 19/07/2024 à 24/07/2024
Horário da Fase de Lances: *08:30* às *14:30*
Critério de Julgamento: *menor preço*
Todos os anexos correspondentes a esse **Aviso de Dispensa de Licitação** estão disponíveis no site oficial do município através do link: www.santamariadaboavista.pe.gov.br e www.bll.org.br

Santa Maria da Boa Vista/PE, 18 de julho de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Agente de Contratação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:D1D88F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - ORDEM DE SERVIÇO 002/2023 - CONTRATO 028/2023 - PROC. 001/2023 - TP 001/2023 - SEC. INFRAESTRUTURA - PREF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO a ordem de serviço **para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação viária (TAPA BURACOS), em dirversas ruas neste Município, visando assim a melhora da acessibilidade da população;** oriundo do Contrato nº **0028/2023**, **Processo nº 001/2023**, **Tomada de Preços nº 001/2023**, firmado em 27 de fevereiro de 2023, entre **município de São Bento do Una**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001/00, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Secretário, o Sr. **CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA – PORTARIA: 002/2021,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.174.004-53; Residente e domiciliado Avenida Alfredo Cavalacante Cintra, nº 250 – Maria Augusta, neste Município, e a empresa; **PAPA FINA SERVIÇOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **38.935.406/0001-39**, com sede na Avenida Sam Martin, nº 335, conjunto residencial Adalgisa, cidade alta, Caruaru – PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JORGE AUGUSTO CABRAL DE LIMA** inscrito no CPF/MF sob o n° 037.558.394-74 e no RG sob o n° 5.902.145 SSP/PE, residente e domiciliada à Rua Codorba, conjunto residencial Adalgisa Nunes, n.º 135, Cidade Alta, Caruaru -PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e suas atualizações, como segue abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação;

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais **360 (trezentos e sessenta) dias** o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando a partir da data de sua assinatura, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA.

A prorrogação da ordem de serviço é fundamentada no art. 107, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal 14.133/2021. Em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 05 de março de 2024.

CARLOS ANDRÉ VALENÇA F. LIMA
Secetário de Infrestrutura
Contratante

PAPA FINA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 38.935.406/0001-39
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C448A8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PMSBU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório **nº 022/2024**, Pregão Eletrônico **nº 005/2024**, Objeto: Pregão eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES DO CANIL MUNICIPAL, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**.** Valor Máximo admitido pela **R$ 347.248,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais).** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **31 de julho 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 31 de julho 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 31 de julho 2024.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una, 19 de julho de 2024

DAIANE GALDINO PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9B845470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO Nº 051/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE, em virtude da estiagem. Após as fases de análise documental e vistoria dos veículos, ficam credenciados os seguintes licitantes: **RICARDO FERNANDO MELO - CNPJ Nº 43.679.069/0001-04** inscrita no Lote Nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com capacidade de volume do tanque de 11m e **LAERCIO FERNANDES DA SILVA - CNPJ Nº 54.603.398/0001-80,** inscrita no Lote Nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com capacidade de volume do tanque de 9m³. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL**.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com,

São Bento do Una, 16 de julho de 2024,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:DE098F06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 051/2023-Credenciamento **Nº 001/2023**, para Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE, em virtude da estiagem, em favor dos seguintes licitantes: **RICARDO FERNANDO MELO - CNPJ Nº 43.679.069/0001-04** inscrita no Lote Nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com capacidade de volume do tanque de 11m **e LAERCIO FERNANDES DA SILVA - CNPJ Nº 54.603.398/0001-80,** inscrita no Lote Nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com capacidade de volume do tanque de 9m³. Na forma da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedores acima mencionado.

São Bento do Una, 17 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:EE8E08DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 134/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº 134/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato nº 134/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria de educação, para atender à estudantes da rede municipal de ensino, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 24.759.148/0001-72; Valor: R$ 778.219,28 (setecentos e setenta e oito mil duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos); Vigência: 05 (cinco) meses; 17/07/2024 a 31/12/2024.

São Bento do Una, 17/07/2024.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA6D3BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 060/2023 - PROC. 003/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - SRP 002/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023; Processo nº 003/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – SRP 002/2023 - FMS.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original referente a: Fornecimento parcelado de formulas lácteas e suplementos alimentares em forma especializada, completa, infantil e adulto, com porção protética, para nurtição oral ou enteral, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 003/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023; Contratado (a): MVL HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 47.171.763/0001-69; Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato; de 15/07/2024 à 15/07/2025 -

São Bento do Una: 15/07/2024 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5DE8CE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº SMDSC-DE-001/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando **Contratação de serviços de manutenção, regulagem e afinação dos instrumentos musicais da banda filarmônica municipal** no valor estimado de R$ 11.030,00 (onze mil e trinta reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 24 de Julho de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 18 de Julho de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:68E755E6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2024, assinado em 18/07/2024.

Objeto: Aquisição de brinquedos e equipamentos para fomentar atividades lúdicas e pedagógicas na Escola de Educação Infantil Futuro da Gente.

Processo Administrativo nº SEDUC-05011/2024.

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº SEDUC-DE-005/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: JOSE IRESVAN ARAUJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35.

Valor Global: R$ 34.722,70 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Vigência Inicial: 18 de Julho de 2024.

Vigência Final: 18 de Setembro de 2024.

IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO -
Secretário Municipal de Educação.

São José do Belmonte - PE, 18 de Julho de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:19161BE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº573/2024

PORTARIA Nº.573/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei 2.821/2021, RESOLVE:
Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar indícios de irregularidades cometida pelo licitante no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, designada pela Portaria nº 0827/2023 de 06/10/2023 e 0365/2024, de 10/05/2024.

Nº do PAAP	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
025/2024	MARIA E FERREIRA (ATTIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR) CNPJ: 45.357.178/0001-22	Processo PL nº 026/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024.	Função da conduta praticada nos autos do Processo Licitatório n.º 026/2024 – Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Conduta tipificada art.155, VIII, IX, art. 156 da Lei 14.133/2021 e art. 3º, VIII da Lei 2.291/2022.

São Lourenço da Mata, 18 de julho de 2024.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:936DD5F5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
O condutor de processa Pregoeira do município de são Lourenço da Mata/PE por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2024, Processo Administrativo nº 033/2024 finalizado quinta-feira, 13 de junho de 2024 às 15:24, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, do município de São Lourenço da Mata– PE. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**M.J. DO NASCIMENTO IRMAO COMERCIO E SERVICOS EM ALIMENTOS**(40488431000163) com o item 2 no valor de R$ 72.675,00 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais), item 3 no valor de R$ 77.175,00 (setenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais) e item 4 no valor de R$ 10.225,00 (dez mil e duzentos e vinte e cinco reais).

SÃO LOURENÇO DA MATA (PE), quinta-feira, 18 de julho de 2024

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:6EF53A0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2023

Objeto: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 015/2023**, tento por objetivo a **PRORROGAÇÃO** de seu prazo de **VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, para até o dia 11 de abril de 2025. **Data de assinatura 10/04/2024**.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:11480D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS QUE SERÃO UTILIZADOS NA INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 913.795,26 (novecentos e treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 02.08.2024 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 02.08.2024 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 18 de julho de 2024.

JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D1789852

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - ESTRUTURA PARA EVENTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 132 A 135/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01232024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SERRITA/PE (PREFEITURA MUNICIPAL), COM UM VALOR DO CONTRATO DE **R$ 451.506,90 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e seis reais e noventa centavos).**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM UM VALOR DO CONTRATO DE **R$ 335.632,50 (trezentos e trinta e cinco mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM UM VALOR DO CONTRATO DE **R$ 150.930,30 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais e trinta centavos).**
FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM UM VALOR DO CONTRATO DE **R$ 150.930,30 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta reais e trinta centavos)**.

CONTRATADO: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ sob o nº **32.744.002/0001-81**.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SERVIÇOS DE (PALCOS, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, CAMARIM, TENDA, PAINEL DE LED, PROJETOR E FECHAMENTO) PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE SERRITA E DISTRITOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA

02 – Poder Executivo
Órgão: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultuta, Desportos e Turismo
Funcional: 13.392.1301.2848.0000 – Festividades Cívicas, Religiosas e Tradicional
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EDUCAÇÃO

03 - Entidades Supervisionadas
Orgão: 01.07 - Fundo Municipal de Educação
Funcional: 12.361.1202.2424.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SAÚDE

03 - Entidade Supervisionada
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serrita
Funcional: 10.122.1003.5000.0000 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretária de Saúde
Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO SOCIAL

03 – Entidade Supervisionada
Órgão: 03.01.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional: 08.122.0801.2900.0000 - Manut. das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: **RS 1.089.00,00 (cento e nove mil reais).**

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

BRUNA QUEZADO
Contratante

VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 21 de maio de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B97A260E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 – DISPENSA Nº 019/2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024 e Portaria nº 188 de 01/07/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, onde foi então aberto o envelope de proposta, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R$ 119.077,87	
EMPRESAS	CNPJ	VALOR GLOBAL R$
3M ENGENHARIA	40.872.518/0001-30	R$ 116.701,35

O Senhor Agente de Contratação fez a abertura dos envelopes no horário marcado, após isso encaminhou as propostas para o setor de engenharia deste município, onde a mesma fez uma analise e emitiu parecer técnico acerca da sua aceitabilidade, o parecer técnico da engenharia diz o seguinte: Após análise do ponto de vista técnico de engenharia a proposta/planilha pertencente a empresa **3M ENGENHARIA** no valor de **R$ 116.701,35 (cento e dezesseis mil setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).** Sendo esta empresa que ofertou o menor preço para fase de proposta de preços deste certame, a qual está com planilhas de preços, cronograma, composições de preços unitários, composição de BDI compatíveis com o projeto base, sendo assim está devidamente aprovado; E diante disso a empresa **3M ENGENHARIA** foi declarada **VENCEDORA**; Por tanto o Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e a mesma publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor Agente de Contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente De Contratação

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO
Equipe De Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe De Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:38E90669

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 072/2024. Processo Nº. 058/2024. Dispensa Eletrônica Nº. 004/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO PINTURA E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E FÍSICAS DOS IMÓVEIS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PROFESSOR RENATO MORAIS**. Contratado: PROJETCONS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ Nº 34.016.448/0001-15**.** Valor Contratado:R$ 116.747,00. Vigência: 03 (três) meses.

Sertânia (PE), 16 de julho de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:BB89AF0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00003/2024 Pregão Eletrônico** nº **00003/2024,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA DE SIRINHAÉM, PERNAMBUCO.** Declaro vencedoras as empresas: **MINI PREÇO VENDA PROGRAMADA LTDA,** sob CNPJ nº **52.725.788/0001-05,** referente aos **ITENS**: **01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 30, 31, 32 e 33** no valor de **R$ 279.778,56** (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), **EMPORIO CAVALCANTI LTDA,** sob CNPJ nº **18.244.415/0001-76**, referente aos **ITENS: 05, 09, 24 e 25**, no valor de **R$ 36.528,48** (trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), **MELO DISTRIBUIDORA LTDA,** sob CNPJ nº **31.683.128/0001-20,** referente ao **ITEM**: **07**, **ITEM**: **28(COTA PRINCIPAL)** e **ITEM: 29(COTA RESERVADA)**, no valor de **R$ 33.145,20**(trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), totalizando **R$ 349.452,24** (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Sirinhaém/PE, 18 de julho de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:744DE2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 146/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação.
Data de Assinatura: 01/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:57F621CD

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 147/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação.
Data de Assinatura: 01/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:7CD4BD6B

PROCURADORIA MUNICIPAL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023.

2º (segundo) Termo aditivo ao Contrato nº 149/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:14.056.350/0001-84.
Resumo do Objeto: O presente instrumento tem por objeto aumentar o valor do contrato por motivo de repactuação.
Data de Assinatura: 01/07/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:F722C03E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 071/2024 DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024 PMT
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE, através da Agente de Contratação e equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 016/2024, realizará processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação aplicável, consoante descrição do objeto e características da prestação/ fornecimento abaixo descriminadas.
Os interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data da publicação de 19 de Julho 2024, até o dia 23 de julho de 2024.

Formalização de consultas: os fornecedores interessados poderão formular consulta através do próprio http://www.tacaratulicitacoes.com.br, as quais serão respondidas mediante envio ao licitante solicitante, com cópia para todos os fornecedores que houverem solicitado cópia deste termo de referência. OBJETO: Contratação de assessoria técnica administrativa para acompanhamento e gerenciamento de convênio junto aos órgãos do governo federal e operacionalização dos convênios, contratos de repasses, termo de parceria cadastradas no sistema, plataforma + Brasil no município de Tacaratu. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência.

Tacaratu/PE, 18 de julho de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:241ED857

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2024, CONCORRENCIA 002/2024 PMT
Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO SÍTIO TACARATUZINHO. Empresa Vencedora: CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.837.853/0001-36, estabelecida na Rua Cel. Aureliano Menezes, 100, Centro, Petrolândia/PE. Valor total da contratação é de R$ 146.479,40 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5FA0DACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024, PREGÃO ELETRONICO 007/2024 FMS
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de Tacaratu/PE. Empresa Vencedora: ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ 16.513.357/0001-03, situada na AV Joaquim Nabuco, 479, Centro, Arcoverde/PE, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Allyson Valdeque Alves Gallindo Maciel, portador do RG nº 8.393.672 e do CPF nº 101.918.974-69, com o VALOR GERAL: R$ 645.408,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oito reais)

BRUNA MELO LOPES –
Gestora.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3E428E49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n° 005/2024. Reequilíbrio Econômico-financeiro do Contrato nº 087/2023, relativo ao Processo Licitatório nº 017/2023, Tomada de Preços nº 004/2023. Objeto: Pavimentação em paralelepípedo com pedra granítica de vias públicas (Rua e Travessa Diógenes Nery de Araújo Neto), referente ao Convênio Nº 916658/2021/Ministério do Desenvolvimento Regional/Recursos Próprios/Caixa Econômica Federal, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tamandaré. Contratado: Construtora Inhumas Ltda – ME, CNPJ nº 07.353.785/0001-25. Valor: Percentual de 6,48%, conforme Índice Oficial do DNIT, representando o valor de R$ 535.259,57. Vigência contratual prorrogada por termo aditivo: 18/09/2024. Fundamentação Legal: inc. XI do art. 40 e alínea d, inc. II do art. 65 da Lei 8.666/93, e subcláusula décima da cláusula segunda do contrato principal.

Tamandaré/PE, 17/07/2024

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:93D90704

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2024
PROCESSO Nº 003/2024
DISPENSA Nº 003/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE**

Contratado: **EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ 68684967453**, inscrita no CNPJ: **32.821.372/0001-75.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificidades estabelecidas no Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE
***PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2026.0000* – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R$ 6.382,25 (Seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência de **04 (quatro) meses e 13 (treze) dias**.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21
Foro: Comarca de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO
Contratante

EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ
68684967453
Contratado

Terra Nova, 18 de julho de 2024

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:7492E887

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova - PE, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal n° 14.133/21, e suas alterações, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Empresa **EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ 68684967453**, inscrita no CNPJ: **32.821.372/0001-75**, com endereço na Rua Manoel Alves Carvalho, nº 07, Centro, Terra Nova - PE, EMAIL: edndabarrostores@hotmail.com, neste ato representada por EDNA MARIA DE BARROS TORRES VASCONCELOS E SÁ, brasileira, casada, empresária, residente a Rua Major Raimundo de Sá, s/n, Centro, Terra Nova – PE, CEP: 56.190-000, CPF Nº 686.849.674-53, RG Nº 3.268.609 -SDS/PE, com valor global de **R$ 6.382,25 (Seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, proveniente dos itens descritos na proposta da empresa anexo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, modalidade DISPENSA Nº 003/2024 que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Atenciosamente:

Gabinete do Presidente, Terra Nova/PE, em 18 de julho de 2024.

CARLOS WANDERLEY DE SÁ MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:73860144

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 049/2024, Processo Licitatório 023/2024, Dispensa 010/2024 – Contrato nº 058/2024. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços em Assessoria na área de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE. Contratado: a empresa CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.069.899/0001-13, com sede na Rua 04, s/n, Q-02, Lote 34, bairro Augusto Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado Pernambuco. Valor global: R$ 46.800,00(quarenta e seis mil e oitocentos reais). Terra Nova (PE), DAT 08/07/2024, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:B764D994

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B - ORIENTADOR SOCIAL

– Ingrid Fabiane Ribeiro Gomes
– Jamily Freire de Sá Brandão

ATENÇÃO! Convocação por um período de 5 (cinco) meses para tirar férias.
Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 18 de julho de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:658B4314

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICONº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA TIMBAÚBA – PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **FORNECEDOR REGISTRADO:** DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 40.061.199/0001-82, **VALOR ESTIMADO:** R$ 70.188,01 (SETENTA MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO). **DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2024. **VIGÊNCIA**: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AB2B3CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

PREGÃO ELETRÔNICONº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA TIMBAÚBA – PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **FORNECEDOR REGISTRADO:** IMPACTO COMERCIAL LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 54.540.842/0001-65, **VALOR ESTIMADO:** R$ 575.449,93 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2024. **VIGÊNCIA**: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:84CF71BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICONº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA TIMBAÚBA – PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **FORNECEDOR REGISTRADO:** KAFEL DISTRIBUIDORA LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 42.376.431/0001-05, **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.768,86 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OINTENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2024. **VIGÊNCIA**: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:2EA3D5C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICONº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA TIMBAÚBA – PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **FORNECEDOR REGISTRADO:** RAIMUNDA VASCONCELOS DE JESUS, **CNPJ/MF** sob o Nº 42.164.792/0001-80, **VALOR ESTIMADO:** R$ 11.520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS). **DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2024. **VIGÊNCIA**: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:F992EA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICONº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA TIMBAÚBA – PE, CONFORME DEMANDA, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **FORNECEDOR REGISTRADO:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ/MF** sob o Nº 37.133.852/0001-03, **VALOR ESTIMADO:** R$ 477.281,81 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA**: 16/07/2024. **VIGÊNCIA**: 01 (UM) ANO.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:402DC711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2017
PROCESSO FMS N° 031/2017
DISPENSA FMS N° 018/2017

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o n° **11.073.548/0001-88.**

DETENTOR: JOSEILMA BEZERRA DA SILVA ALVES, portadora do CPF n° **749.382.234-49.**

OBJETO: Esse aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da locação do imóvel onde funciona a UBS – Unidade de Saúde da Família – COHAB, situada a Avenida Prefeito Celso Marques Andrade, n° 234, Cohab, Toritama, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde, de acordo com a cláusula segunda desde instrumento, por atender a demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: De R$ 3.112,24 (três mil, cento e doze reais e vinte quatro centavos), **para** R$ 3.227,32 (três mil, duzentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor global de R$ 38.727,85 (trinta e oito mil reais, setecentos e vinte sete reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 01 de Agosto de 2024 à 01 de Agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA:18/07/2024

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:367B1D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 009/2024
Processo Administrativo FMAS nº 009/2024

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio da Secretaria de Assistência Social inscrito no CNPJ n.º **13.274.242/0001-15;**

CONTRATADA: BIG MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ n.º **19.771.678/0001-04;**

Objeto: A contratação de empresa para aquisição de Eletroeletrônicos para o espaço juventude em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

Valor Global:R$ 29.269,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais).
Data de Assinatura:17 de julho de 2024

Vigência: 17 de julho de 2025

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:342702BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
ERRATA DE PORTARIA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA DE PORTARIA

O Município de Toritama, por meio da Secretria de Planejamento e Gestão, torna público a ERRATA referente as Portarias nº. 089, 090, 094 e 106 cujo objeto é a instauração Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 089, DE 20 DEMAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 090, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 094, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 106, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 002, DE 20 DEMAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 003, DE 20 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 004, DE 29 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 005, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado, respectivamente nos dias 21/05/2024, 30/05/2024 e 13/06/2024. (Código Identificador: 75326CFB; 4306BD8B; 19BF5A5C; 1E3DEC7F).

Toritama, 18 de julho de 2024.

DÉBORA HIALLETAVARES NEVES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Debora Hialle Tavares Neves
Código Identificador:20CCC9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 041 / 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 041 / 2024

Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024. Aditivo de Acréscimo referente Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma de Escolas do Município de Triunfo; **Contratada**: **COHESIL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n°** 14.949.489/0001-57; Aditivo de Acréscimo de **R$ 130.200,15 (cento e trinta mil, duzentos reais e quinze centavos),** equivalente a um acréscimo de 43,58% no valor contratual atual o valor final da obra passou a ser de **R$ 428.977,12 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos): Fundamentação Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 6° da Lei 8.666/93.

Triunfo em 18 de Julho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:E0739282

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONTRATO/PMT Nº 049 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS TRÊS DO CARIRI, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO, NA CIDADE DE TRIUNFO – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: AVELAR JOÃO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.538.292/0001-70, sediada na Rua Francisca Alves da Paixão, n° 171 – Bairro Augusto de Alencar Sampaio – CEP: 56.000-

000- Salgueiro -PE, Telefone: (7)9960-8000, Email: ostresdo carirriforroeaqui@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr.Avelar João da Silva, brasileiro, sócio administrador, Carteira de Identidade nº 6.742.971-SSP/PE, inscrito no CPF n° 545.967.263-53 com endereço profissional na Rua Francisca Alves da Paixão, n° 171 – Bairro Augusto de Alencar Sampaio – CEP: 56.000-000- Salgueiro – PE.

Triunfo - PE, 06 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A18500E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONTRATO/PMT Nº 050 / 2024

OBJETO: Contratação da dupla IGUINHO E LULINHA pela empresa IL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.942.698/0001-08, para apresentação da mesma no dia 26/07/2024, na 66ª **(sexagésima sexta)**, Festa dos Estudantes, no Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: IL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.942.698/0001-08, situada na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, n° 633, Andar n° 1 sala n° 6, Cidade Universitária, Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sócio Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, casado, empresário, empresário, inscrito no CPF nº 061.072.744-30, Carteira Nacional de Habilitação nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE.

Triunfo - PE, 11 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4985437C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONTRATO/PMT Nº 053 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 005/2024

OBJETO: Contratação do artista ROBERTO VANEIRÃO pela empresa Railson Produções - ME, inscrita no CNPJ n° 27.188.180/0001-33, para apresentação do mesmo no dia 28/06/2024, no São Pedro de Canaã Distrito do Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: RAILSON PRODUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ n° 27.188.180/0001-33, situada na Rua João Pessoa, n° 208, Cidade São Bento, Estado da Paraíba, CEP 58.865-000, neste ato representado pelo Sócio Sr. Railson Diniz Vieira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 428.903.734-87, portador do Rg nº 697691, SSP/RN, com endereço profissional Rua João Pessoa, n° 208, Cidade São Bento, Estado da Paraíba, CEP 58.865-000.

Triunfo - PE, 17 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DBB5AC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONTRATO/PMT Nº 054 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 006/2024

OBJETO: Contratação do artista FELIPÃO pela empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.579.197/0001-19, para apresentação do mesmo no dia 19/07/2024, nas festividades da 127ª festa de Senhora Sant'ana, Distrito de Jericó no Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.579.197/0001-19, situada na Av. Oliveira Paiva, n° 1600, Loja n° 11, Cidade dos Funciona, Fortaleza / CE, CEP n° 60822-130, neste ato representado pelo Sócio Sr. Fabio Nogueira Paz Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 815.872.013-72, portador do Rg nº 2008170185-8 - SDS/CE, com endereço profissional situada na Av. Oliveira Paiva, n° 1600, Loja n° 11,

Cidade dos Funciona, Fortaleza / CE, CEP n° 60822-130, doravante denominada CONTRATADA.

Triunfo - PE, 17 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6004FE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONTRATO/PMT Nº 055 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 016/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 007/2024

OBJETO: Contratação da artista "Katia di Troia" pela empresa William Produções & Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 15.112.602/0001-08, para apresentação da mesma no dia 20/07/2024, nas festividades da 127ª Festa de Senhora Sant'ana, Distrito de Jericó no Município de Triunfo – PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo
Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° **15.112.602/0001-08**, situada na Av. Antônio Angelim, n° 570, Santo Antônio, Cidade Salgueiro, Pernambuco / PE, CEP n° 56.000-000, neste ato representado pelo Sócio Sr. William de Carvalho Balbino, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 024.245.534-40, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00561965417 - DETRAN - PE, com endereço profissional na Av. Antônio Angelim, n° 570, Santo Antônio, Cidade Salgueiro, Pernambuco / PE, CEP n° 56.000-000.

Triunfo - PE, 21 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DBA8F7CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
ERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 013/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 004/2024

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 013/2024, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 004/2024, objetivando a contratação da dupla IGUINHO E LULINHA pela empresa IL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.942.698/0001-08, para apresentação da mesma no dia 26/07/2024, na 66ª (sexagésima sexta), Festa dos Estudantes, no Município de Triunfo – PE, em face da empresa IL PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.942.698/0001-08, situada na Rua Francisco De Assis Cavalcanti, n° 633, Andar n° 1 sala n° 6, Cidade Universitária, Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sócio Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, casado, empresário, empresário, inscrito no CPF nº 061.072.744-30, Carteira Nacional de Habilitação nº 03353431623, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Avenida João Pernambuco, n° 161, Fernando Idalino, Petrolina, Estado de Pernambuco, CEP 56332710, no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 10 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:968B6842

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 014/2024, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 005/2024, objetivando a **contratação do artista ROBERTO VANEIRÃO pela empresa Railson Produções - ME**, inscrita no CNPJ n° 27.188.180/0001-33, para apresentação do mesmo no dia 28/06/2024, no São Pedro de Canaã Distrito do Município de Triunfo – PE, , em face da **RAILSON PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n° 27188180000133, situada na Rua João Pessoa, n° 208, Cidade São Bento, Estado da Paraíba, CEP 58.865-000, neste ato representado pelo Sócio Sr. Railson Diniz Vieira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 428.903.734-87, portador do Rg nº 697691, SSP/RN, com endereço profissional Rua João Pessoa, n° 208, Cidade São Bento, Estado da Paraíba, CEP 58.865-000, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 14 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9C3BB8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 006/2024
O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 015/2024, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 006/2024, objetivando a contratação do artista FELIPÃO pela para apresentação do mesmo no dia 19/07/2024, nas festividades da 127ª festa de Senhora Sant'ana, Distrito de Jericó no Município de Triunfo – PE**,** em face da empresa F. PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.579.197/0001-19, situada na Av. Oliveira

Paiva, n° 1600, Loja n° 11, Cidade dos Funciona, Fortaleza / CE, CEP n° 60822-130, neste ato representado pelo Sócio Sr. Fabio Nogueira Paz Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 815.872.013-72, portador do Rg nº 2008170185-8 - SDS/CE, situada na Av. Oliveira Paiva, n° 1600, Loja n° 11, Cidade dos Funciona, Fortaleza / CE, CEP n° 60822-130, no valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7BBCCCF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 016/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 007/2024

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 016/2024, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 007/2024, objetivando a contratação da artista "Katia di Troia" para apresentação da mesma no dia 20/07/2024, nas festividades da 127ª Festa de Senhora Sant'ana, Distrito de Jericó no Município de Triunfo – PE,, em face da empresa William Produções & Eventos Ltda, inscrita no CNPJ n° 15.112.602/0001-08, neste ato representado pelo Sócio Sr. William de Carvalho Balbino, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 024.245.534-40, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 00561965417 - DETRAN - PE, com endereço profissional na Av. Antônio Angelim, n° 570, Santo Antônio, Cidade Salgueiro, Pernambuco / PE, CEP n° 56.000-000, no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 21 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:64CAEB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 012/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 012/2024, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 003/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS TRÊS DO CARIRI, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SÃO JOÃO, NA CIDADE DE TRIUNFO – PE, em face da empresa **AVELAR JOÃO DA SILVA,** CNPJ n° 33.538.292/0001-70, sediada na Rua Francisca Alves da Paixão, n° 171 – Bairro Augusto de Alencar Sampaio – CEP: 56.000-000- Salgueiro -PE, no valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).. Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 06 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7C7D50E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 008/2024

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 020/2024, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 008/2024, objetivando a contratação do cantor "RITCHIE" no dia 20 de julho de 2024, nas festividades da Festa dos Estudantes, na cidade de Triunfo, , em face da empresa TOP CAT PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 73.268.419/0001-00, sediada na na Est. da Canoa, n° 1476, casa n° 61, São Conrado, Rio de Janeiro -RJ, neste ato representado pelo Sr. Stephen Mark Alt, brasileiro, divorciado, economista, Carteira de Identidade nº 06.844.138-5- emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n° 986.972.507-49 com endereço profissional na estrada das Canoas, n° 1476, Casa 61 São Corado, Rio de Janeiro RJ – CEP: 22.610-210, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 25 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F324159D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
.CONTRATO/PMT Nº 056 / 2024

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 008/2024

OBJETO: Contratação da empresa TCPA EMPRENDIMENTOS CULTURAIS, PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.865.086/0001-39, REPRESENTANTE LEGAL DO ARTISTA O CANTOR "RITCHIE" no dia 20 de julho de 2024, nas festividades da Festa dos Estudantes, na cidade de Triunfo.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.
Unidade: 020601 – Departamento de Turismo

Funcional: 13.392.1004.2092.0000 – Promoção e Apoio aos Eventos e Atrações Turísticas
Categoria Econômica:3.3.90.39.00 – Aplicações Diretas
Código de Aplicação: 110 000
Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

Contratada: TOP CAT PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 73.268.419/0001-00, sediada na na Est. da Canoa, n° 1476, casa n° 61, São Conrado, Rio de Janeiro -RJ, neste ato representado pelo Sr.Stephen Mark Alt, brasileiro, divorciado, economista, Carteira de Identidade nº 06.844.138-5- emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF n° 986.972.507-49 com endereço profissional na estrada das Canoas, n° 1476, Casa 61 São Corado, Rio de Janeiro RJ – CEP: 22.610-210.

Triunfo - PE, 25 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:088E6C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO / PMT Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE / PMT Nº 009/2024

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO PMT / Nº 021/2024, INEXIGIBILIDADE PMT / Nº 009/2024, contratação do cantor "Rafael Dono" no dia 19 de julho de 2024, na 127ª festa de Senhora Sant'ana, Distrito de Jericó no Município de Triunfo – PE, em face da empresa RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ sob o n° 10.367.987/0001-30, sediada na Rua Vereador Joaquim Leitão, s/n, edif coragem, sala 05, Centro, Patos, Paraíba, 58.700-110, neste ato representado pelo Sr. Ranieri Nobrega Ferreira, brasileiro, Casado, empresário, CPF n° 007.386.294-05, com sede à Rua Vereador Joaquim Leitão - s/n - CEP: 58700-110, Patos - PB, no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 25 de Junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:7AC2C92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 079, DE 1 DE JULHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação da servidora **Maria de Izonete de Oliveira Moura**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE IZONETE DE OLIVEIRA MOURA**, Zelador, matrícula 0001051, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF nº 039.975.344-38, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 1º de julho de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A75CD8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 080, DE 1 DE JULHO DE 2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Art. 36, §1º e §2º da Lei nº 327/2000 – Plano de Cargos e Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Tupanatinga/PE.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.123/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial da Junta Médica Municipal que foi conclusivo pela readaptação do servidor **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE NETO**.

R E S O L V E:

Art. 1º - READAPTAR, definitivamente, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE NETO**, Gabi, matrícula 0000872, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Público, inscrito no CPF nº 437.606.942-68, em cargo de

atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação, a partir do dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 1º de julho de 2024.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:EA4120EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, autoriza o Agente de Contratação, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 " 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; iniciar o processo de contratação em favor da BANDA HENRIQUE BRANDÃO, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO SERRA CULRUTAL – ASC CULTUTAL , inscrita no CNPJ: 51.660.182/0001-68, sediada na Rua Luiz Olavo de Andrade, 1150 – AABB – Serra Talhada – PE; representada por Carlos Henrique Alves Brandão, brasileiro, casado, empresario, portador do CPF: 068.232.784-04 e RG 761.15582 SDS/PE; residente na rua Luiz Olavo de Andrade, 1150 – AABB – Serra Talhada – PE; para a apresentação artística da " BANDA HENRIQUE BRANDÃO, na tradicional Festa do FESTIVAL VALDIR VIVE, na Cidade de Tuparetama – PE; no dia 20 de julho de 2024, com duraçao de 02 (duas(horas), pelo valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama, (PE), 18 de julho de 2024

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:B7DB5808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, autoriza o Agente de Contratação, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 " 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; iniciar o processo de contratação em favor da BANDA HENRIQUE BRANDÃO, representada pela empresa ASSOCIAÇÃO SERRA CULRUTAL – ASC CULTUTAL , inscrita no CNPJ: 51.660.182/0001-68, sediada na Rua Luiz Olavo de Andrade, 1150 – AABB – Serra Talhada – PE; representada por Carlos Henrique Alves Brandão, brasileiro, casado, empresario, portador do CPF: 068.232.784-04 e RG 761.15582 SDS/PE; residente na rua Luiz Olavo de Andrade, 1150 – AABB – Serra Talhada – PE; para a apresentação artística da " BANDA HENRIQUE BRANDÃO, na tradicional Festa do FESTIVAL VALDIR VIVE, na Cidade de Tuparetama – PE; no dia 20 de julho de 2024, com duraçao de 02 (duas(horas), pelo valor de R$ 20.000,00 (vinte o mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama, (PE), 18 de julho de 2024

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:156CE360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA ESPECÍFICO PARA A HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIDADE MISTA SAÚDE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.
NATUREZA: COMPRAS. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 147.111,31. ABERTURA: 31/07/2024 ÁS 14h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 18 de julho de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C0C22B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES ESCOLARES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 75.572,44
ABERTURA: 31/07/2024 às 10h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 18 de julho de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F6046F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E DEMAIS INERENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
NATUREZA: SERVIÇOS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 37.266,66**.**
ABERTURA: 31/07/2024 às 09h35min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
Edital e INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 18 de julho de 2024.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:4E149F94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 (FME).
(EXCLUSIVO REGIONAL/ME/EPP)

A Prefeitura Municipal de Verdejante (Secretaria de Educação), Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: Registro do Preço para aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS,** para atender necessidade da Secretaria de Educação de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R$ 46.116,00 (quarenta e seis mil, cento e dezesseis reais). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de julho de 2024. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 01 de agosto de 2024. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 01 de agosto de 2024. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php | www.bnc.org.br | e-mail licitacao@verdejante.pe.gov.br

JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:11102D74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 168/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 168/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 096/2024.** OBJETO: Contratação de serviços técnicos-jurídicos especializados para requerer administrativamente ou mediante ajuizamento de ação ordinária, perante a justiça federal, de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na tabela TUNEP ou IVR., com fundamento no art. 74, inciso III, alínea e , nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 013/2024, para a contratação direta da pessoa jurídica: **DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrito sob o CNPJ nº: 40.196.112/0001-84, situada na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa viagem, Recife/PE, estima-se o valor máximo de pagamento dos honorários o valor de R$ 948.676,84 (novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 17 de julho de 2024.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:0DEDD77E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 108/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 108/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024.** OBJETO: Contratação Direta Para Prestação De serviços de postagens de correspondência, inclusive mala direta postal, cartas urgentes, carta comercial e registrada, notificações de Dívida Ativa, emissão de Cartas de Citação Judicial, SEDEX, carta comercial, remessa local com comprovação de entrega, impresso especial, E-carta, serviço de caixa postal, correio internacional e demais correspondências da Procuradoria Geral do Munícipio, em atendimento a demanda do munícipio de Paulista/PE, mediante adesão ao pacote de serviços Bronze., com fundamento no

art. 74, inciso I, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 013/2024, para a contratação direta da pessoa jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS,** inscrito sob o CNPJ nº: 34.028.316/0021-57, situada na Av. Guararapes, nº 250, Santo Antonio, Recife/PE, perfazendo um valor total **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).**

O referido processo deverá publicado em imprensa oficial como condição para eficácia dos atos.

Por fim, deverá à contratada, manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório.

Paulista, 17 de julho de 2024.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Procurador Geral

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:7232E7DF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/2024

CONTRATO Nº.: 189/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **059/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **EDILSON C. CASSEMIRO**
CNPJ/MF: 12.568.851/0001-14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ED. CARLOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1956 AÇÃO: 4316 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F86CD774

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2024

CONTRATO Nº.: 199/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 134/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **069/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **MUSIC SHOW BRASIL LTDA.**
CNPJ/MF: 01.397.976/0001-02
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA TAYARA ANDREZA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1983 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BBAAAD4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2024

CONTRATO Nº.: 190/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **058/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 14.731.957/0001-12
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA CYLENE ARAÚJO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1957 AÇÃO 4316 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:18C4EB9F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2024

CONTRATO Nº.: 191/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 147/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **082/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**
CNPJ/MF: 34.802.411/0001-12
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA MEL COM TERRA E BANDA FORROZÃO CHACAL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1961 AÇÃO: 4316 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:6F8406FF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2024

CONTRATO Nº.: 193/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 148/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **083/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **JB PRODUTORA LTDA.**
CNPJ/MF: 51.034.132/0001-75
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA CANTORA TEREZA CRISTINA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1958 AÇÁO: 4316 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:72029EAC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2024

CONTRATO Nº.: 201/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 139/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **074/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **FORROZÃO DO LOIRÃO LTDA.**
CNPJ/MF: 20.430.668/0001-86
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO CANTOR LOIRÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1969 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:55BE53A5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 202/2024

CONTRATO Nº.: 202/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 136/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **071/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 51.737.756/0001-59
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA BRUNESSA FRANÇA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1975 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:10468B01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 205/2024

CONTRATO Nº.: 205/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 132/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **067/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 18.578.737/0001-51
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA LUARÁ PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1984 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:56F36752

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 206/2024

CONTRATO Nº.: 206/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 133/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **068/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **ECLIPSE - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 51.737.756/0001-59
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SEDUTORA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1988 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:0041A4A6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2024

CONTRATO Nº.: 209/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 146/2024
MODALIDADE: inexigibilidade n° **081/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: **W. F. BARROS JUNIOR PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 18.578.737/0001-51
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRÓ CHICOTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1989 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8746DF73

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2021

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 023/2021
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 003/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA/PE, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020/PMI/SMDS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/PMI/SMDS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; Decreto nº 7.892/2013.
CONTRATADO: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CPF: 05.291.944/0001-89
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de prazo ao Contrato nº 023/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PARA A PREFEITURA DO PAULISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de junho de 2024 a 16 de junho de 2025, perfazendo o valor pelo período de 12 (doze) meses de R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 57, IV, da lei 8.666/83 e cláusula décima sexta do contrato.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SSCMDC nº 927/2024**, justifica-se o princípio da economicidade, que vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos, bem como na total satisfação com os serviços prestado pela empresa contratada conforme o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a CONTRATADA, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto: O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário de Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil
Nota de Empenho nº. 2024-328
Atividade: 4067 – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO
Elemento: 33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 17520000 – Recursos vinculados ao trânsito
Valor do Empenho: R$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar para o Exercício de 2025.

Paulista/PE, 14 de junho de 2024.

GUSTAVO C. LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A8901446

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2021

4° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 050/2021
MODALIDADE: CONVITE n° **003/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 1778/2021, de 08/07/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
CONTRATADA: **COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 41.051.046/0001-17
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao **Contrato nº 041/2021**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO REQUALIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RISCO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o **prazo de Vigência** do referido contrato pelo período de **10 (dez) meses,** contados a partir de **07 de junho de 2024 a 06 de abril de 2025**, bem como, também fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato pelo período de **08 (oito) meses**, contados a partir de **01 de junho de 2024 a 31 de janeiro de 2025,** tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57, da lei 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício SSMDC n° 834/2024 e Ofício SSMDC n° 835/2024,** justifica-se considerando os autos da Ação Civil Pública Cível N° 0017716-39.2020.8.17.3090 do Ministério Público que requer, dentre outras ações, a atualização do Plano Municipal de Redução de Risco, pois o último plano elaborado foi há 15 (quinze) anos, havendo, assim, alterações na gravidade dos pontos de risco e necessária atualização. Sendo de grande importância a continuidade de execução do referido serviço para a gestão municipal.
Parágrafo Segundo – O presente aditivo decorre de autorização do Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil do Município de Paulista, Sr. **André Gustavo Carneiro Leão** e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º da Lei n°. 8.666/93.

ASSINATURA: 31/05/2024

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BF8FB8FF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 – FMS

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 – FMS

CONTRATO Nº 039/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE, POR PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº º 12.039.966/0001-11.
VALOR TOTAL de **R$ 840.840,00 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais).**

PERIODO: 17/07/2024 A 16/07/2025.

Paulista, 17 de julho de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:69D0C160

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 010/2024 PROCESSO N° 039/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 010/2024, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: A E DA SILVA ROLIM – ME (I9 COMÉRCIO E PAPELARIA). Inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	**ALFINETE DE SEGURANÇA –** alfinete de segurança, material aço niquelado com 25mm, embalagem **caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**30**	**LEO & LEO**	**R$ 5,29**	**R$ 158,70**
2	**ALMOFADA PARA CARIMBO,** caixa plástica com esponja absorvente entintada, **tamanho n.º 4, cor preta**, medidas aproximadas: **comprimento 17 cm, largura 10 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**125**	**MASTER PRINT**	**R$ 7,70**	**R$ 962,50**
6	**BASTÃO DE COLA QUENTE FINO,** transparente, diâmetro fino 5/16 com 30cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.970**	**NEXEL**	**R$ 1,15**	**R$ 2.265,50**
7	**BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO,** transparente, diâmetro grosso 1/2 com 30cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.615**	**NEXEL**	**R$ 2,00**	**R$ 3.230,00**
17	**CANETA ESFEROGRÁFICA,** tipo ecológica corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão de tungstênio de 1 mm, escrita com	**Caixas**	**102**	**COMPACTOR ECONOMIC**	**R$ 5,00**	**R$ 510,00**

	duração entre 2.000m e 3.000m na cor **PRETA**, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso **(caixa c/50unid.) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
20	**CANETA HIDROCOR,** ponta fina, **caixa c/ 12 cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**194**	**ONDA**	**R$ 3,28**	**R$ 636,32**
22	**CANETA MARCA TEXTO EM GEL,** tinta de alta durabilidade em resina termoplástica, resistente a luz, na cor **AZUL PERFLUORESCENTE,** permite marcações em áreas maiores, não mancha ou outro lado da página, ponta média, corpo redondo, não perfumada. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**60**	**MASTER PRINT**	**R$ 2,40**	**R$ 144,00**
24	**CANETA MARCA TEXTO,** cores variadas, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura aço 1 mm para sublinhar e 4 mm para destacar. de qualidade igual ou superior a marca piloto, validade mínima de 11 meses. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**863**	**MASTER PRINT**	**R$ 0,89**	**R$ 768,07**
31	**CLIPE,** tratamento superficial niquelado, **tamanho 2/0,** material metal, formato paralelo. **Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**225**	**ECCO CLIPS**	**R$ 1,94**	**R$ 436,50**
34	**CLIPE,** tratamento superficial niquelado, **tamanho 6/0,** material metal, formato paralelo. **Caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**259**	**ECCO CLIPS**	**R$ 3,00**	**R$ 777,00**
35	**CLIPE,** tratamento superficial niquelado, **tamanho 8/0,** material metal, formato paralelo. **Caixa com 25 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**199**	**ECCO CLIPS**	**R$ 2,00**	**R$ 398,00**
37	**COLA BRANCA,** material a base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos, frasco com bico aplicador, tubo de 90 gramas, **caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**109**	**GLINORTE**	**R$ 12,60**	**R$ 1.373,40**
38	**COLA EM BASTÃO,** aplicação papel, com tampa que evita ressecamento. Secagem rápida, lavável e não tóxica, com validade mínima de 3 meses. Apresentação bastão, peso 10 gramas, **caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**65**	**LEO & LEO**	**R$ 15,00**	**R$ 975,00**
40	**CORDÃO DE ALGODÃO TRANÇADO DE 4MM,** rolo com **115 metros** de fio cada. Cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Rolos**	**30**	**SÃO JOSÉ**	**R$ 44,00**	**R$ 1.320,00**
41	**CORDÃO DE NYLON,** cordão tipo fitilho de nylon. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Rolos**	**125**	**SÃO JOSÉ**	**R$ 11,29**	**R$ 1.411,25**
42	**CORRETIVO FITA,** material base de poli acrilato, comprimento 8,50m, largura 4,20mm, aplicação apagar caneca esferográfica. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**261**	**MASTER PRINT**	**R$ 3,00**	**R$ 783,00**
43	**CORRETIVO LÍQUIDO** - Branco, material a base de água, secagem rápida. Apresentação frasco com volume de 18 mL. **Caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**30**	**GLINORTE**	**R$ 17,50**	**R$ 525,00**
44	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cor **AMARELO**. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**NEXEL**	**R$ 3,44**	**R$ 103,20**
73	**ESTILETE,** material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**267**	**MASTER PRINT**	**R$ 1,24**	**R$ 331,08**
89	**GRAMPEADOR,** modelo alicate, aço inoxidável, cromado, impulsão do grampo por mola espiral conectada na base do compartimento, com capacidade para 25 folhas, para **grampos 26/6. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**220**	**MASTER PRINT**	**R$ 18,10**	**R$ 3.982,00**
109	**PAPEL CAMURÇA,** cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**720**	**VMP**	**R$ 1,48**	**R$ 1.065,60**
110	**PAPEL CELOFANE,** cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**800**	**RIDET**	**R$ 1,44**	**R$ 1.152,00**
115	**PAPEL CREPOM,** cor **DOURADO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**30**	**RIDET**	**R$ 1,69**	**R$ 50,70**
116	**PAPEL CREPOM,** cor **ROSA CLARO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**80**	**RIDET**	**R$ 1,31**	**R$ 104,80**
119	**PAPEL CREPOM,** cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**700**	**RIDET**	**R$ 1,27**	**R$ 889,00**
122	**PAPEL GUACHE,** cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**920**	**RIDET**	**R$ 1,57**	**R$ 1.444,40**
135	**PASTA SUSPENSA,** para arquivo de aço, com visor. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**2.160**	**DELLO**	**R$ 2,25**	**R$ 4.860,00**
152	**RÉGUA PLÁSTICA,** de 30cm com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**652**	**MAX CRIL**	**R$ 2,45**	**R$ 1.597,40**

Empresa vencedora: A M DOS SANTOS LTDA – ME (A MARTINS). Inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	**APAGADOR PARA QUADRO BRANCO,** magnético, base plástica na cor preto com compartimentos para dois pinceis. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**154**	**MASTER PRINT**	**R$ 4,38**	**R$ 674,52**
4	**APONTADOR LÁPIS,** material plástico, tipo escolar, cor variada, características adicionais sem depósito, lâmina aço temperado inclinada, **caixa com 12. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**243**	**MASTER PRINT**	**R$ 2,37**	**R$ 575,91**
11	**BORRACHA BICOLOR** (azul e vermelha) de apagar. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**490**	**RED BOR**	**R$ 1,03**	**R$ 504,70**
12	**BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº 40,** composição Borracha natural, tipo macia. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**690**	**RED BOR**	**R$ 0,49**	**R$ 338,10**
13	**BORRACHA PONTEIRA BRANCA,** para lápis **cx/50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**84**	**MASTER PRINT**	**R$ 11,89**	**R$ 998,76**
14	**CADERNO CAPA DURA** - Sem espiral, tamanho 200mm x 275mm, 96fls. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**400**	**ASTRAL**	**R$ 7,79**	**R$ 3.116,00**
15	**CALCULADORA DE MESA,** 12 dígitos, sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memória; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria e solar. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**180**	**MASTER PRINT**	**R$ 29,99**	**R$ 5.398,20**
21	**CANETA MARCA TEXTO EM GEL,** tinta de alta durabilidade em resina termoplástica, resistente a luz, na cor **AMARELA PERFLUORESCENTE,** permite marcações em áreas maiores, não mancha ou outro lado da página, ponta média, corpo redondo, não perfumada. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**71**	**MASTER PRINT**	**R$ 2,59**	**R$ 183,89**

23	**CANETA MARCA TEXTO EM GEL,** tinta de alta durabilidade em resina termoplástica, resistente a luz, na cor **ROSA PERFLUORESCENTE,** permite marcações em áreas maiores, não mancha ou outro lado da página, ponta média, corpo redondo, não perfumada. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**36**	**MASTER PRINT**	**R$ 2,54**	**R$ 91,44**
27	**CARBONO AZUL** para manuscrito A4 – **caixa com 100 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**2**	**VMP**	**R$ 35,99**	**R$ 71,98**
36	**COLA BRANCA,** material a base de PVA, lavável e não tóxica, tipo líquida, aplicação em papéis e materiais porosos embalagem **1 kg. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**111**	**PIRATININGA**	**R$ 14,24**	**R$ 1.580,64**
64	**ENVELOPE DE PAPEL 22,9x32,4cm,** envelope de papel, **KRAFT OURO**, medidas aproximadas 22,9x32,4cm, **caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**5**	**FORONI**	**R$ 51,34**	**R$ 256,70**
76	**EXTRATOR DE GRAMPO,** tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente **14cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**39**	**MASTER PRINT**	**R$ 1,49**	**R$ 58,11**
77	**EXTRATOR DE GRAMPO**, tipo piranha. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**236**	**MASTER PRINT**	**R$ 3,59**	**R$ 847,24**
82	**FITA ADESIVA,** material polipropileno transparente, tipo MONOFACE, largura aproximada de 12mm. Comprimento do **rolo 30 metros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**19**	**KORETECH**	**R$ 1,69**	**R$ 32,11**
83	**FITA ADESIVA,** transparente, grande, medidas 12mmx50m. **pct. c/10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**91**	**KORETECH**	**R$ 12,53**	**R$ 1.140,23**
85	**GIZ DE CERA -** Cores variadas, com ceras de alta qualidade, ideal para desenhar, escrever e pintar em papel cartolina.**Caixa com 6 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**240**	**LEO & LEO**	**R$ 2,17**	**R$ 520,80**
86	**GIZÃO DE CERA –** Cor **AZUL MARINHO,** com ceras de alta qualidade, ideal para desenhar, escrever e pintar em papel cartolina. **Caixa com 06 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**80**	**PIRATININGA**	**R$ 10,94**	**R$ 875,20**
87	**GLITTER PVC -** Metalizado, cores variadas, pote com peso aproximado de **05 gramas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**50**	**GLINORTE**	**R$ 3,99**	**R$ 199,50**
88	**GRAMPEADOR DE PRESSÃO,** tipo pistola, corpo em metal, com capacidade para utilizar grampos: **106/4, 106/6, 106/8mm,** com controle de pressão. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**55**	**JOCAR**	**R$ 74,18**	**R$ 4.079,90**
98	**LÁPIS PRETO,** grafite 2B, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.580**	**SERELEPE**	**R$ 0,39**	**R$ 616,20**
108	**PAPEL 180G/M²,** linho, branco, formato A4 (210x297mm), **pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**85**	**MASTER PRINT**	**R$ 13,34**	**R$ 1.133,90**
125	**PAPEL OFFSET 180G/M²,** liso, branco, formato A4 (210x297mm), pacote com 50 folhas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**299**	**MASTER PRINT**	**R$ 16,81**	**R$ 5.026,19**
128	**PASTA ARQUIVO,** tipo az, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, oficio LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. **Capa de cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**2.130**	**CHIES**	**R$ 11,99**	**R$ 25.538,70**
132	**PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICA GROSSA,** plástica, formato ofício c/ aba cristal com lombada larga 40 mm **pct/10. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**392**	**ALAPLAST**	**R$ 43,63**	**R$ 17.102,96**
133	**PASTA PLÁSTICA EM POLIONDAS,** lombada de 40mm, com elástico, diversas cores. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**260**	**ALAPLAST**	**R$ 4,39**	**R$ 1.141,40**
134	**PASTA SANFONADA,** ofício, com 12 divisões, com aba e elástico, **cor preta. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**397**	**POLIBRAZ**	**R$ 19,10**	**R$ 7.582,70**
136	**PERCEVEJOS LATONADOS,** para mural/quadro de cortiça. **cx c/100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**33**	**JOCAR**	**R$ 7,62**	**R$ 251,46**
139	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL,** material plástico, tipo ponta feltro, carga recarregável, marcador permanente, **cor AZUL, ponta 6.0mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**417**	**MASTER PRINT**	**R$ 1,74**	**R$ 725,58**
140	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO,** material plástico, tipo ponta feltro, carga recarregável, marcador permanente, **cor PRETO, ponta 6.0mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**367**	**MASTER PRINT**	**R$ 1,74**	**R$ 638,58**
141	**PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO,** material plástico, tipo ponta feltro, carga recarregável, marcador permanente, **cor VERMELHO, ponta 6.0mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**334**	**MASTER PRINT**	**R$ 1,74**	**R$ 581,16**
142	**PINCEL CHATO,** em madeira cerdas brancas **n° 2. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**265**	**LEO & LEO**	**R$ 4,21**	**R$ 1.115,65**
143	**PINCEL CHATO,** em madeira cerdas brancas n° **8. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**265**	**LEO & LEO**	**R$ 6,04**	**R$ 1.600,60**
144	**PINCEL PARA QUADRO BRANCO,** recarregável, ponta de acrílico de 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm, **caixa com 12 unidades,** cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**337**	**MASTER PRINT**	**R$ 20,89**	**R$ 7.039,93**
145	**PISTOLA COLA QUENTE,** diâmetro fino 5/16, bivolt, 10W ou superior, ponta em metal com isolante térmico. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**219**	**LEO ARTE**	**R$ 35,42**	**R$ 7.756,98**
146	**PISTOLA COLA QUENTE,** diâmetro grosso 1/2, bivolt, 10W ou superior, ponta em metal com isolante térmico. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**257**	**LEO ARTE**	**R$ 60,79**	**R$ 15.623,03**
147	**PORTA RECADO,** em acrílico ou poliestireno, com porta clips, canetas, blocos para recado. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**18**	**FAÇA FACIL**	**R$ 17,02**	**R$ 306,36**
150	**REFIL GRAFITE 0,7 -** Refil, diâmetro 0,7 mm, Unidade = tubo com 12 minas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**28**	**LEO & LEO**	**R$ 3,50**	**R$ 98,00**
151	**REFIL GRAFITE 0,9,** refil diâmetro 0,9mm, aplicação lapiseira, tipo HB. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**22**	**LEO & LEO**	**R$ 6,54**	**R$ 143,88**
153	**TESOURA MULTIUSO ESCOLAR,** 13 cm, lâmina de aço inox, corpo plástico, cores variadas, **caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**6**	**MASTER PRINT**	**R$ 5,71**	**R$ 34,26**
156	**TINTA GUACHE,** (grande) pote contendo aproximadamente **250ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**470**	**PIRATININGA**	**R$ 8,41**	**R$ 3.952,70**
157	**TINTA GUACHE NEON, t**ipo neon, tubo com 15ml, **caixa com 06 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas com 6**	**450**	**PIRATININGA**	**R$ 9,39**	**R$ 4.225,50**
158	**TINTA GUACHE,** tubo com 15 ml **caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas com 12**	**470**	**PIRATININGA**	**R$ 10,79**	**R$ 5.071,30**
159	**TINTA PARA CARIMBO,** cores variadas, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto fisico líquido. **Capacidade frasco de 40 a 42 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**125**	**JAPAN**	**R$ 6,99**	**R$ 873,75**

Empresa vencedora: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA – EPP (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	**ARQUIVO MORTO,** material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos tamanho ofício. Medidas aproximadas: **135mm x 350mm x 250mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**2.176**	**POLIBRAZ**	**R$ 4,19**	**R$ 9.117,44**
16	**CANETA BORRACHA,** branco tipo macia para apagar. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**205**	**MERCUR**	**R$ 5,95**	**R$ 1.219,75**
25	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO,** (contracapa) em material plástico leitoso **PRETO**, pacote **com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**27**	**KALUNGA**	**R$ 28,00**	**R$ 756,00**
28	**CARTOLINA,** material celulose vegetal, gramatura 140g/m², comprimento **50x66cm, cores variadas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**2.170**	**MP**	**R$ 0,47**	**R$ 1.019,90**
29	**CLASSIFICADOR**, papelão formato ofício, duplo, c/ prendedor Clips plástico, ou metal. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**1.402**	**LEITZ**	**R$ 1,39**	**R$ 1.948,78**
39	**CORDA DE FIBRA VEGETAL,** (para atividades lúdicas). **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Metros**	**1.020**	**MP**	**R$ 2,38**	**R$ 2.427,60**
63	**ENVELOPE DE PAPEL 22,9x32,4cm,** envelope de papel, **COR BRANCO**, medidas aproximadas 22,9x32,4cm, **caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**35**	**FORONI**	**R$ 25,15**	**R$ 880,25**
65	**ENVELOPE DE PAPEL A5,** envelope de papel, COR **BRANCO**, medidas aproximadas 17,6x25cm, **pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**10**	**FORONI**	**R$ 32,23**	**R$ 322,30**
70	**ESPIRAL,** material plástico para encadernação tamanho **50mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**9**	**MP**	**R$ 16,16**	**R$ 145,44**
71	**ESPIRAL,** material plástico para encadernação tamanho **7mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**9**	**MP**	**R$ 13,06**	**R$ 117,54**
72	**ESPIRAL,** material plástico para encadernação tamanho **9mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**9**	**MP**	**R$ 15,78**	**R$ 142,02**
74	**ETIQUETA ADESIVA,** branca, n°14, com **100 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**13**	**STAR PRESS**	**R$ 35,42**	**R$ 460,46**
75	**ETIQUETA,** branca, Inkjet laser, referência 01 formato A4 ou carta, pacote com **100 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**40**	**PIMACO**	**R$ 37,47**	**R$ 1.498,80**
78	**FITA ADESIVA CREPE,** material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 18mm. **Comprimento do rolo de 50 metros. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**970**	**ADERE**	**R$ 3,13**	**R$ 3.036,10**
79	**FITA ADESIVA DUPLA FACE,** duas faces, medindo: 45mm x 50m, **pacote com 05 unidades** validade mínima de 11 meses. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**325**	**SCOTCH**	**R$ 26,79**	**R$ 8.706,75**
80	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE,** em PVC transparente, medindo: 45mm x 50m, **pacote com 05 unidades** validade mínima de 11 meses. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**463**	**GB PANCK**	**R$ 13,09**	**R$ 6.060,67**
81	**FITA ADESIVA,** em pvc marrom, medindo 45mmx50m **pacote com 05 unidades** validade mínima de 11 meses. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**21**	**FIT PEL**	**R$ 11,47**	**R$ 240,87**
84	**FITA PARA CALCULADORA SHARP** 13mm x 4m. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**MASTER PRINT**	**R$ 4,18**	**R$ 125,40**
91	**GRAMPO DE AÇO 106/6,** material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, **caixa com 2500 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**68**	**CIS**	**R$ 8,54**	**R$ 580,72**
92	**GRAMPO DE AÇO 23/10,** material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, **caixa com 5000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**79**	**BRW**	**R$ 16,43**	**R$ 1.297,97**
93	**GRAMPO DE AÇO 23/13,** material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, **caixa com 5000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**17**	**BRW**	**R$ 12,56**	**R$ 213,52**
101	**LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA,** (LATEX) Nº 18, para uso geral, cor amarela, **pacote com 1 kg gramas,** embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de válida de mínima de 11 meses. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**59**	**PREMIER**	**R$ 19,90**	**R$ 1.174,10**
105	**METRO DE PLÁSTICO -** Com boa qualidade (tipo régua), medida aproximada de 2 metros, com cinco dobras por metro, medindo 25mm cada uma, para maior facilidade e praticidade no transporte (com mola dobrável). **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**MARCA PROPRIA**	**R$ 15,88**	**R$ 476,40**
106	**ORGANIZADOR DE MESA,** material plástico, rotativo. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**26**	**POPRUN**	**R$ 41,96**	**R$ 1.090,96**
107	**PAPEL 180G/M²,** casca de ovo, branco, formato A4 (210x297mm), **pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**45**	**USAPEL**	**R$ 13,02**	**R$ 585,90**
121	**PAPEL FOTOGRÁFICO 180G/M²,** glossy paper (fotográfico), branco, formato A4 (210x297mm), **pacote com 50 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**222**	**MASTER PRINT**	**R$ 12,16**	**R$ 2.699,52**
131	**PASTA COM ELÁSTICO PLÁSTICA FINA,** plástica, formato ofício c/ aba cristal fina **pacote com 10. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**422**	**POLIBRAS**	**R$ 19,18**	**R$ 8.093,96**
155	**TINTA À BASE DE RESINA PVA 250ML,** totalmente atóxica, secagem rápida. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou rolinho de espuma. Ideal para trabalhos escolares sobre: papel, papel cartão, cartolina, isopor e para artesanato em madeira, gesso e cerâmica. Cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**60**	**ACRILEX**	**R$ 18,45**	**R$ 1.107,00**
161	**UMEDECEDOR DE DEDO,** em creme ou gel, 12g, **caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**169**	**WALEU**	**R$ 27,38**	**R$ 4.627,22**
168	**PAPEL EXTRA BRANCO 75G/M²,** de alta alvura A4, medindo 210x297mm, **resmas c/500 folhas. COTA RESERVADA DO ITEM 120 PARA ME E EPP)**	**Resmas**	**1.417**	**CHAMEX**	**R$ 17,98**	**R$ 25.477,66**

Empresa vencedora: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA – EPP (BAUER LICITAÇÕES). Inscrita no CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	**BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE,** 100 folhas removíveis, sem pautas cor amarelo, **medindo 38mm x 51mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**508**	**IMPORIENTE**	**R$ 1,25**	**R$ 635,00**
52	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**715**	**MAKE+**	**R$ 3,25**	**R$ 2.323,75**
154	**TESOURA MULTIUSO,** com lâmina em aço inoxidável, cabo plástico. Comprimento aproximado de 20/21 cm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**397**	**LYKE**	**R$ 5,71**	**R$ 2.266,87**

160	**TNT,** tecido de fibra sintética, cores diversas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Metros**	**3.220**	**DUBFLEX**	**R$ 1,68**	**R$ 5.409,60**

Empresa vencedora: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 09.617.964/0001-58. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	**BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE,** 100 folhas removíveis, sem pautas, cor amarelo, **medindo 76mm x 102mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**463**	**FOX**	**R$ 2,59**	**R$ 1.199,17**
18	**CANETA ESFEROGRÁFICA,** tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor **AZUL**, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso **(caixa c/50unid.) (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**163**	**COMPACTOR**	**R$ 35,67**	**R$ 5.814,21**
32	**CLIPE,** tratamento superficial niquelado, **tamanho 3/0,** material metal, formato paralelo. **Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**368**	**ECCOCLIPS**	**R$ 1,94**	**R$ 713,92**
33	**CLIPE,** tratamento superficial niquelado, **tamanho 4/0**, material metal, formato paralelo. **Caixa com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**269**	**ECCOCLIPS**	**R$ 2,60**	**R$ 699,40**
95	**GRAMPO DE AÇO 26/6,** material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, **caixa com 5000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**264**	**FOX**	**R$ 4,12**	**R$ 1.087,68**
96	**GRAMPO TRILHO,** p/ pasta suspensa 80mmx50mm **cx/ 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**146**	**FOX**	**R$ 13,53**	**R$ 1.975,38**
102	**LIVRO ATA,** sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício. Capa dura de cor preta, com 100 folhas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**179**	**PÁGINA BRASIL**	**R$ 14,62**	**R$ 2.616,98**
103	**LIVRO PONTO** (c/um só horário) 100fls. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**107**	**PÁGINA BRASIL**	**R$ 18,71**	**R$ 2.001,97**
148	**PRANCHETA PORTÁTIL,** material acrílico, medindo 334x234mm, espessura 2mm, cor diversa, com prendedor de metal e cantos arredondados. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**326**	**NOVACRIL**	**R$ 13,15**	**R$ 4.286,90**
149	**REFIL DE TINTA PINCEL QUADRO BRANCO,** cores diversas, **frasco contendo 20mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**304**	**BRW**	**R$ 8,19**	**R$ 2.489,76**
166	**QUADRO AVISOS CORTIÇA,** quadro de avisos medindo 120x90cm (L x A), superfície em cortiça, armação em madeira. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**72**	**MADEMASTER**	**R$ 95,00**	**R$ 6.840,00**

Empresa vencedora: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME (MERIDIONAL DISTRIBUIDORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	**BOBINA PAPEL PARA CALCULADORA,** bobina para calculadora de 1 via, medindo aproximadamente 57mm x 30m, cor branca, **caixa com 30 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**8**	**SILFER**	**R$ 83,16**	**R$ 665,28**
19	**CANETA ESFEROGRÁFICA**, tipo ecológica, corpo plástico composto de polipropileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, escrita com duração entre 2.000m e 3.000m na cor **VERMELHA**, tampinha em polietileno de baixa densidade fixada por pressão e não rosqueada tampa composta de mistura de polietileno e material reciclado (tipo caixas de longa vida) com respirador e clip para fixação no bolso **(caixa c/50unid.). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**20**	**COMPACTOR**	**R$ 32,16**	**R$ 643,20**
26	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO,** em material plástico transparente **CRISTAL**, pacote **com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**75**	**DAC**	**R$ 28,97**	**R$ 2.172,75**
30	**CLASSIFICADOR,** plástico transparente, grampo tipo trilho, composição polipropileno PP (sem elástico). **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**622**	**DAC**	**R$ 2,06**	**R$ 1.281,32**
45	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cor **AZUL CLARO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**IBEL**	**R$ 4,09**	**R$ 122,70**
46	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cor **AZUL ESCURO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**IBEL**	**R$ 3,50**	**R$ 105,00**
47	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cor **BRANCO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**IBEL**	**R$ 3,50**	**R$ 105,00**
48	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cor **DOURADO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**IBEL**	**R$ 3,50**	**R$ 105,00**
49	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cor **ROSA CLARO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**IBEL**	**R$ 3,50**	**R$ 105,00**
50	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cor **ROSA ESCURO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**IBEL**	**R$ 3,50**	**R$ 105,00**
51	**EMBORRACHADO COM GLITTER,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, com glitter, cor **VERDE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**30**	**IBEL**	**R$ 3,50**	**R$ 105,00**
53	**EMBORRACHADO GROSSO,** material borracha EVA, comprimento 90cm, largura 180cm, padrão liso, cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**950**	**IBEL**	**R$ 19,36**	**R$ 18.392,00**
54	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cor **AMARELO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**40**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 72,00**
55	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cor **AZUL CLARO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**40**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 72,00**
56	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento	**Unidades**	**40**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 72,00**

	60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cor **AZUL ESCURO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**					
57	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cor **BRANCO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**40**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 72,00**
58	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cor **DOURADO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**40**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 72,00**
59	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cor **ROSA CLARO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**40**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 72,00**
60	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cor **ROSA ESCURO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**40**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 72,00**
61	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cor **VERDE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**40**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 72,00**
62	**EMBORRACHADO,** material borracha EVA, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, padrão liso, cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**640**	**IBEL**	**R$ 1,80**	**R$ 1.152,00**
66	**ESPIRAL**, material plástico para encadernação tamanho **12mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**9**	**PLASPIRAL**	**R$ 13,49**	**R$ 121,41**
67	**ESPIRAL**, material plástico para encadernação tamanho **17mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**9**	**PLASPIRAL**	**R$ 19,40**	**R$ 174,60**
68	**ESPIRAL**, material plástico para encadernação tamanho **25mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**9**	**PLASPIRAL**	**R$ 21,38**	**R$ 192,42**
69	**ESPIRAL**, material plástico para encadernação tamanho **40mm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**9**	**PLASPIRAL**	**R$ 13,45**	**R$ 121,05**
90	**GRAMPEADOR PROFISSIONAL,** profissional de mesa grande, em aço, para grampos: **23/6, 23/8, 23/10 e 23/13,** capacidade para grampear 100 folhas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**27**	**LEONORA**	**R$ 46,04**	**R$ 1.243,08**
94	**GRAMPO DE AÇO 23/6,** material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6, **caixa com 5000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**20**	**ACC**	**R$ 22,41**	**R$ 448,20**
97	**LÁPIS DE COR,** caixa com 12 lápis. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**378**	**LEONORA**	**R$ 4,36**	**R$ 1.648,08**
99	**LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM,** pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado. borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**25**	**LEONORA**	**R$ 4,00**	**R$ 100,00**
100	**LAPISEIRA GRAFITE 0,9MM,** pulsar, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado. borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**35**	**LEONORA**	**R$ 3,80**	**R$ 133,00**
104	**LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS,** numerado, com 100 folhas. Capa dura. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**197**	**BAAG**	**R$ 9,90**	**R$ 1.950,30**
111	**PAPEL CREPOM,** cor **AMARELO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**30**	**REALCER**	**R$ 1,31**	**R$ 39,30**
112	**PAPEL CREPOM,** cor **AZUL CLARO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**30**	**REALCER**	**R$ 1,26**	**R$ 37,80**
113	**PAPEL CREPOM,** cor **AZUL ESCURO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**30**	**REALCER**	**R$ 1,32**	**R$ 39,60**
114	**PAPEL CREPOM,** cor **BRANCO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**30**	**REALCER**	**R$ 1,28**	**R$ 38,40**
117	**PAPEL CREPOM,** cor **ROSA ESCURO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**30**	**REALCER**	**R$ 1,48**	**R$ 44,40**
118	**PAPEL CREPOM,** cor **VERDE. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**30**	**REALCER**	**R$ 1,31**	**R$ 39,30**
120	**PAPEL EXTRA BRANCO 75G/M²,** de alta alvura A4, medindo 210x297mm, **resmas c/500 folhas. (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**Resmas**	**4.251**	**REPORT**	**R$ 22,48**	**R$ 95.562,48**
123	**PAPEL LAMINADO,** cores variadas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**835**	**VMP**	**R$ 1,33**	**R$ 1.110,55**
124	**PAPEL MADEIRA,** 66x96 ouro. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Folhas**	**1.150**	**VMP**	**R$ 1,03**	**R$ 1.184,50**
126	**PAPEL PARA PRESENTE,** diversas cores 50x60, **pacote com 40 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**236**	**VMP**	**R$ 27,22**	**R$ 6.423,92**
127	**PAPEL VEGETAL,** pacote com 100 unidades, tamanho A4. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**355**	**VMP**	**R$ 45,02**	**R$ 15.982,10**
129	**PASTA CATÁLOGO,** 100 folhas plásticas, tamanho ofício. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**256**	**CARPA**	**R$ 16,78**	**R$ 4.295,68**
130	**PASTA COM ELÁSTICO PAPELÃO,** papelão, formato ofício na cor azul **caixa com 100. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Pacotes**	**56**	**CARTEX**	**R$ 70,93**	**R$ 3.972,08**
137	**PERFURADOR DE PAPEL,** grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade até 100 folhas, funcionamento manual. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**58**	**LEONORA**	**R$ 230,33**	**R$ 13.359,14**
138	**PERFURADOR DE PAPEL,** metálico grande, 2 furos c/ distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**121**	**LEONORA**	**R$ 20,09**	**R$ 2.430,89**
162	**VISOR PLÁSTICO,** com Etiqueta para pasta suspensa, **caixa com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Caixas**	**69**	**DAC**	**R$ 10,29**	**R$ 710,01**
163	**CALCULADORA COM BOBINA,** calculadora 12 dígitos, com bobina, velocidade de impressão de pelo menos 2 linhas por segundo, função reimpressão, bivolt, compatível com bobina de 57mm. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**5**	**CASIO**	**R$ 249,00**	**R$ 1.245,00**
164	**CORTADORA TIPO GUILHOTINA,** capacidade de corte de até 12 folhas de 75g; comprimento de corte 350mm, serigrafia com escala milimétrica para facilitar e dar precisão ao corte, base pintada com tinta eletroestática, régua de segurança, prensadora de folhas, apoio de borracha aderente, dimensões aproximadas: 550x450x82mm (LxCxA). **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**10**	**LASSANE**	**R$ 189,90**	**R$ 1.899,00**
165	**MAQUINA ENCADERNADORA,** (perfuradora) para encadernação com espirais plásticos, com capacidade para perfurar até 15 folhas de papel 75g., formato ofício ou 33cm de comprimento, fabricado em chapa de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado regulador de profundidade margeador lateral, gaveta coletora de picotes. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**4**	**LASSANE**	**R$ 649,19**	**R$ 2.596,76**

Empresa vencedora: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA – ME (G & J REPRESENTAÇÃO LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 55.017.923/0001-48. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
167	**QUADRO BRANCO,** medindo 1,50 x 1,20m, material MDF de 6mm e revestido com fórmica riscadinha, moldura em MDF ou madeira mista com no mínimo 10cm de largura, revestimento da borda com perfil alumínio anoizado, cor natural fosco, frisado, suporte para apagador e lápis. **(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**	**Unidades**	**66**	**GFX**	**R$ 127,25**	**R$ 8.398,50**

Vigência de 16/07/2024 a 15/07/2025. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 16 de julho de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:3E5FD845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 249, DE 17 DE JULHO DE 2024

Cria Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais no âmbito do município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria de Educação, por meio do Ofício nº 441/2024, de 04 de julho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam criados os Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais no âmbito do município de Araripina, Estado de Pernambuco, vinculados à Secretaria de Educação, como já são conhecidos:

Nº	ESCOLA	CÓDIGO DEFINITIVO	MODALIDADE(S)	ENDEREÇO	ANO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
1	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE CORINA	M 057/2021- CD	ED.INFANTIL 0-3 ANOS 4 e 5 ANOS	RUA TRÊS ,SN VILA SERRÂNIA ARARIPINA-PE CEP: 56.280-000	2006
2	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ANITA SANTIAGO ALENCAR	M 058/2021 – CD	ED.INFANTIL 0-3 ANOS 4 e 5 ANOS	RUA NSA. SRA. DA CONCEIÇÃO,293 BAIRRO UNIVERSITÁRIO CEP:56.280-000 ARARIPINA-PE	1998
3	ESCOLA MUNICIPAL DR FRANCISCO DE ALENCAR LIMA	M 059/2021 - CD	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)	RUA JOSÉ SARAIVA CORREIA ARARIPINA-PE- CENTRO CEP: 56.280-000	2001
4	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO DE SOUZA CARVALHO	M 060/2021 – CD	ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS (1º AO 5º) , ANOS FINAIS (6ºAO 9º) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º SEGUIMENTO (1º AO 5º ANO) 2º SEGUIMENTO (6º AO 9º ANO) E ADULTOS - EJA	RUA ANTONIO DE CARVALHO LEITE,SN - CENTRO ARARIPINA-PE CEP: 56.280-000	2007
5	ESCOLA MUNICIPAL EVA MODESTO CORDEIRO	M 061/2021 - CD	ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS (1º AO 5º) ,ANOS FINAIS (6ºAO 9º) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1º SEGUIMENTO (1º AO 5º ANO) 2º SEGUIMENTO (6º AO 9º ANO) E ADULTOS - EJA	RUA: MIGUEL COUTO ,SN DISTRITO DE NASCENTE- ARARIPINA-PE CEP: 56.285-000	2000
6	ESCOLA MUNICIPAL JOSE NÉRI DE OLIVEIRA	M 062/2021 - CD	ED.INFANTIL (4 e 5 ANOS) ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º)	RUA SANTANA S/N – BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA- ARARIPINA-PE CEP: 56.280-000	2001

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 598, de 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2367BB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Comissão de Contratação - Setor de Licitações

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO P/ PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

APÓS O PROCESSAMENTO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024,** O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, NOS TERMOS QUE DISPÕE A LEI NºS 14.133/21 E CORRELATAS E EM FACE DO RESULTADO OBTIDO NESTE CERTAME, RESOLVEREGISTRAR OS PREÇOS, DE SEU OBJETO NA SEGUINTE MANEIRA:

Ata de Registro de Preço Nº 009/2024
Fornecedor:
DLEON ATACADISTA - MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, com endereço na Rua Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 99, Bairro Salesianos, CEP 63050-017, Juazeiro do Norte, CEARÁ, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.405.089/0002-45.**
CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	LUMINÁRIA DECORATIVA ORNAMENTAL COM LED INTEGRADO; FABRICADA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR; FATOR DE POTÊNCIA > 0,90; POTÊNCIA MÍNIMA DECLARADA DE 50W; TENSÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.500K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR > 70%; FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 6.000LM; COM PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP65; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08; PROTEÇÃO CONTRA SURTO E CABOS DE LIGAÇÃO INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA; MATERIAL DA LENTE/REFRATOR EM POLICARBONATO OU VIDRO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ENCAIXE PARA TOPO DE POSTE RETO CIRCULAR 2,1/2". VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000H. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E CERTIFICADA PELO INMETRO. FORNECIMENTO.	UND	20	R$ 782,00	R$ 15.640,00
02	POSTE METÁLICO COM ALTURA LIVRE DE 6M, INSTALAÇÃO POR MEIO DE BASE COM FLANGE OU ENGASTADO NO SOLO. FORNECIMENTO.	UND	30	R$ 648,00	R$ 19.440,00
03	LUMINÁRIA DECORATIVA ORNAMENTAL COM LED INTEGRADO; FABRICADA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR; FATOR DE POTÊNCIA > 0,90; POTÊNCIA MÍNIMA DECLARADA DE 100W; TENSÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.500K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR > 70%; FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 8.000LM; COM PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP65; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08; PROTEÇÃO CONTRA SURTO E CABOS DE LIGAÇÃO INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA; MATERIAL DA LENTE/REFRATOR EM POLICARBONATO OU VIDRO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ENCAIXE PARA TOPO DE POSTE RETO CIRCULAR 2,1/2". VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000H. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E CERTIFICADA PELO INMETRO. FORNECIMENTO.	UND	135	R$ 898,00	R$ 121.230,00
04	LUMINÁRIA DECORATIVA ORNAMENTAL COM LED INTEGRADO; FABRICADA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR; FATOR DE POTÊNCIA > 0,90; POTÊNCIA MÍNIMA DECLARADA DE 100W; TENSÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.500K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR > 70%; FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 8.000LM; COM PROTEÇÃO IGUAL OU SUPERIOR IP65; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA; RESISTÊNCIA MECÂNICA MÍNIMA IK08; PROTEÇÃO CONTRA SURTO E CABOS DE LIGAÇÃO INTEGRADOS AO CORPO DA LUMINÁRIA; MATERIAL DA LENTE/REFRATOR EM POLICARBONATO OU VIDRO; PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ENCAIXE PARA TOPO DE POSTE RETO CIRCULAR 2,1/2". VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000H. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS E CERTIFICADA PELO INMETRO. FORNECIMENTO. COTA RESERVADA 25% DO ITEM 03.	UND	45	R$ 710,00	R$ 31.950,00
05	POSTE RETO EM AÇO TUBULAR PATENTE CIRCULAR DE 2,1/2", ALTURA LIVRE DE 3M, FIXAÇÃO POR MEIO DE BASE COM FLANGE DE REFORÇO PARA USO DE CHUMBADORES. FORNECIMENTO. COTA RESERVADA 25% DO ITEM 04.	UND	50	R$ 608,00	R$ 30.400,00
TOTAL					R$ 218.660,00

Data de assinatura: 01 de JULHO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preço Nº 010/2024
EURO TUBOS EIRELI, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Ó, nº 83 , Fundos, Entrada da Rua Pirenópolis, nº150, CEP 02715-000, Cidade de São Paulo, SP, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.568.405/0001-40.**
CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
01	POSTE RETO EM AÇO TUBULAR PATENTE CIRCULAR DE 2,1/2", ALTURA LIVRE DE 3M, FIXAÇÃO POR MEIO DE BASE COM FLANGE DE REFORÇO PARA USO DE CHUMBADORES.FORNECIMENTO. COTA AMPLA. 75% DO ITEM 04.	UND	150	R$ 545,00	R$ 81.750,00
TOTAL					R$ 81.750,00

Data de assinatura: 01 de JULHO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 01 de Julho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C47290F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024-SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-016/2024-SEDUC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, n°. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **11.361.219/0001-32**, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato, representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada por meio da Portaria n°. 006, de 05/01/2021, inscrita no **CPF** sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598**, expedida pela **SDS/PE,** daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** e, do outro lado, a empresa **RB FLEXO LTDA**, com sede à Rua Orozimbo Ribeiro, nº. 635, Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 50.447.623/0001-85, neste ato, representado pela Senhora **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, (Sócio Administrador), inscrita no **CPF** sob o nº. 579.079.276- 68 e portadora do RG nº. 3656847, expedida pela **SSP/MG,** daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP- 016/2024-SEDUC**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidadeS cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme competência estabelecida pelo inciso IX do art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;
1.2. Será participante apenas o seguinte órgão:
1.2.1. Secretaria Municipal de Educação.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos na confecção e impressão de diários pedagógicos de classe para professores da rede municipal de ensino, livros de pontos pedagógicos e administrativo, em atendimento as etapas e modalidades de ensinos da creche, infantil, fundamental anos iniciais, fundamental anos finais, educação do campo, educação especial e eja e impressão de material gráfico para avaliações contínuas, para todos os alunos anos iniciais e finais, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem, conforme planilha abaixo:

GRUPO DE ITENS 01 - (AMPLA PARTICIPAÇÃO).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	marca
01	**DIÁRIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 213 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado.	unidade	15	68,00	1.020,00	PROPRIA
02	**DIÁRIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 253 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	15	72,87	1.093,05	PROPRIA
03	**DIÁRIO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL ESCOLAS DO CAMPO** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 277 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	10	84,99	849,90	PROPRIA
04	**DIÁRIO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL 1º ANO** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 211 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	10	81,00	810,00	PROPRIA
05	**DIÁRIO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL 2º ANO** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 213 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	10	81,00	810,00	PROPRIA
06	**DIÁRIO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL 3º ANO** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 213 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	10	81,00	810,00	PROPRIA
07	**DIÁRIO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL 4º ANO** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 213 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	10	81,00	810,00	PROPRIA
08	**DIÁRIO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL 5º ANO** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 213 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	10	81,00	810,00	PROPRIA
09	**DIÁRIO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL 1º AO 5º CAMPO** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 145 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	20	54,00	1.080,00	PROPRIA
10	**DIÁRIO ESCOLAR – ENS. FUNDAMENTAL 6º ao 9º** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 145 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 2, colado	unidade	240	30,00	7.200,00	PROPRIA
11	**DIÁRIO ESCOLAR – EJA Educação de Jovens e Adultos** Capa: 45x31cm, 4x4 cores, tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. **Miolo: 145 pgs**, 31x22cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 24, colado	unidade	15	51,00	765,00	PROPRIA

12	**LIVRO DE REGISTRO - 6º AO 9º** Capa: 31,5x21cm (paisagem), 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. Miolo: **253 pgs,** 31,5x21cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 48, colado	unidade	15	110,00	1.650,00	PROPRIA
13	**LIVRO DE REGISTRO ED. INFANTIL / 1º AO 5º** Capa: 31,5x21cm (paisagem), 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. Miolo: **253 pgs,** 31,5x21cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 48, colado	unidade	15	110,00	1.650,00	PROPRIA
14	**LIVRO DE REGISTRO – PONTO DO PESSOAL** Capa: 31,5x21cm (paisagem), 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. Miolo: **255 pgs,** 31,5x21cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 48, colado	unidade	15	110,00	1.650,00	PROPRIA
15	**LIVRO DE REGISTRO AULA ATIVIDADE** Capa: 31,5x21cm (paisagem), 4x4 cores, Tinta escala em papel Couchê Brilho 210g. Miolo: **257 pgs,** 31,5x21cm, 1 cor, tinta em papel Off Set 70g. Grampeado, nº de Grampos 48, colado	unidade	15	110,00	1.650,00	PROPRIA
					22.657,95	

GRUPO DE ITENS 02 - (AMPLA PARTICIPAÇÃO).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	marca
01	Impressão de material gráfico para Avaliações contínuas, para todos os alunos anos Iniciais e finais.	impressão	15.000	1,00	**15.000,00**	PROPRIA

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.
5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.
5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato e/ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.
7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).
7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:
8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;
8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;
8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e
8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.
8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;
10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.
11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.
11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.
12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.
12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
12.5.1. por razão de interesse público;
12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:
13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).
13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.

13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e
14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:
15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-_/20_-SEDUC, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus temos na constância da execução do objeto da presente ata;
19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 01 de julho de 2024.

MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Cedro-PE
Gerenciador Da Ata

NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA
RB Flexo LTDA
CNPJ/MF sob o nº. 50.447.623/0001-85
Fornecedor Beneficiário Da Ata

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
CPF:

2)_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C39B11C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 07/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 07/2024
O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Igarassu torna público a intenção de compra direta para o Objeto: Aquisição de Marmitas Térmicas.
A presente dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de Marmitas Térmicas com as seguintes especificações:
Marmita Térmica com Alça - 1,5 L com Trava no Fecho - com capacidade 1,5 litros, material Isolante térmico de alta qualidade, que garanta a manutenção da temperatura dos alimentos. Fabricada com materiais de alta qualidade que garantem excelente desempenho térmico, mantendo os alimentos quentes ou frios por longas horas. Alça ergonômica, equipado com uma alça resistente facilitando o transporte da marmita sistema de Fecho com trava evitando vazamentos e garantindo que as refeições cheguem intactas ao destino. Com design funcional, com fácil Limpeza. Superfície interna lisa que facilita a limpeza após o uso, podendo ser lavada à mão ou em máquina.
Justificativa da Dispensa: A aquisição das marmitas térmicas se dá pela necessidade de proporcionar refeições seguras e práticas aos usuários da cozinha comunitária, visando à promoção da saúde e bem-estar no ambiente. A escolha pela dispensa de licitação está amparada pela Lei nº 14.133/2021.
Ao optar por esses recipientes reutilizáveis, estamos contribuindo significativamente para a redução do uso de materiais descartáveis, como isopor e alumínio, que geram um grande impacto ambiental.
O uso de marmitas térmicas não apenas minimiza a geração de resíduos, mas também incentiva hábitos mais conscientes entre os usuários. Ao levar suas refeições em recipientes duráveis e ecológicos, promovemos uma cultura de responsabilidade ambiental que respeita os princípios da Lei nº 14.133/2021, que estabelece diretrizes para a contratação pública sustentável.
Esse compromisso com a sustentabilidade reflete-se em diversas áreas, como:
1. Redução de Resíduos: A utilização de marmitas térmicas diminui a quantidade de lixo gerado, colaborando para a conservação dos recursos naturais e para a saúde do nosso planeta.
2.Conscientização: A adoção dessas práticas ajuda a sensibilizar os colaboradores e a comunidade sobre a importância da preservação ambiental e do consumo responsável.
3. Promoção da Sustentabilidade: A compra de produtos sustentáveis é uma ação que se alinha aos objetivos da administração pública moderna, que busca implementar políticas voltadas à proteção do meio ambiente.
Portanto, ao optar pela aquisição dessas marmitas térmicas, estamos não apenas atendendo à necessidade de transporte seguro de alimentos, mas também fazendo uma escolha consciente que beneficia o meio ambiente e promove um futuro mais sustentável para todos.
Justificativa para Dispensa de Licitação:
Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, a presente aquisição das marmitas térmicas com alça de 1,5 L e sistema de fecho seguro será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II, que prevê a possibilidade de contratação direta quando o valor da aquisição não for expressivo.

A aquisição em questão atende a um valor global que não ultrapassa os limites estabelecidos pela legislação para a realização de um processo licitatório. Dessa forma, o Fundo Municipal de Assistência Social opta pela dispensa, visando à celeridade e eficiência na contratação, além de evitar a burocracia desnecessária que poderia atrasar o fornecimento dos produtos essenciais.
A escolha pela dispensa também se justifica pela necessidade imediata de atender às demandas dos servidores/colaboradores [ou outro público-alvo], garantindo a continuidade das atividades e promovendo um ambiente saudável e sustentável.
Assim sendo, considerando o valor da compra e os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a administração pública, a contratação direta se mostra como a opção mais adequada neste caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARMITA TÉRMICA REDONDA COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS. CONSERVA OS ALIMENTOS EM TEMPERATURA PARA CONSUMO. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS. LIVRE DE BISFENOL (BPA FREE). DEVE POSSUIR PRESILHAS PARA FECHAMENTO E ALÇA PARA TRANSPORTE. PRODUTO COMPATÍVEL COM MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS.	UNIDADE	500	R$	R$

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Os documentos exigidos para fins de contratação conforme preconizado no art. 42 da LEI 123/06 serão:

1.O orçamento / cotação de preços deverá ser enviado para o e-mail politicassociais.setorjuridico@hotmail.com a partir do dia 07 de julho de 2022 a 13 de julho de 2022.
2.Cópia do Contrato Social da Empresa;
3.Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;
4.Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;
5.Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;
6.Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;
7.Certidão Negativa do FGTS;
8.Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.
9.Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;
10.Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.
11.Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.
12.Carimbar a assinatura.

WELLINGTON CARLOS PEDRO DA SILVA
Setor Jurídico
Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:A6AF676C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROCESSO Nº 035/2024, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS COM PURIFICADORES INDUSTRIAIS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **50.456.480/0001-78.**
PLANILHAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bebedouro industrial k100 de 100 litros em aço inox com 3 torneira, 2 torneira normal e uma torneira de jato de pressão modelo tradicional de bebedouro industrial confeccionado em aço inox; acompanhamento de filtro de carvão ativado e purificador. permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas; 03 torneiras rosca/copo em latão cromado; aparador de água frontal em chapa de aço inox com ralo sifonado: barra o mau cheiro proveniente do esgoto; capacidade de 100 litros no reservatório; capacidade de refrigeração média de 180 litro/hora com revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água (tanque interno) em pp atóxico (polipropileno) isolação em eps1 gás ecológico r 134a; unidade condensadora; controle da temperatura da água. fácil acesso para limpeza. ponto de energia elétrica. ponto de água e esgoto.	UNID	56	R$ 1.991,00	R$ 111.496,00
VALOR TOTAL					**R$ 111.496,00**

Perfazendo o valor total global **R$ 111.496,00 (Cento e onze mil quatrocentos e noventa e seis reais).**

VALIDADE: 11 de julho de 2024 a 11 julho de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária De Educação.

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:AD91BAE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006

O **MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/N, centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.ª **TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**, inscrita no **CPF nº 094.612.444-28**, residente e domiciliada na cidade de Itaíba - PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 19/06/2024, processo licitatório nº 007/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais,** especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2], fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, com sede na Rua Esbaldino Staudt, n° 197, bairro Arroio Feliz, no município de Feliz/RS, CEP: 95.770-000, inscrita no **CNPJ nº 40.553.425/0001-42**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE RICARDO STROEHER**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no **CPF sob o nº 003.265.490-13** e **RG nº 4079114684 SSP/RS**, residente e domiciliado na Rua Esbaldino Staudt, n° 197, bairro Arroio Feliz, no município de Feliz/RS, CEP: 95.770-000.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
97	337779	CALCULADORA 12 DÍGITOS - CALCULADORA, TIPO TECLADO NUMÉRICO, TIPO VISOR CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES 4 OPERAÇÕES, PERCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, 12 DÍGITOS, MEMÓRIA INDEPENDENTE. INVERSÃO DE SINAIS, TECLA 00, CORREÇÃO DO ULTIMO DIGITO, NO MÍNIMO 26 TECLAS E MÍNIMO DE 6 MESES DE GARANTIA.	DOTAT	UND	443	R$ 14,70	R$ 6.512,10	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
103	474361	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, CORES AMARELA, VERDE OU ROSA A DEFINIR NO ATO DO PEDIDO.	MASTER	UND	1465	R$ 0,90	R$ 1.318,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
116	290284	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUASECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML.	ATIMA	UND	372	R$ 3,95	R$ 1.469,40	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
123	227512	ESTILETE LÂMINA LARGA 18 cm - ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO E QUEBRADOR.	CUTER	UND	242	R$ 1,40	R$ 338,80	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
129	432381	GIZ DE CERA - GIZ DE CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO CAIXA COM 12 BASTÕES DE CORES VARIADAS.	PIRA	CX	50	R$ 2,84	R$ 142,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
130	234267	GRAMPEADOR GRANDE - GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE 25 A 100 FL, APLICAÇÃO FOLHAS, TAMANHO GRAMPO 23/6, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 6,50 CM, ALTURA18,50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE MESA. PROFUNDIDADE GRAMPEADOR AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	DOTAT	UND	138	R$ 55,35	R$ 7.638,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
131	284244	GRAMPEADOR MÉDIO - GAMPEADOR DE MESA. ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA TAMANHO MÉDIO. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS DE 75 DE GRAMATURA. UTILIZA GRAMPO TAMANHO 26/6	IDEA	UND	335	R$ 18,65	R$ 6.247,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
133	203137	GRAMPOS 26/6 - GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO 26/6. CAIXA COM 5000 UNIDADES	MAXPRINT	CX	725	R$ 4,35	R$ 3.153,75	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
145	288944	PAPEL CARTOLINA - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL GRAMATURA: 180 G/M2 COR: DIVERSAS COMPRIMENTO: 660 MM LARGURA: 500 MM	FORM	UND	920	R$ 0,96	R$ 883,20	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
149	304984	PAPEL EVA (EMBORRACHADO) LISO - MATERIAL: BORRACHA EVA COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 2 MM PADRÃO: LISO COR: VARIADA	HAITY	UND	2300	R$ 1,85	R$ 4.255,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
160	283217	PASTA SUSPENSA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, TIPO SUSPENSA PENDULAR, LARGURA 240MM, ALTURA 360 MM, COR NATURAL, GRAMATURA 350 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS3 VISOR/ HASTE PLÁSTICA/ ETIQUETA.	ICL	UND	3835	R$ 2,43	R$ 9.319,05	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
167	202036	PINCEL ATÔMICO AZUL - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL,COR TINTA AZUL.	MASTER	UND	1139	R$ 2,24	R$ 2.551,36	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
168	257033	PINCEL ATÔMICO PRETO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA PRETA.	MASTER	UND	1139	R$ 2,42	R$ 2.756,38	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
169	205051	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA VERMELHA.	MASTER	UND	957	R$ 2,89	R$ 2.765,73	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
170	409983	PINCEL QUADRO BRANCO - MATERIAL: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: FELTRO TIPO CARGA: DESCARTÁVEL COR: DIVERSAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2 MM, TINTA BASE DE ÁLCOOL, VALIDADE	LYKE	UND	5798	R$ 1,66	R$ 9.624,68	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
175	313142	RÉGUA ACRÍLICA - RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 cm, GRADUADA EM mm/cm.	MAXCRIL	UND	1475	R$ 0,96	R$ 1.416,00	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
180	456254	TESOURA ESCOLAR - TESOURA ESCOLAR INFANTIL, MATERIAL DA LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO EM POLIPROPILENO, PONTA ARREDONDADAS, CABO ANATÔMICO ADAPTADO PARA CANHOTOS (UM DOS LADOS POSSUI UMA ABERTURA PARA DEDOS MAIS ALONGADA). MEDIDA APROXIMADA DA TESOURA: 11,5X5,5CM. ÁREA DE CORTE APROXIMADA DE 4CM.	ONDA	UND	626	R$ 1,75	R$ 1.095,50	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
181	278330	TESOURA MULTIUSO 21 cm - TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO.	RIO	UND	341	R$ 4,65	R$ 1.585,65	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
184	410329	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - TINTA, COMPONENTE BÁSICO ÁGUA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO CARIMBO.	JAPAN	UND	255	R$ 3,86	R$ 984,30	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
189	480898	TRILHO PARA CLASSIFICADOR - GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO PASTA CARTOLINA. PACOTE COM 50 UNIDADES	YINS	PCT	1145	R$ 9,89	R$ 11.324,05	EXCLUSIVO PARA ME E EPP
VALOR TOTAL: SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS							**R$ 75.381,50**	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)[A4][A5]

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Itaíba/PE.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

· Fundo Municipal de Saúde

o Fundo Municipal de Assistência Social

o Secretaria Municipal de Educação

o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

o Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Urbanos

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A6] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021[A7]
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A8]
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A9]
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A10].
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente*[A11]* após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itaíba - PE, 11 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal De Itaíba
CNPJ Nº 11.286.382/0001-88
TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
CPF Nº 094.612.444-28
Contratante

Campo Atacado E Varejo Esportivo LTDA
CNPJ Nº 40.553.425/0001-42
JOSE RICARDO STROEHER
CPF Nº 003.265.490-13
Contratada

[A1]**Nota Explicativa:** *O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços*. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº11.462, de 2023.)

[A2]**Nota Explicativa**. No artigo 82, § 3º, da Lei 14.133, permite-se o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, **sem indicação do total a ser adquirido**, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível;
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Nessas situações, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.
O artigo 4º do Decreto 11.462, de 31/3/2023, possui a mesma redação da lei.

[A3]**Nota Explicativa**: A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[A4]**Nota Explicativa:** O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data da intenção de registro de preços no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, antes de publicar o Edital. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item. (art. 9º do Decreto nº 11.462/2023)

[A5]**Nota Explicativa:** Não será permitida participação de outro órgão ou entidade quando não houver indicação dos quantitativos totais a ser contratados, na forma do art. 4º e parágrafo único do Decreto nº 11.462/2023.

[A6]Nota Explicativa: O artigo 84 da Lei 14.133 fixa o prazo de 1 (um) ano para a ata de registro de preços, admitindo a prorrogação por igual período.

[A7]**Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

[A8]Nota Explicativa: O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

[A9]**Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

[A10]Nota Explicativa: Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

[A11]Nota Explicativa: A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:709BBC8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 074/2024

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.342.139,95 em favor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R$ 1.342.139,95 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
4.4.90.92-1500-27183	Despesas de Exercícios Anteriores	45.240,00
10.302.3034.4.034	**Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.93-1621-27153	Indenizações e Restituições	100.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
14.422.7055.4.042	**Garantia da Concessão do Benefício Auxílio Moradia**	
3.3.90.48-1500-303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	700.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SECOM**	
3.3.90.30-1500-309	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.33-1500-310	Passagens e Despesas com Locomoção	18.000,00
3.3.90.39-1500-312	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
3.3.90.40-1500-313	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	35.000,00
25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
04.122.1028.4.010	**Gestão das Ações da Agência de Desenvolvimento Municipal de Olinda - AD-OLINDA**	
3.3.90.14-1500-329	Diárias - Civil	3.556,00
3.3.90.30-1500-330	Material de Consumo	8.859,86
3.3.90.33-1500-331	Passagens e Despesas com Locomoção	35.000,00
3.3.90.39-1500-334	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00
4.4.90.52-1500-340	Equipamentos e Material Permanente	2.720,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SOB**	
3.3.90.33-1500-431	Passagens e Despesas com Locomoção	7.405,00
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos, Prédios e Espaços Públicos**	
4.4.90.51-1500-447	Obras e Instalações	145.859,09
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
04.122.7052.8.041	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU**	
3.3.90.40-1500-538	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	45.500,00
15.451.3052.3.007	**Requalificação dos Espaços de Convivência Pública**	
4.4.90.52-1500-557	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	TOTAL	**1.342.139,95**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.39-1500-1062	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.240,00
10.301.3035.4.055	**Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária**	
3.3.90.30-1621-1098	Material de Consumo	100.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.1.90.04-1500-238	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11-1500-239	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13-1500-240	Obrigações Patronais	100.000,00
3.3.90.46-1500-251	Auxílio-Alimentação	100.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	

23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-1500-321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000,00
25	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**	
25.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM. DIRETA**	
04.572.1028.4.075	**Participação em Programas Internacionais de Cidades Inteligentes e Humanas**	
3.3.90.14-1500-354	Diárias - Civil	13.700,00
11.334.1026.4.009	**Reestruturação do Modelo Administrativo de Feiras e Mercados**	
3.3.90.30-1500-358	Material de Consumo	4.700,00
11.334.3011.3.001	**Desenvolvimento da Política Municipal de Apoio às Atividades Produtivas e Geração de Renda**	
3.3.90.30-1500-363	Material de Consumo	47.735,86
23.691.1028.4.004	**Desenvolvimento da Política de Atração de Serviços Modernos e Empreendimento da Economia Criativa**	
3.3.90.30-1500-375	Material de Consumo	18.500,00
23.692.1026.2.030	**Plano Municipal Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Sustentável**	
3.3.90.30-1500-380	Material de Consumo	46.500,00
26	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**	
26.001	**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - ADM. DIRETA**	
04.122.7047.8.024	**Manutenção das Atividades Técnico-Administrativas da SEMAPU**	
3.3.90.39-1500-401	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.900,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.93-1500-507	Indenizações e Restituições	88.060,00
3.3.90.93-1500-512	Indenizações e Restituições	57.799,09
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-1500-597	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.600,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
3.3.90.39-1500-1456	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.405,00
	TOTAL	**1.342.139,95**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de junho de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5DAB1291

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2024

Portaria nº 240/2024 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos habilitados e classificados no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal, relacionados nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecerem à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I• CPF - Cadastro de Pessoa Física;	**Original e Cópia**
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	**Original e Cópia**
III•Cédula de Identidade;	**Original e Cópia**
IV•Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	**Original e Cópia**
V•Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	**Original e Cópia**
VI•Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	**Original e Cópia**
VII•Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	**Original e Cópia**
VIII•2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	**Original**
IX• Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	**Original e Cópia**
X•Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	**Original e Cópia**
XI•Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	**Formulário próprio do órgão**
XII•Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	**Órgão onde possui vínculo público ou privado**
XIII•Comprovante de residência;	**Original e Cópia**
XIV•Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	**Original e Cópia**

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XV•Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	**Formulário próprio – Anexo I**
XVI•Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	**Formulário próprio – Anexo II**
XVII•Declaração de Bens;	**Formulário próprio – Anexo III**
XVIII•Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	**Formulário próprio – Anexo IV**

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia 22 de Julho de 2024 no horário das 09h às 13h.

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	440009045	ANTONIO AUGUSTO SANTOS MELO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	30/03/2004
2º	440029709	THAYSA DE OLIVEIRA LIRA	CLASSIFICADA	06/11/1990
3º	440016001	KAYTO DUTRA RAMOS E SILVA	CLASSIFICADO	05/02/1991
4º	440025872	ALLAN VITOR DE LACERDA LINS	CLASSIFICADO	26/01/2000
5°	440011240	EVERTON GLEISSON ALBUQUERQUE DA SILVA	CLASSIFICADO	06/03/1996
6º	440030471	LUCAS EMANOEL DE LIMA FERRER	CLASSIFICADO	21/12/2002
7º	440007820	PAULO ROBERTO ALVES DE LIMA JUNIOR	CLASSIFICADO	06/01/1998
8º	440005473	DANILO DE ALENCASTRO SOUZA	CLASSIFICADO	18/05/2004

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:
I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Caderneta de Vacinação atualizada;
V - Exame Psiquiátrico com laudo;
VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia 29/07/2024, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá na Policlínica João de Barros Barreto, localizada na Rua Dr. Justino Gonçalves, s/n, Carmo, Olinda/PE, conforme dias e horários agendados.

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 18 de Julho de 2024.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.
Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:
1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ----_____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:1B90FB0F

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 048 DE 2024

PORTARIA Nº 048 de 2024

O **Secretário de Gestão Urbana do Município de Olinda**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, o qual dispõe sobre a regulamentação da concessão, aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a), como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Gestão Urbana, referente à verba 33.90.39 – Serviços de Terceiros, e a verba 33.90.30 – Material de Consumo.

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	CARGO	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
UBIKACY DE CASTRO	70260-9/2	320388524-72	PAISAGISMO	CAIXA	000865804123-7	3220

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão Urbana

Olinda, 17 de julho de2024.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:8E79EADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 025/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 025/2024.

Em conformidade com a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, cumpridas as etapas indispensáveis à posse, comunicamos aos Candidatos listados no ANEXO I, sua Nomeação e Posse que ocorrerá em **22 de julho de 2024**. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, a partir das 08h30, portando documento com foto e documentos complementares, onde receberão a Portaria de Nomeação e assinarão o Termo de Posse, COM ENTRADA EM EXERCÍCIO programada para 23 de julho do corrente ano.
Na impossibilidade da Posse ocorrer na data programada (22/07/2024), o candidato deverá dirigir-se, na mesma data, ao Departamento de Recursos Humanos apresentando o Anexo II de Prorrogação de Posse devidamente preenchido. Decorridos os 30 dias da data programada para nomeação, o candidato que não comparecer terá seu direito precluso configurando renúncia tácita à posse.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A POSSE

Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
MAIARA KAROLINE DA SILVA SANTOS	11º
RODRIGO TIMOTEO DE XANO	12º
CYNTHIA RAMOS DA SILVA	13º
RAFAELA PONTES DA SILVA	14º
CLECIA GOMES DA SILVA RODRIGUES	15º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
MÔNICA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	10º
ISLAYNE BEZERRA DE LIMA	13º
LUCAS RENAN DA SILVA NASCIMENTO	14º
HERINÁDIA DE SOUZA SILVA	16º
AGUINALDO AVELINO CARNEIRO	18º
MOISÉS DOS SANTOS BARBOSA	19º
GERSON JOSE DA SILVA SANTOS	20º
RAFAEL SOUZA MINAN DA SILVA	21º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais PCD	
Nome	Classificação
JOÃO LEONARDO FERNANDES DA SILVA	2º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial	
Nome	Classificação
RÚBIA MYLENA SENA DE QUEIROZ	10º
ROBSON ELIAS DE ALMEIDA	11º
JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	12º
ADYLLA MARIA BARBOSA SANTOS DE LIMA	13º
TATIANE BERNARDO DA SILVA	14º
MARIA EDINALDA SILVA OLIVEIRA	15º
SARA FERREIRA DE VASCONCELOS	16º
PAULA BARBOSA PESSOA DE VASCONCELOS	17º
ABIGAIL DE SANTANA FONSECA	19º
Cargo – Auxiliar de Creche	
Nome	Classificação
TEREZA RAQUEL BORGES VAZ DE OLIVEIRA	5º
LETÍCIA EMANUELLY CORREIA DE MELO	6º
Cargo – Professor PA	
Nome	Classificação
RAFAEL TRAJANO DA SILVA	32º
GLEYCE MONIQUE ALMEIDA DE SANTANA SANTOS	34º
EDJANE MARIA DA SILVA LOPES	37º
MARIA MILENE JUVINO FELIX DO NASCIMENTO	38º
Cargo – Auditor Fiscal da Receita Municipal	
Nome	Classificação
LEONILDO CARLOS BEZERRA	2º

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
(DUAS VIAS -LEGÍVEIS)

• Os candidatos aos cargos de Professor PA e Professor PC, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
• Declaração já assinada de não Acumulação Pública (Conforme anexo V); em caso de Acumulação lícita, apresentar declaração do Órgão ou Instituição Pública, contendo Nome, CPF, Cargo, Carga horária mensal e tipo de vínculo em papel timbrado, devidamente assinado por responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;

Sem mais,

Pombos – PE, 18 de julho de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

ANEXO II
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE POSSE

Eu, _____ portador (a) do RG nº_____, CPF nº _____ aprovado (a) no Concurso Público do Município de Pombos- Edital nº 001/2023, convocado (a) para POSSE em 22/07/2024, para o cargo de_____, solicito prorrogação do prazo legal para a posse por mais 30 (trinta) dias, pelos seguintes motivos:_____.
Pombos/PE, _____de_____de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(Obrigatório a todos)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. Pombos/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:980490B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Domingo, julho 14, 2024
Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)
Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação	
N.º do Plano de Ação:	30882120230005-019505
UF Ente Recebedor:	PE
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE
CNPJ Ente Recebedor:	10.280.055/0001-56
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 276.638,97
Masked Input	276 638.97
DADOS PARA CONTATO	
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome	ISAÍAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO
Cargo	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Telefone	(87) 99122-0876
E-mail	educacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta	Sim
de cultura	

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Na segunda-feira, dia 6 de maio, às 14h, ocorreu uma Escuta Pública na Câmara Municipal de Vereadores com os fazedores de cultura, sociedade civil e artistas de diversos segmentos culturais de São José do Belmonte, Pernambuco. Estiveram presentes aproximadamente 15 pessoas, incluindo artistas, membros da sociedade civil e funcionários da Secretaria de Educação e Cultura.
O evento proporcionou um espaço para esclarecer dúvidas e incluir propostas dos artistas presentes em relação à execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc. Juntos, os participantes discutiram e planejaram as ações que serão desenvolvidas para a implementação da lei no município de São José do Belmonte.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Abaixo está o link para a realização da consulta pública:
Publicação da Consulta Pública - Link: https://saojosedobelmonte.pe.gov.br/escuta-publica-do-pnab- 2024/
O resultado da consulta pública foi divulgado na internet e pode ser acessado através do link acima.

Metas						
META - Ações Gerais						
Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entre ga**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Obras; Reformas e os para a Aquisição de bens culturais	Chamament o Público para Aquisição de Livros Paradidátic Biblioteca Pública Municipal de São José do Belmonte - Pernambuc o	R$ 69.159,74	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Bem cultural adquirido	1	Não 2

Ação	**Atividade**	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entr ega**	**Quantidade**	**A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?**
Fomento Cultural	Chamament o Público para Seleção de Projetos Culturais Através de editais, serão contemplad os 28 projetos culturais de grupos, cada um no valor de até R$ 4.416,00 e 35 projetos individuais, cada um no valor de até R$ 2.000,00.	R$ 193.648,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	63	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):				
Atividade	**Valor Estimado (R$)**	**Forma de Execução**	**Produto/Entrega**	**Quantidade**
Consultoria	R$ 13.831,23	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014			
Atividades	**Valor Estimado(R$)**	**Quantidade Fomentada**	**A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?**
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As atividades serão realizadas utilizando pontuações extras através de indutores e cotas para áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais. Este mecanismo garantirá, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022. As ações de incentivo direto serão destinadas a programas, projetos e iniciativas que promovam a democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural nessas áreas, fortalecendo a inclusão e a valorização das diversas expressões culturais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Pontuações Extras: Aplicação de pontuações extras através de indutores e cotas para favorecer projetos e atividades realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Cotas de Participação: Reserva mínima de 20% dos recursos para iniciativas situadas em áreas de povos e comunidades tradicionais, conforme previsto no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.

Incentivo à Diversidade Cultural: Promoção de ações que visem à inclusão e valorização das diversas expressões culturais, garantindo que as atividades contemplem a pluralidade de manifestações artísticas e culturais presentes nas comunidades tradicionais e periféricas.

Informações sobre Sistema de Cultura local	
Possui Conselho de Cultura?	Não
Possui Plano de Cultura?	Não
Possui Fundo de Cultura?	Não
Termos e Condições	
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	QH3OUPY8

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B3983BC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 032/2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo nº 00005/2024. Pregão Eletrônico SRP nº 00004/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES ATUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE** especificados nos itens **01, 02, 03, 04, 06, 07. 08. 09. 10. 11. 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30** do Termo de Referência, anexo *I [do edital de Licitação nº 00005/2024]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição**.**

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE**, sob CNPJ nº 40.479.340/0001-61, situada na Rua Dr. Gonçalves Guerra, nº 762, A, bairro: Cajá, Carpina/PE, neste ato, legalmente representada pelo Sr: **CLAUDIO MENDES XAVIER JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 6.332.119-SDS/PE e do CPF nº 136.619.254-07, residente e domiciliada na Rua Amaro Terto da Silva (Jardim Neópolis), nº 481, bairro novo – Carpina – PE – CEP: 55.819-970					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL

1	**PEDIASURE** – CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE, CONTÉM, CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. P/RDA PARA PROTEÍNAS, VITAMINAS, E MINERAIS, LATA DE 400GR. **(COTA RESERVADA)**	PEDIASURE	LATA	480	R$ 50,72	R$ 24.345,60
2	**PEDIASURE** – CONTENDO BAIXOS NÍVEIS DE LACTOSE, CONTÉM, CONTÉM 100% OU MAIS DE U.S. P/RDA PARA PROTEÍNAS, VITAMINAS, E MINERAIS, LATA DE 400GR. **(COTA PRINCIPAL)**	PEDIASURE	LATA	1440	R$ 50,72	R$ 73.036,80
3	**SUSTAGEN KIDS**- CONTÉM 26 NUTRIENTES, SACAROSE, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ DESNATADO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FOSFATO DE CÁLCIO, ESCORBUTO DE SÓDIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, FERRO CARBONI, NIACINA IDA, SULFATO DE MANGANÊS, PALMITATO DE RETINI, GLUTAMATO DE COBRE, VITAMINA B12, VITAMINA K1, NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE. LATA 380GR. SABOR BAUNILHA.	SUSTAGEM KIDS	LATA	1440	R$ 24,97	R$ 35.956,80
4	**NUTREN SÊNIOR 400G** – ENRIQUECIMENTO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN, INDICADO PARA PACIENTES COM CARÊNCIA NUTRICIONAL OU PAA AUXILIAR NA PREVENÇÃO RECUPERAÇÃO NUTRICIONAIS, AROMA ARTIFICIAL (SABOR) DE BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO, LATA DE 400GR.	NUTREN SENIOR	LATA	1440	R$ 45,21	R$ 65.102,40
6	**SUPRA SOY SEM LACTOSE 300G** – PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CONTÉM VITAMINAS, FÓSFORO E ZINCO, FERRO E IODO. INDICADO A PARTIR DOS 12 MESES DE VIDA.	SUPRA SOY	LATA	960	R$ 17,00	R$ 16.320,00
7	**NEOCATE LCP 400G** – PARA LACTANTES E DE SEGMENTO, EM PÓ, PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE 7ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICO, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA- ÁCIDO DOCOSAEXAENOICO. LATA 400GR **(COTA RESERVADA)**	NEOCATE	LATA	75	R$ 158,93	R$ 11.919,75
8	**NEOCATE LCP 400G** – PARA LACTANTES E DE SEGMENTO, EM PÓ, PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECIFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE 7ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICO, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ÁCIDO ARAQUIDÔNICO E DHA- ÁCIDO DOCOSAEXAENOICO. LATA 400GR **(COTA PRINCIPAL)**	NEOCATE	LATA	225	R$ 158,93	R$ 35.759,25
9	**NESTOGENO 2 400G**- FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. COM PROBIÓTICOS.	NESTOGE-NO 2	LATA	624	R$ 28,12	R$ 17.546,88
10	**ESPESSANTE 225G**– INSTANTÂNEO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS. SABOR NEUTRO	ESPESSANTE	LATA	180	R$ 37,08	R$ 6.674,40
11	**GLUCERNA SR 400G** SUPLEMENTO PARA DIABÉTICO A BASE DE CARBOIDRATOS, LIPÍDEOS, PROTEÍNAS E FIBRAS.	GLUCERNA	LATA	432	R$ 63,54	R$ 27.449,28
12	**APTAMIL PREMIUM 1 400G** – PARA LACTENTES A PARTIR DO 1° MÊS DE VIDA ACRESCIDA DE DHA E PROBIÓTICOS.	APTAMIL PREMIUN 1	LATA	144	R$ 30,16	R$ 4.343,04
13	**APTAMIL 2 400G** – PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA (2° SEMESTRE. ACRESCIDA DE DHA E ARA/PROBIÓTICOS/NUCLEOTÍDEOS	APTAMIL 2	LATA	120	R$ 28,16	R$ 3.379,20
14	**NAN ERTHOT OU APTAMIL PEPTI** -EM PÓ PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E/OU DE SOJA, SEM DIARREIA COM 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE ACRESCIDA DE DHA E ARA. LATA C/ 400GR.	NAN ERTHO	LATA	120	R$ 76,57	R$ 9.188,40
15	**APTANUTRI** - PARA LACTANTES DESDE O NASCIMENTO QUE APRESENTEM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. ACRESCIDA DE DHA A ARA/ NUCLEOTÍDEOS, LATA DE 400GR	APTANUTRI	LATA	120	R$ 55,84	R$ 6.700,80
16	**NINHO INTEGRAL** - RICO EM FERRO, CÁLCIO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E, LATA DE 380GR.	NINHO INTEGRAL	LATA	2160	R$ 20,32	R$ 43.891,20
17	**NINHO ZERO SL**(ZERO LACTOSE) 380G- COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E.	NINHO ZERO LACTOSE	LATA	480	R$ 25,77	R$ 12.369,60
18	**NAN SUPREME 2** - COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO ASEÍNA/PROTEÍNA SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA DE VITAMINAS, MINERAIS FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA C/ 400GR.	NAN SUPREME 2	LATA	360	R$ 56,33	R$ 20.278,80
19	**FORTINI** - SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, EM PÓ USO PEDIÁTRICO, DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, FONTE PROTEICA 100% SABORES VARIADOS. LATA C/ 400GR	FORTINI	LATA	1200	R$ 49,85	R$ 59.820,00
20	**MOLICO DESNATADO LEITE** PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, CASEÍNATO DE CÁLCIO, MINERAIS (MAGNÉSIO E FERRO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA B3, VITAMINA B5, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA A, VITAMINA B7, VITAMINA D E VITAMINA B12) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, AVEIA E CEVADA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN 280G.	MOLICO DESNATADO	LATA	96	R$ 23,99	R$ 2.303,04
21	**ALBUMINA 500G** – ELABORADA COM A CLARA DO OVO PASTEURIZADA E DESIDRATADA, FONTE DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, RICA EM AMINOÁCIDOS. COMPLEMENTAÇÃO DE DIETAS RICAS EM PROTEÍNAS. - NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ALBUMINA	PACOTE	60	R$ 39,10	R$ 2.346,00
22	**ENSURE 400G** – COMPOSIÇÃO:MALTODEXTRINA, SACAROSA, OLÉOS VEGETAIS (DE GIRASSOL, DE SOJA, DE CANOLA, E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA D3, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO. **(COTA RESERVADA)**	ENSURE	LATA	330	R$ 46,17	R$ 15.236,10
23	**ENSURE 400G** – COMPOSIÇÃO:MALTODEXTRINA, SACAROSA, OLÉOS VEGETAIS (DE GIRASSOL, DE SOJA, DE CANOLA, E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA D3, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO. **(COTA PRINCIPAL)**	ENSURE	LATA	990	R$ 46,17	R$ 45.708,30
24	**SUSTAGEM ADULTO** - CONSTITUÍDO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, SACAROSE, FOSFATO DE MAGNÉSIO, ESCORBUTO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, INOSITOL, IODETO DE POTÁSSIO, ACETO DE DL-ALFA TOCOFEROL, SULFATO DE ZINCO, NIACINA IDA. LATA C/ 400GR.	SUSTAGEM ADULTO	LATA	300	R$ 35,07	R$ 10.521,00
25	**NINHO +1** - COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS. COM IMUNONUTRIENTES, IMUNONUTRIENTES SÃO NUTRIENTES, VITAMINAS TAIS COMO VITAMINAS A C E D, FERRO, ZINCO, SELÊNIO, IMPORTANTES PARA AUXILIAR NO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA IMUNOLÓGICO, LATA DE 400G.	NINHO	LATA	1320	R$ 25,59	R$ 33.778,80
26	**NINHO FORT + 380G**- LATA VERMELHA, COM VITAMINAS A C E D, RICO EM FERRO E ZINCO, ÓLEOS VEGETAIS, IMUNONUTRIENTES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, TIPO NINHO+ 2	NINHO FORT	LATA	216	R$ 25,89	R$ 5.592,24
27	**NESTOGENO 1º SEMESTRE 400G**- INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ O 5° MÊS	NESTOGENO 1	LATA	300	R$ 29,85	R$ 8.955,00

	DE VIDA, EM PÓ, COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA, CRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTO DEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA DE 400GR.					
28	**NAN SUPREME 1** – PARA LACTENTES ATÉ 6 MESES DE VIDA, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, MAX. 40% DE LIPÍDEOS ORIGEM ANIMAL, COM DHA E NUCLEOTÍDEOS 100% LACTOSE. LATA C/ 400GR	NAN SUPREME 1	LATA	300	R$ 65,60	R$ 19.680,00
29	**NAN SUPREME 3** - COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DE 10 MESES DE IDADE. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. TIPO NAN 3 PRÓ - LATA C/ 400GR.	NAN SUPREME 3	LATA	300	R$ 78,60	R$ 23.580,00
30	**MALTODEXTRINA 1KG** – COMPLEXO EM PÓ MÓDULO CALÓRICO A BASE DE POLÍMEROS DE GLICOSE, SEM SABOR.	MALTODEXTRINA	PACOTE	60	R$ 15,50	R$ 930,00
Seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos						**R$ 642.712,68**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **17/07/2024**

Sirinhaém - PE, 18 de julho de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:16FA11D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0332024 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO Nº 00005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS COM O INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES ATUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE** ESPECIFICADOS NOS ITENS **05** DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**.**

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA**, sob CNPJ nº 27.657.870/0001-94, situada na Estrada do Encanamento, nº 480, Edif Shop Sitio Trindade - Loja 0107, bairro: Casa Amarela na cidade do Recife, PE, CEP: 52.070-015, neste ato, legalmente representada pela Sra.: **MARIA GORETTI DE SOUSA,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 464.947.744-15, e RG nº 2873385 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Bonito de Santa Fé, nº 41, bairro: Casa Amarela, na cidade do Recife/PE, CEP: 52.070-490					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	**ISOSOURCE JORUNI É UM FÓRMULA** PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. É NORMOCALÓRICA, COM 1,0KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. LATA DE 400GR.	ISOSOURCE JUNIOR	LATA	240	R$ 57,77	R$ 13.864,80
Treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos						**R$ 13.864,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: **17/07/2024**

Sirinhaém - PE, 18 de julho de 2024

WENDEL GUSTAVO BEZERRA FRANÇA
Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E8EA7FA8

